

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 36, DE 2015

(Do Poder Executivo)

MSC 584/2015

AV 672/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 462, de 30 de abril de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

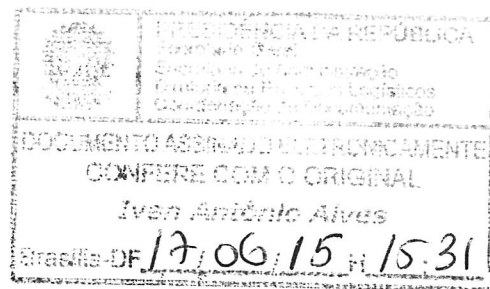
- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 – Associação Comunitária de São Francisco de Paula – ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula – MG;
- 2 - Portaria nº 462, de 30 de abril de 2015 – Associação Mamma Bianca, no município de Valparaíso – SP;
- 3 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 – Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe – PE;
- 4 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 – Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas – RS;
- 5 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé – PE;
- 6 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 – Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita – PB;
- 7 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba – MG; e
- 8 - Portaria nº 1.205, de 30 de abril de 2015 – Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão, no município de Bom Jardim de Minas – MG.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.



3AG
53000.058129/2011-34

EM nº 00068/2015 MC



Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058129/2011-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

CE - M. das Com.
P. 242
Ricardo
7
seu

PORTARIA Nº 462/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002222/1998 e nº 53000.058129/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/04/2015, às 17:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338160** e o código CRC **964D3216**.

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4/11/16 às 11.00 horas

[Assinatura]
Assinatura

4.766
Folha

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC. 584/2015

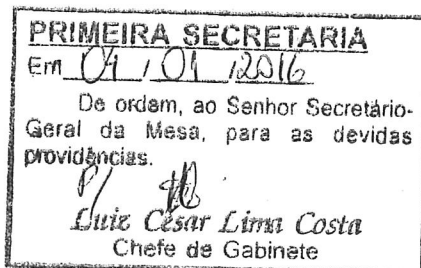
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 461, 462, 463, 466, 467, 469, 470 e 1.205, de 2015.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SERMO 04/Jan/2016 15:05
Porto: 4553
Ass.: *[Assinatura]*
Or: 1920

15520



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
36/2015

SEI / MC - 0209697 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

53000.058129/2011

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisao**, em 29/10/2014, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0209697** e o código CRC **FF6C14E4**.

	/	/	02		/	/
	/	/	63		/	/
	/	/	64		/	/
	/	/	65		/	/
	/	/	66		/	/
	/	/	67		/	/
	/	/	68		/	/
	/	/	69		/	/
	/	/	70		/	/
	/	/	71		/	/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058129/2011-34

SEAPA/SCE

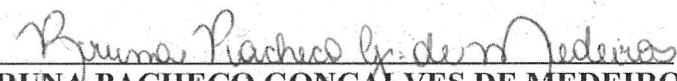
17/11/2011-09:12

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53830.002222/98

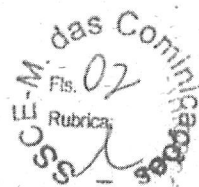
1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Mamma Bianca**, na localidade de **Valparaíso / SP**, tem validade até 10/08/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 11 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02. 728.03410003-22



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7017 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

À Senhora

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Mamma Bianca

Rua Padre Mauro Eduardo, nº 410 – Ala São Francisco – Salas 01 e 02 – Bairro Centro
16880-000 Valparaíso – SP

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.058129/2011-34.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA** tem validade até 10/08/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

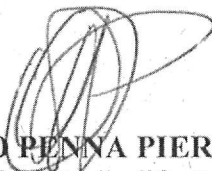
3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

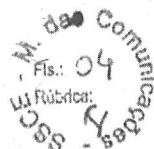
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

58129/11



ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA, DF

53000 002973/2012-11
SECRETARIA

A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.034/0001-22 com sede a Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, CEP 16880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 25 datada de 22 de fevereiro de 2000 e Decreto Legislativo nº 262/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 10 de Agosto de 2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Valparaíso, 09 de Janeiro de 2012

Nome do representante da entidade: ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 267.756.278-23

Sedco

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Min. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica: 14

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

DECLARAÇÃO

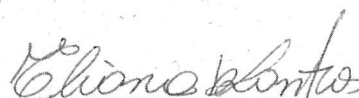
Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Mamma Bianca, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), utilizando a frequência de 104,9 MHz, na localidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Valparaíso, 09 de janeiro de 2012



Sávio Trevisan Siqueira
CREA - nº 0641456787
CPF nº 071154783-21



Eliana Ribeiro dos Santos
CPF Nº 267.756.278-23

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO DA ANATEL

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA NOITE
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO MAMMA BIANCA**CNPJ:** 02.728.034/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:03:50 do dia 31/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

*Certifico que, fazendo uso
do sistema SIGEC, verifiquei
que a presente certidão é
válida e o seu conteúdo
é atual.*

*26.02.14**Tálio Nunes - 2067932 SIAPG*

M. das Comunicações
Fis.: 09
Rúbrica
SSS

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

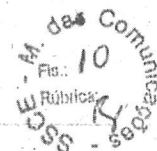
"RADIO FM CIM!"

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

CNPJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.728.034/0001-22 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MAMMA BIANCA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MAMA BIANCA ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA ✓			
LOGRADOURO R PADRE MAURO EDUARDO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02	
CEP 16.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALPARAISO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2011** às **11:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

Fls. 12
Rúbrica:
Oss

Cartório de Registro de Imóveis
e Anexos de Valparaíso - SP
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular

DA

“ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA”

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

“VALPARAISO, SP”

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Bel. Hélio Rodrigues Kozaki - Tabelião
Mércia Ap. Jukari Kozaki - Tabeliã Subst.
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e fielmente copia reprográfica,
reprográfica a qual confere como original, do que dou às
Valparaíso - SP



VALIDO E FIEL DE AUTENTICIDADE
VALC/CORR. 1º AUL. R\$ 210
VALPARAISO, SP (18) 3401-1104

Handwritten signature and initials.

"ESTATUTO SOCIAL"

TÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS E DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Capítulo I – Denominação

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, constituída de fato desde 19 de junho de 1998 é uma Associação Civil, de caráter educacional, beneficente e de assistência social sem fins econômicos e lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Títulos e Documentos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no Livro de Pessoas Jurídicas nº A-1, sob o nº de ordem 98, fls. 098vº/100, em 05 de Novembro de 1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 02.628.034/0001 – 22

Artigo 2º

A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA doravante neste estatuto social é designada simplesmente por ASSOCIAÇÃO.

Capítulo II – Dos Fins

Artigo 3º

A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade oferecer atendimento e benefícios a todos os que indistintamente necessitam dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º

A ASSOCIAÇÃO também tem como objetivo, prestar serviços de radiodifusão comunitária, conforme permissão e regulamento previsto nas respectivas leis vigentes, de caráter educativo, social, de lazer, de esportes, atualidades infantis e outros, sem fins lucrativos como prevê o presente estatuto.

Artigo 5º

A rádio denomina-se FM CIM sua administração será feita na forma de que se dispõe o presente estatuto para a ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, sendo a prestação de serviços em radiodifusão comunitária apenas um dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 6º

Para atendimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO envia esforços, dentro de suas especialidades e possibilidades no sentido de:-

I oferecer e desenvolver a educação para o serviço da cidadania

II dedicar-se as obras de promoção humana, familiar, beneficente e de assistência social

III promover congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e conferenciar sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos, econômicos, políticos relevantes para seus destinatários e assistidos

IV apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parceria, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistências, beneficentes e informativos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Heilo Rodrigues Kosaki - Tabelião
Márcia Ap. Juatã Kosaki - Tabelião Subst.
AUTENTICAÇÃO - Autentica e reconhece cópia reprográfica,
reprográfica e cópia com o original do que dou fé
Valparaíso - SP



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Marianela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

Capítulo III – Da Ação Administrativa Da ASSOCIAÇÃO

Artigo 7º

Toda a ação administrativa da ASSOCIAÇÃO na consecução de seus objetivos se caracteriza como promoção beneficente ao atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, seus desembolsos e suas gratuidades.

Capítulo IV – Das Atividades Meio

Artigo 8º

A ASSOCIAÇÃO pode de acordo com suas necessidades, criar e manter atividade-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

Capítulo V – Da Não Discriminação De Pessoas Em Suas Atividades

Artigo 9º

No exercício de suas finalidades institucionais a ASSOCIAÇÃO não faz discriminação de raça, sexo, cor, nacionalidade, credo religioso, político e condição social.

Capítulo VI – Dos Contratos Ou Convenio Ao Atendimento De Suas Finalidades Institucionais

Artigo 10º

Dentro de suas possibilidades a ASSOCIAÇÃO pode firmar contratos ou convênios com instituições congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 11º

A ASSOCIAÇÃO pode ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições que visem a educação a cultura, a saúde e a assistência social.

Capítulo VII – Da Sede

Artigo 12º

A ASSOCIAÇÃO tem sua sede, estudo e administração à Rua Padre Mauro Eduardo 410, Ala São Francisco salas 01 e 02 – Bairro Centro (CEP 16880-000) no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Capítulo VIII – Do Foro

Artigo 13º

Fica eleito o foro da comarca de Valparaíso, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre qualquer assunto com a ASSOCIAÇÃO.

Capítulo IX – Da Duração

Artigo 14º

A duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel Helio Rodrigues Kozaki - Tabelião
Márcia R. J. J. Kozaki - Tabelião Subst
AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia e o original do documento
reprográfico a qual contém o nome e o nome do meu dou fe
Valparaíso-SP



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

M. das Comunicações
Fls.: 14
Rubrica:

02

Of. das Comunicações
Fls. 15
M. Rubrica
03

TITULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO.

Capítulo I - Da Constituição e Da Organização.

Artigo 15º

A ASSOCIAÇÃO é organizada e constituída por um numero ilimitado de associados, mediante preenchimento de formulário de associação e o compromisso de colaborar com serviços ou donativos para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, rege-se pelo presente Estatuto Social e pela Legislação Brasileira, tendo a homologação da admissão em assembléia geral.

Capítulo II – Do Governo e Da Administração

Artigo 16º

A ASSOCIAÇÃO é governada pela Assembléia Geral, pela Diretoria e Conselho Comunitário.

TITULO III – DOS ASSOCIADOS

Capítulo I – Dos Associados

Artigo 17º

A ASSOCIAÇÃO é constituída por um numero ilimitado de associados devidamente inscritos no livro, folhas ou listagem competentes.

Capítulo II – Da Categoria De Associados

Artigo 18º São três categorias de associados

I *Associados Fundadores* – aqueles que acompanham desde o seu surgimento;

II *Associados Beneméritos* – todos aqueles que contribuem com seus serviços ou donativos;

III *Associados Efetivos* – aqueles que fizerem parte da instituição obrigando-se ao regimento do presente Estatuto.

Capítulo III – Da Perda Da Condição De Associado

Artigo 19º

Perde a condição de associado aquele que deixar de cumprir/negar-se a cumprir o presente estatuto.

Artigo 20º

Excluído da ASSOCIAÇÃO, ou deia retirando-se o associado não tem direito a qualquer indenização ou compensação financeira pelos serviços gratuitos a ela prestados.

Capítulo IV – Dos Direitos Dos Associados

Artigo 21º

São direitos dos associados

I participar das atividades da ASSOCIAÇÃO

II participar das Assembléias Gerais

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Bel. Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Marcia Ap. Juhari Kosaki - Tabel. Subst.
AUTENTICAÇÃO - Autenticou-se presente copia xerografica,
reprogramada a partir da original, de que dou fé
Valparaíso-SP



- III votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.
IV propor e promover novos associados
V demitir-se de ASSOCIAÇÃO por carta simples dirigida ao presidente.

M. das Comun. 16
Fls. 16
Rúbrica: 04

Parágrafo Único: O exercício dos direitos constante do "caput" deste artigo, bem como o cumprimento dos deveres pelos associados, são regidos por este estatuto.

Artigo 22º

Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Capítulo V – Dos Deveres Dos Associados

Artigo 23º

São deveres dos associados:

- I cumprir e respeitar o presente estatuto social
- II cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e Conselho Comunitário.
- III contribuir com seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos.

Capítulo VI – Das Disposições Gerais

Artigo 24º

Os associados não respondem solidariamente e sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO IV – DO VOLUNTARIADO

Capítulo I – Do Voluntariado

Artigo 25º

Por voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços a ASSOCIAÇÃO no atendimento a suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Capítulo II – Da Organização do Trabalho Voluntário

Artigo 26º

A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus assistidos e destinatários e no serviço de radiodifusão comunitária.

Artigo 27º

O trabalho voluntário pode ser disciplinado em regimento devendo o voluntário firmar "contrato de voluntariado" e/ou "termo de voluntariado" na forma da lei.



Capítulo III - Do Controle do Trabalho Voluntário

Artigo 28º

A ASSOCIAÇÃO mantém livro registro e/ou fichas de registro e/ou listagem dos voluntários que lhe prestam serviço.

TÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Capítulo I - Do Conceito de Assembléia Geral

Artigo 29º

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano do governo da ASSOCIAÇÃO

Capítulo II - Da Constituição da Assembléia Geral

Artigo 30º

A Assembléia Geral é constituída pelos associados. ✓

Capítulo III - Da convocação, da Instalação e do Funcionamento da Assembléia Geral.

Artigo 31º

A Assembléia Geral é convocada pelo Diretor Presidente ou em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Artigo 32º

Os associados são convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação social, escolhido pelo Diretor Presidente.

Artigo 33º

Em caso de urgência e relevância o Diretor Presidente pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior

Artigo 34º

A Assembléia Geral se reúne anual e ordinariamente dentro dos primeiros meses do ano civil, e, extraordinariamente sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal e por 1/5 (um quinto) dos associados. ✓

Artigo 35º

A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do numero de associados, e, em segunda e ultima convocação, meia hora após, com qualquer numero, deliberando pela maioria simples do associados presentes.

Artigo 36º

A Assembléia Geral pode ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do numero de associados.

Capítulo IV - Do Voto de Desempate na Assembléia Geral

Artigo 37º

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Márcia Ap. Jukati Kosaki - Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia reprográfica,
reprográfica a qual confere com o original do qual deu fe
Valparaíso-SP

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Marianela Casparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367



Fica assegurado ao Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento a seu substituto legal, o voto de desempate na Assembleia Geral também designado voto de qualidade.

Capítulo V – Da Ata Da Assembleia Geral

Artigo 38º

As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao termino de cada reunião e assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Secretario.

Artigo 39º

Os associados participantes das Assembleias Gerais assinam o livro ou lista de presenças.

Artigo 40º

As atas das Assembleias Gerais e das reuniões de diretoria podem ser feitas por processamento de dados e levadas, se necessário, para registro no cartório competente.

Parágrafo Único – As atas de que trata “caput” deste artigo devem ser conservadas em arquivos da ASSOCIAÇÃO em ordem cronológica, podendo periodicamente ser agrupadas e encadernadas, constituindo o livro de atas.

Capítulo VI – Da Competência da Assembleia Geral

Artigo 41º

Compete a Assembleia Geral:

I cumprir o presente estatuto

II eleger e empossar o Diretor Presidente

III reformar total ou parcialmente o estatuto social

IV aprovar as demonstrações contábeis

V deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO

VI construir entre seus membros uma Comissão Fiscal se assim julgar oportuno e conveniente, para dar-lhe parecer sobre as demonstrações contábeis.

VII deliberar sobre assuntos de interesse social.

VIII a Assembleia Geral se reunirá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

IX para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

X a Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

Capítulo VII – Da Destituição dos Diretos Presidente

Artigo 42º

O Diretor Presidente pode ser destituído de seu cargo em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim na forma deste estatuto social, com a presença e votos de 2/3 (dois terço) dos associados.

TITULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Helio Rodrigues Kosan - Tabelião
Marcin Ap. Jakub Kosan - Tabelião Subst.
AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 03/04/2012, por meio de cópia reprográfica, a qual confere com o original, do qual deu fe.
Valparaíso - SP

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
- PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

Colégio Notarial
do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
AUTENTICAÇÃO
1220AA245927

Capítulo I – Da Constituição da Diretoria

Artigo 43º

A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria organizada por cargos não vitalícios, assim constituída:

- I Diretor Presidente
- II Diretor Vice-Presidente
- III Diretor Secretário
- IV Diretor Tesoureiro
- V Diretor de Comunicação

Artigo 44º

Os membros da Diretoria são nomeados *“ad nutum”* pelo Diretor Presidente *conforme vontade (ao arbitrio)*.

Capítulo II – Do Mandato do Diretor Presidente

Artigo 45º

O mandato do Diretoria é por três anos, permitida uma reeleição. ✓

Artigo 46º

O Diretor Presidente exerce seu mandato até a posse do novo Diretor Presidente, mesmo que vencido seu cargo.

Capítulo III – Da Competência da Diretoria

Artigo 47º

Compete a Diretoria:

- I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
- II dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO
- III admitir e demitir associados
- IV comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar, doar e dar em comodato bens imóveis
- V admitir e demitir empregados
- VI deliberar sobre assuntos de interesse social.

Capítulo IV – Da Competência Específica dos Membros da Diretoria

Artigo 48º

Compete ao Diretor Presidente:

- I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
- II nomear e empossar membros da diretoria.
- III convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões de Diretoria
- IV representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente em juízo e fora dele perante órgãos públicos, administrativos e particulares e em geral nas suas relações com terceiros
- V abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer outro membro da diretoria.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel Helio Rodrigues Kozaki - Tabelião
Marcia Ap. Juarez Kozaki - Tabelião Substituto
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presente cópia reprográfica;
reprográfica a qual contém texto e imagem, do qual não há
Valparaíso-SP 1104

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367



VI constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais de transigir, confessar, desistir, formar compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e subestabelecer.

VII autorizar despesas.

Artigo 49º

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos

II auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções

III abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente com outros membros da diretoria.

Artigo 50º

Compete ao Diretor Secretário:

I fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria

II cuidar do livro, folhas, listagens ou fichas de registro de associados

III manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria

IV abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer membro da diretoria

Artigo 51º

Compete ao Diretor Tesoureiro:

I gerir as finanças sociais e cuidar da administração da ASSOCIAÇÃO sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente

II abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer membro da diretoria

III representar a ASSOCIAÇÃO por delegação do Diretor Presidente nos atos de assinaturas de escrituras e contratos

IV representar a ASSOCIAÇÃO perante órgãos públicos, administrativos e particulares sempre que autorizado pelo Diretor Presidente.

Capítulo V – Das Reuniões Da Diretoria

Artigo 52º

A Diretoria se reúne ordinariamente a cada 03 (três) meses e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente quando do exercício da presidência.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Artigo 53º

É expressamente vedado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da ASSOCIAÇÃO a favor de terceiros.

Capítulo VII – Conselho Comunitário

Artigo 54º

O Conselho Comunitário é composto por 05 (cinco) pessoas, membros representantes de entidades indicada pela Diretoria, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel-Helio Rodrigues dos Santos - Tabelião
Márcia Ap. Jukeli Kozaka - Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO - Autentica e apresenta cópia reprográfica
reprográfica a qual contém com o original do que dela se
Valparaíso - SP



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Marilângela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalina Dantas Turcasi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

Artigo 55º

Compete ao Conselho Comunitário:

- I analisar, aprovar e acompanhar a programação da emissora FM CIM, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo IV da lei nº 9.612/98
- II analisar as necessidades da comunidade e fazer apresentar em Diretoria para votação tema de interesse comunitário.

TÍTULO VII – DA NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS

Capítulo Único – Da Não Remuneração De Cargo Estatutários

Artigo 56º

Os membros da Diretoria e Conselho Comunitário exercem gratuitamente seus cargos sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios a qualquer título ou pretexto em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas neste estatuto social.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título ou pretexto, dos associados aos membros da diretoria e do conselho comunitário

TÍTULO VIII - DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINÂNCIEIROS

Capítulo I – Dos Recursos Econômicos Financeiros

Artigo 57º

Os recursos econômicos financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de:

- I doações de pessoas física ou jurídica
- II eventuais receitas, rendas ou rendimentos
- II receitas provenientes de suas atividades

Capítulo II – Da Aplicação Dos Recursos Econômicos Financeiros

Artigo 58º

A totalidade dos recursos econômicos financeiros previsto no anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do território nacional.

Artigo 59º

A ASSOCIAÇÃO aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registro contábeis na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Capítulo III – Da Aplicação Dos Eventuais Excedentes Financeiros

Artigo 60º

A ASSOCIAÇÃO para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar seus excedentes financeiros em instituições educacionais e ou de assistência social, que objetivem a promover crianças, jovens, adultos e idosos mediante a assinatura de Contrato, Contrato Educacionais, Contratos Culturais, Contratos de Assistência à Saúde, Convênio, Convênios Filantrópicos e ou Termos de Convênio Filantrópico e outros.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Marcia Ap. Jankeli Kosaki - Tabelião Substituto
AUTENTICAÇÃO Autentica e ressalva para a reprodução a que contém como original, do que deu
Vaparaíso-SP

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Vaparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367



TÍTULO IX – DA CONTABILIDADE E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Capítulo I – Da escrituração contábil

Artigo 61º

A ASSOCIAÇÃO mantém escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Artigo 62º

A contabilidade deve ter como suporte *Plano de Contas* que atenda suas atividades institucionais elaborada por Contabilista, com plena observância dos princípios fundamentais da contabilidade, apreciado pelo *Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.)* e devidamente aprovado pela Diretoria.

Capítulo II – Das Normas Contábeis

Artigo 63º

As receitas e despesas devem ser reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

Artigo 64º

Os registros contábeis devem evidenciar as contas de *receitas e despesas, superávit ou déficit* de forma segregada quando identificáveis por tipos de atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

Artigo 65º

O valor do *superávit ou déficit* do exercício deve ser registrado na *Conta Superávit ou Déficit* do exercício enquanto não aprovado pela Assembleia Geral e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta "*Patrimônio Social*".

Capítulo III – Das Notas Explicativas

Artigo 66º

As demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO devem ser complementadas por *Notas Explicativas* segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (C.F.C.) e em cumprimento às normas legais.

Parágrafo único – As Notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Capítulo IV – Do Balanço Patrimonial e Das Demais Demonstrações Contábeis e Financeiras

Artigo 67º

Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Hélio Rodrigues Fossati - Tabelião
Márcia Ap. Julkeli Kassar - Tabeliã Subst.
AUTENTICAÇÃO: Autêntico. (Assentado sobre reprodução)
reproduzida a esta cópia com o original, do qual ou de
Valparaíso - SP



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

Artigo 68º

A Diretoria deve submeter ao *Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais* (C.A.E.F.) e Assembléia Geral as seguintes peças contábeis:

I Balanço Patrimonial

II Demonstração do Resultado Superávit ou Déficit

III Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

IV Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos

V Notas Explicativas

TÍTULO X – DO PATRIMONIO SOCIAL

Artigo 69º

É constituído patrimônio social da ASSOCIAÇÃO por todos os bens móveis e imóveis da propriedade, e, por todos aqueles que vier adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

TITULO XI – DA REFORMA DO ESTATUO SOCIAL

Capítulo Único – Da Reforma Do Estatuto Social

Artigo 70º

O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e voto de 2/3 (dois terços) do número de associados.

TITULO XII – DA DISSOLUÇÃO

Capítulo I – Da Dissolução

Artigo 71º

A dissolução da ASSOCIAÇÃO só pode ser deliberada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Artigo 72º

Para dissolução da ASSOCIAÇÃO todos os associados são convocados por escrito e individualmente e ainda, por edital publicado em Jornal de Circulação.

Artigo 73º

A dissolução da ASSOCIAÇÃO se dá em Assembléia Geral, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados.

Artigo 74º

A dissolução se dá quando a ASSOCIAÇÃO não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste estatuto social.

Capítulo II – Da Destinação De Patrimônio Em Caso De Dissolução

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Heilo Rodrigues Kosen - Tabelião
Márcia Ag. Jaqueli Kozaki - Tabelião Subst.
AUTENTICAÇÃO - Autentica e presta fé sobre a veracidade e autenticidade de qualquer documento, que não seja de Valparaíso - SP.



Artigo 75º

No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o seu patrimônio é destinado para instituição sem fins econômicos e lucrativos, congêrere ou afim, dotada de personalidade jurídica, conforme for fixada pela Assembléia Geral.

TITULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capitulo I – Da Interpretação Do Estatuto Social Nos Casos Omissos Ou Duvidosos

Artigo 76º

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste estatuto social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral

Capitulo II – Da Revogação Das Disposições Contrarias e Anteriores

Artigo 77º

O presente Estatuto Social revoga o Estatuto Social anterior, as disposições contrarias e entra em vigor na data de seu registro competente.

Valparaíso 28 de Outubro de 2010.



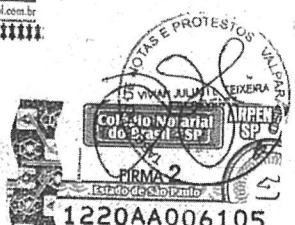
Eliana Ribeiro dos Santos
Eliana Ribeiro dos Santos
Diretora Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Helio Rodrigues - Tabelião
- Marcia Ap. Juvenal - Tabelião Subst.
AUTENTICAÇÃO: Autentica e preserva cópia fotográfica,
reproduzida a qual possui a mesma validade do que dou-la
Valparaíso - SP



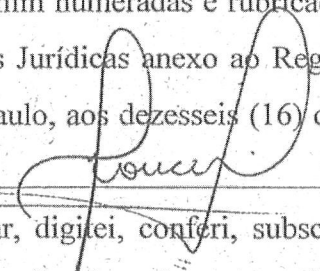
Dra. Cristiane Ruiz Bombonato
OAB/SP 193.226

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALPARAÍSO
Helio Rodrigues - Tabelião
Rua Fidei-Mat. Eduardo 213 - Centro - CEP 16080-090 - Fone: (18) 3401-104 - Fax: (18) 3401-1012 - e-mail: tabeli@uniparl.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 0002 (traço) de: CRISTIANE RUIZ BOMBONATO E ELIANA RIBEIRO DOS SANTO
Valparaíso - SP, 28 de OUTUBRO de 2010.
Em Test. da Verdade
VIVIAN T. LOURENÇO TEIXEIRA - ESCRIVENTE
Válida somente com Selo de Autenticidade. Selo(s): 1220AA006105
Custas: R\$ 11.000,00 - Carimbo: 072355



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario
Oficial Titular
Daniela Idalina Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3404-1367

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia retro é reprodução autêntica do Estatuto Social datado de 28 de outubro de 2.010, da **"ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA"**, contendo as alterações respectivas, tendo em vista a necessidade de acordo com as normas do Ministério das Comunicações, arquivado nesta serventia às fls. 85/96, do processo nº "98", do Livro "A-1", de registro de pessoa jurídica da **"ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA"**, *pessoa jurídica que se acha registrada sob nº 98, no Livro destinado aos Registros de Pessoas Jurídicas de nº "A-1", às fls. 098vº/100*, cujas alterações, foram nesta data, averbadas sob nº 4 (*quatro*), em frente ao citado registro nº 98, contendo a presente 12 (doze) folhas, todas por mim numeradas e rubricadas de 01 a 12.- Dada e passada por este Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2.010).- Eu,  (Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario), oficial titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.- Pela certidão/averação/arquivamento: cotado no recibo de registro de título, à seguir anexado.- (Prot. nº 63).-.....-

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

2012
AUTENTICAÇÃO
1220AA245934

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

M. das Comunicações
Fls.: 25
Rúbrica: F. 25

ATA DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-1820 – Valparaíso-SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS E CONSELHO COMUNITÁRIO REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Ata da Assembléia Geral convocada para alteração da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário da Associação Mamma Bianca para o triênio de FEVEREIRO/2011 a FEVEREIRO/2013. Realizada em sua sede em segunda convocação às 20H30 do primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e onze, a Assembléia foi presidida pela Senhora Presidente Eliana Ribeiro dos Santos que deu início aos trabalhos, a Sra. Presidente explicou que a Tesoureira Ana Tereza Domingues Zanardi pediu o seu afastamento do cargo devido a assuntos particulares e que era necessário eleger uma nova pessoa para o cargo, também explicou que era necessário eleger um novo Conselho Comunitário, pois por motivos particulares a senhora Tais Cardoso de Farias Silva, a Sra. Lucimara Francisca da Silva, a Sra. Adriana de Ataíde Fernandes e a Sra. Daisy Helena Estevam pediram também o afastamento, todos entenderam e logo após procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário que ficou assim constituído: **Diretora Presidente: Eliana Ribeiro dos Santos, em seguida a Diretora Presidente nomeou e empossou os demais membros da Diretoria que ficou assim constituída: Diretor Vice-Presidente: José Domingos Marini; Diretora Tesoureira: Carmem Mantovam, Diretora Secretária: Maria dos Santos Ramos, Diretor de Comunicação: Rafael Cristiano do Nascimento. Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ficou assim constituído: Cleusa Ferreira de Barros Cardoso, Maria Aparecida Bueno da Silva e Dagna Liberator Duarte Boatto, logo após a aprovação o Conselho tomou posse. Também houve a eleição do Conselho Comunitário que ficou assim constituído: Presidente: Hercílio Boatto Junior – representa: Comunidade Missionária Coração Imaculado de Maria, Secretário: Cleuza Pugina Marini – Representa: Lar da Criança Santo Antonio, Fabrício Samuel da Silva – representa: Centro Lago Urbano – Parque dos Canavieiros (associação de bairro), Raquel Iseli Queiroz – representa: Rotary Club Valparaíso e Sonali Isabel Maximo – representa: Lions Club de Valparaíso. Nada mais havendo a tratar eu Maria dos Santos Ramos Diretora Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme e passa a ser assinada por mim e demais membros: Maria dos Santos Ramos (a) Maria dos Santos Ramos; Eliana Ribeiro dos Santos (a) Eliana Ribeiro dos Santos; José Domingos Marini(a) José Domingos Marini; Carmem Mantovam (a) Carmem Mantovam; Rafael Cristiano do Nascimento (a) Rafael Cristiano do Nascimento; Ana Tereza Domingues Zanardi (a) Ana Tereza Domingues Zanardi; Agenir Francisca da Silva (a) Agenir Francisca da Silva; Cleuza Ferreira de Barros Cardoso (a) Cleuza Ferreira de Barros Cardoso; Nadir Teixeira da Paixão (a) Nadir Teixeira da Paixão; Tais Cardoso de Farias Silva (a) Tais Cardoso de Farias Silva;**

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Pel. Hélio Rodrigues Kozak - Tabelião
Mônica M. Jarkati Kozak - Tabelia Subst
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia eletrônica
reproduzida a partir da cópia original, no dia 01/02/2012



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Caspary Conceição Apolinário
Oficial Registradora
Daniela Idelette Damasceno Turassi
Secretaria
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

12

Maria Aparecida Bueno da Silva (a) Maria Aparecida Bueno da Silva; Hercílio Boatto Junior (a) Hercílio Boatto Junior; Dagna Liberator Duarte Boatto (a) Dagna Liberator Duarte Boatto; Rafael Cristiano do Nascimento (a) Rafael Cristiano do Nascimento; Lucimara Francisca da Silva (a) Lucimara Francisca da Silva; Adriana de Ataíde Fernandes (a) Adriana de Ataíde Fernandes; Daisy Helena Estevam (a) Daisy Helena Estevam; Cleuza Pugina Marini (a) Cleuza Pugina Marini; Fabrício Samuel da Silva (a) Fabrício Samuel da Silva; Raquel Iseli Queiroz(a)Raquel Iseli Queiroz; Sonali Isabel Maximo(a)Sonali Isabel Maximo."

M. das Comunicações
Fls.: 27
Rúbrica:

Nada mais continha na referida Ata para aqui fielmente transcrita

Valparaíso, 02 de fevereiro de 2011.



Eliana Ribeiro dos Santos
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALPARAÍSO

Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Rua Padre Mauro Eduardo, 21 - Centro - CEP 16480-060 - Fone: (18) 3401-1104 - Fax: (18) 3401-1002 - e-mail: tabeliavp@uol.com.br

RECONHECO por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de: *****

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS*****
Valparaíso-SP, 11 de MARÇO de 2011.

Em Test. da Verdade
HELIO RODRIGUES KOSAKI - TABELIÃO
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Selo(s): 1220AA031423
Custas: R\$ *****3,50 - Carimbo: 076040

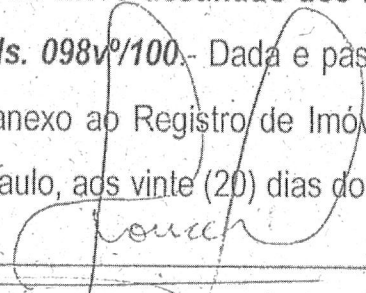
NOTAS E PROTESTOS
HELIO RODRIGUES KOSAKI
TABELIÃO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rui Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Marta Ap. Jéssica Kobaki - Tabelião Subst
AUTENTICAÇÃO: Autentica e preserva copia reprográfica,
reintegrando a qual coincide com o original do que dou fé
Valparaíso-SP



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia retro é reprodução autêntica da Ata da Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA**, realizada em 01 de fevereiro de 2.011, convocada para alteração da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário, arquivada nesta serventia, às fls. **101/102**, do processo nº **98**, do Livro "**A-1**", de registro de pessoa jurídica da **ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA**, *pessoa jurídica que se acha registrada sob nº 98, no Livro destinado aos Registros de Pessoas Jurídicas de nº "A-1", às fls. 098vº/100*.- Dada e passada por este Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2.011).- Eu,  (Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário), oficial titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.- Pelo arquivamento da ata: cotado no recibo de registro de título, a seguir anexado.- (Prot. nº 74).-.....

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Ide de Jesus Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (11) 3404-1367


AUTENTICAÇÃO
1220AA245920

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

"RADIO FM CIM!"

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

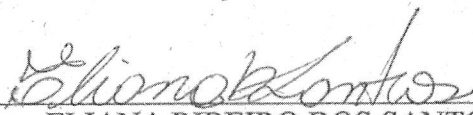
M. das Comunicações
Fls.: 29
Rúbrica:

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

VALPARAISO, 9 de JANEIRO de 2012.



**ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

DECLARAÇÃO PESSOA RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.034/0001-22 com sede a Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, CEP 16880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 25 datada de 22 de fevereiro de 2000 e Decreto Legislativo nº 262/2001 publicado no Diário Oficial da União datado de 10 de Agosto de 2001, *Declara* que, Rafael Cristiano do Nascimento, solteiro, RG nº 43.321.494-6 SSP-SP, inscrito no CFP/MF sob nº 350.772.898-24, residente na Rua Japão, 249 – Centro – CEP- 16880-000 é responsável pelas atividades editorial, e também é a responsável pela programação. Junta-se a esta declaração comprovantes autenticados atestando a nacionalidade destes responsáveis.

VALPARAISO, 9 de JANEIRO de 2012.



ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

W. das Comunicações
 Fil.: 32
 Rúbrica: SSCM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

529-8

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DA UNIF



CARTeira DE IDENTIDADE

Rafael Cristiano do Nascimento

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.821.494-6 DATA DE EMISSÃO 29/NOV/2002

NOME RAFAEL CRISTIANO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO E ZULEIDE APARECIDA BRARRE DO NASCIMENTO

NATURALIDADE VALPARAISO - SP DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1988

DOC ORIGIN VALPARAISO SP

CPF VALPARAISO SP

CN: LV 451 / ELS 123 / N. 004291

ASSINADO DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil
 Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

1220AA246366

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Bel. Hédio Rodrigues Kosaki - Tabelião

Marcia Ap. Jafati Kosaki - Tabelião Subor

AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia reprográfica, idêntica a qual se encontra em original, do que dou fé

Valparaíso - SP

10 JAN 2012

VALIDO 60 C/ SELLO DE AUTENTICIDADE
 VALOR (SOBRE AUT) R\$ 2,10
 VALPARAISO - SP (18) 3401-1104



ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

RELATORIO CONSELHO COMUNITÁRIO

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

"RADIO FM CIM!"

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820



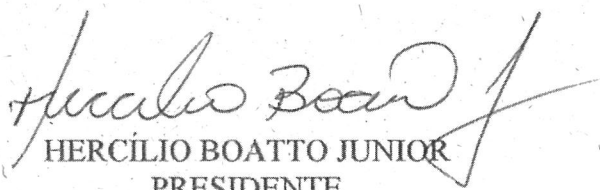
RELATORIO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da Associação Mamma Bianca formado pelo Presidente: Hercílio Boatto Junior que representa a Comunidade Missionária Coração Imaculado de Maria, pela Secretária: Cleuza Pugina Marini que Representa o Lar da Criança Santo Antonio e pelos membros Fabrício Samuel da Silva que representa o Centro Lago Urbano – Parque dos Canavieiros (associação de bairro), Raquel Iseli Queiroz Miranda que representa o Rotary Clube Valparaíso e Sonali Isabel Maximo que representa o Lions Clube de Valparaíso, se reuniram para analisar o enquadramento da grade de programação da emissora de radio difusão Associação Mamma Bianca – Radio FM CIM, à lei 9.612/98 do Ministério das Comunicações.

Após uma análise cuidadosa levando-se em conta os objetivos da radio difusão comunitária, o conselho concluiu que a programação da emissora de radio se enquadra perfeitamente e atende as normas da Lei nº. 9612/98 do Ministério das Comunicações.

Sem mais

Valparaíso, 05 de Janeiro de 2012.


HERCÍLIO BOATTO JUNIOR
PRESIDENTE
CONSELHO COMUNITÁRIO

Associação das Comunidades
Fls. 35
Rúbricas: K 593

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

- Eliana Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, residente à Rua Ethore Bertola, 620, Bairro Canguçu, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 29.001.692-7 – SSP/SP
- Dagna Liberator Duarte Boatto, brasileira, casada, residente à Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – fundos - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 20.246.545 – SSP/SP
- Hercílio Boatto Junior, brasileiro, casado, residente à Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – fundos - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 13.283.956 – SSP/SP
- José Domingos Marini, brasileiro, casado, residente a Rua Francisco Fernandes Filho, 166 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 3.964.919-05 – SSP/PR
- Carmem Mantovam, brasileira, solteira, residente à Rua Vicente Luiz Santini, 230 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 17.362.925-8 – SSP/SP
- Maria dos Santos Ramos, brasileira, casada, residente à Rua Waldemar Breda, 468 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 8.245.336 – SSP/SP
- Agenir Francisca da Silva, brasileira, casada, residente à Rua José Cabral, 350, Bairro Agrovila, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 19.181.183 – SSP/SP
- Nadir Teixeira da Paixão, brasileira, solteira, residente à Rua Luiz Augusto de Arruda, 428 - Bairro São Pedro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 5.492.009 – SSP/SP
- Cleuza Pugina Marini, brasileira, casada, residente a Rua Francisco Fernandes Filho, 166 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 3.930.107-5 – SSP/PR
- Maria Aparecida Bueno da Silva, brasileira, casada, residente à Rua Waldemar Breda, 293 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 11.712.626 – SSP/SP

- Maria do Carmo Mantovani, brasileira, casada, residente à Rua Ehte Bertola, 456 - Bairro Canguçu, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 14.836.613 - SSP/SP
- Cleuza Ferreira de Barros Cardoso, brasileira, casada, residente à Av. Nove de Julho, 225 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 20.575.847 - SSP/SP
- Sonia Spinasse da Silva, brasileira, solteira, residente à Rua Padre Mauro Eduardo, 410 - Ala São Francisco - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 15.990.159-7 - SSP/SP
- Rafael Cristiano do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente à Rua Japão, 249 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP
RG: 43.321.494-6 - SSP/SP
- Ivan Domingos de Jesus, brasileiro, solteiro, residente à Rua Almirante Barroso, 785 - Bairro São Pedro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 43.272.459-x - SSP/SP
- Maria Aparecida Pereira Mantovam, brasileira, casada, residente à Rua Ana Itália Benez, 208 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 11.180.134-5 - SSP/SP
- Eduardo Henrique Pereira Mantovam, brasileiro, solteiro, residente à Rua Ana Itália Benez, 208 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 43.322.305-4 - SSP/SP
- Zilda de Almeida Moura, brasileira, divorciada, residente à Rua Francisco Carvalho, 1234 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 8.244.959 - SSP/SP
- Cicero Aparecido Pereira Silva, brasileiro, casado, residente à Rua Ma. Do Carmo Francisco, 50 - Bairro Parque dos Canavieiros, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 8.610.344 - SSP/SP
- Fabrício Samuel da Silva brasileiro, solteiro, residente à Avenida Nove de Julho, 424 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 30.274.688-2 - SSP/SP
- Raquel Izelli Queiroz Miranda, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Vieira Leite, 50 - Bairro Centro, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 18.507.626-9 - SSP/SP
- Sonali Isabel Maximo, brasileira, divorciada, residente à Rua Japão, 53 - Bairro Canguçu, Cidade de Valparaíso-SP.
RG: 8.310.332-6 - SSP/SP

VALPARAISO, 9 de JANEIRO de 2012.



ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR



ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

LAUDO DE VISTORIA TECNICA

LAUDO DE ENSAIO

ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

TRANSMISSOR PRINCIPAL:

MARCA: **TECLAR**
MODELO: **TEC 113**
FREQUÊNCIA: **104,9 MHz**
POTÊNCIA: **25 W**
CERTIFICAÇÃO: **038400XX0345**

LOCAL:

VALPARAÍSO

DATA:

09/01/2012



Apresentação

O presente trabalho consta do Laudo de Ensaio do **Transmissor de Frequência Modulada**, da **Associação Mamma Bianca**. Permissionária do serviço de RADCOM na cidade de Valparaíso - Estado de São Paulo.

Motivo: Renovação de Outorga.

Endereço Para Correspondência:

Sávio Serviços de Telecomunicações Ltda. – ME
CNPJ – 04.918.808/0001-03
Avenida Vila Velha, 539 – Vila Albina
Taubaté – São Paulo CEP 12.052-250
Tel.: (12) 3621 1828 – Cel.: (12) 9727 3703
e-mail – saviosts@superiq.com.br

Eng. Resp:

Sávio Trevisan Siqueira

CREA: 0641456787

82

INDICE

<u>Transmissor Principal</u>	<u>Pagina</u>
OBJETO DO ENSAIO	1
INTERESSADO	1
ENTIDADE	1
ENDEREÇOS	1
ENSAIO	1
MEDIÇÕES	1, 2, 3
ANÁLISE VISUAL	3, 4
MEDIDORES	4
CALCÚLO DA POTENCIA E EFICIENCIA DO EQUIPAMENTO.....	4
TOMADAS PARA CONEXÃO DE INSTRUMENTOS.....	4
BLINDAGENS.....	4
SEGURANÇA PESSOAL	5
SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO	5
METODO DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA.....	5
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS	5
DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL	6
PARECER CONCLUSIVO	7
DECLARAÇÃO DE PRESENÇA	8





LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR

01 - INTERESSADO

Eliana Ribeiro dos Santos - Presidente

02 - ENTIDADE

*Associação Mamma Bianca.
CNPJ - 02.728.034/0001-22*

03 - ENDEREÇOS

Estúdios:

Rua Padre Mauro Eduardo, 410. Sala 1 e 2
CEP: 16.880-000 - Centro - Valparaíso / SP
Fone: (18) 3401 1820

Transmissores:

Rua Padre Mauro Eduardo, 410. Sala 1 e 2
CEP: 16.880-000 - Centro - Valparaíso / SP
Fone: (18) 3401 1820

Coordenadas Geográficas: Latitude: 21° 13' 08" S
Longitude: 50° 51' 59" W

04 - ENSAIO

Motivo:

Renovação de outorga.

Local do Ensaio:

Rua Padre Mauro Eduardo, 410. Sala 1 e 2
CEP: 16.880-000 - Centro - Valparaíso / SP

Data do Ensaio:

09 de janeiro de 2012

05 - MEDIÇÕES

a) Frequência de Operação:

Nominal: 104,9 MHz.

Ajustada: 104,900000 Hz.

Medida após 60 minutos: 104,900608 MHz.

Variação máxima no período: 608 Hertz. (tolerância 2000Hz)

**b) Resposta de audiofrequência, referente a 400 Hz, pré-ênfase 75 µs:**

MONOFONIA									
F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-0,08	0,07	0,0	-0,10	-0,15	-0,17	-0,20	-0,25	dB
50% mod	-0,08	0,07	0,0	-0,10	-0,15	-0,17	-0,20	-0,25	dB
90% mod	-0,08	0,07	0,0	-0,11	-0,16	-0,18	-0,21	-0,26	dB

CANAL ESQUERDO									
F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-0,2	-0,2	0,0	+0,6	+6,8	+10,2	+12,5	+17,5	dB
50% mod	-0,35	-0,2	0,0	+0,7	+6,9	+10,3	+12,8	+17,6	dB
90% mod	-0,45	-0,3	0,0	+0,6	+7,0	+10,5	+12,9	+17,8	dB

CANAL DIREITO									
F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-0,4	-0,2	0,0	+0,6	+6,8	+10,3	+12,3	+17,5	dB
50% mod	-0,45	-0,1	0,0	+0,7	+6,8	+10,4	+12,5	+17,2	dB
90% mod	-0,43	-0,1	0,0	+0,7	+6,9	+10,5	+12,7	+17,7	dB

c) Distorção Harmônica:

MONOFONIA									
F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,3	0,18	0,10	0,21	0,20	0,18	0,16	0,16	%
50% mod	0,3	0,18	0,10	0,22	0,20	0,18	0,17	0,17	%
90% mod	0,28	0,18	0,12	0,22	0,22	0,19	0,19	0,19	%

CANAL ESQUERDO									
F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,28	0,17	0,11	0,21	0,20	0,18	0,16	0,17	%
50% mod	0,3	0,18	0,10	0,20	0,21	0,19	0,17	0,17	%
90% mod	0,28	0,18	0,12	0,22	0,22	0,19	0,19	0,19	%

CANAL DIREITO									
F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,25	0,22	0,11	0,21	0,20	0,19	0,18	0,18	%
50% mod	0,27	0,20	0,12	0,21	0,22	0,19	0,17	0,17	%
90% mod	0,25	0,19	0,12	0,22	0,22	0,20	0,19	0,19	%

d) Nível de Ruído da Portadora FM

Ruído máximo observado: [25,0 W]

60,0 dB abaixo da modulação a 100 % c/ 400 Hz [Mono]

60,5 dB abaixo da modulação a 100 % c/ 400 Hz [Direito]

60,6 dB abaixo da modulação a 100 % c/ 400 Hz [Esquerdo]

e) Nível de Ruído da Portadora AM

Ruído máximo observado:

- 60,7 dBc [Em relação a 100% de amplitude / 400 Hz / 25,0 W]

**f) Atenuação dos Harmônicos e Espúrios:**

120kHz à 240kHz 39 dB (25dB)
240kHz à 600kHz 48 dB (35dB)
600kHz à infinito >80 dB

Segundo harmônico: 85,2 dB (73+P ou 80 dB) . Regular (>80dB)

Terceiro harmônico: 86,5 dB (73+P ou 80 dB) . Regular (>80dB)

Nível de Entrada de Áudio:

$N_{IN10} = 2,2V_{pp}$ (MPX) [100 % mod. / 400 Hz]

g) Potência de saída:

Potência Nominal: 25,0 Watts.

Potência de Operação: 27,0 Watts. (tolerância +/- 10%)

Informações para estereofonia:**a) Gerador de Estéreo:**

Fabricante: Teletronix

Modelo: Future 2002

O Gerador de Estéreo está instalado no estúdio onde é gerada a banda base do sinal estereofônico.

b) Medições:

Frequência da Sub-Portadora Piloto: 19.000,00 Hz

Variação máxima após 60 minutos: 0,4 Hz

Nível da Sub-Portadora: 9,0 %

Separação estereofônica / Diafonia: (Vide Tabela Abaixo)

Separação Estereofônica / Diafonia [dB] (75µs)									
F (Hz)		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Separação Estereofônica	E=>D	43	45,5	46	46	46,5	47	47,5	47,5
	D=>E	42	44,5	45,5	45,4	45,5	46,6	46,8	48
Diafonia	E+D=>E-D	58,5	59,0	60,3	60,4	60,5	60,8	61,0	61,8
	E-D=>E+D	58,7	59,2	60,5	60,5	60,6	60,9	61,0	61,5

Modulação residual da sub portadora: - 45,5 dB p/ 100 % Mod. / 400 Hz

Nível de entrada áudio para 100 % Mod: + 3,4 dB [400 Hz]

c) Canais secundários:

A emissora não opera em canais secundários.

06 - ANÁLISE VISUAL

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA

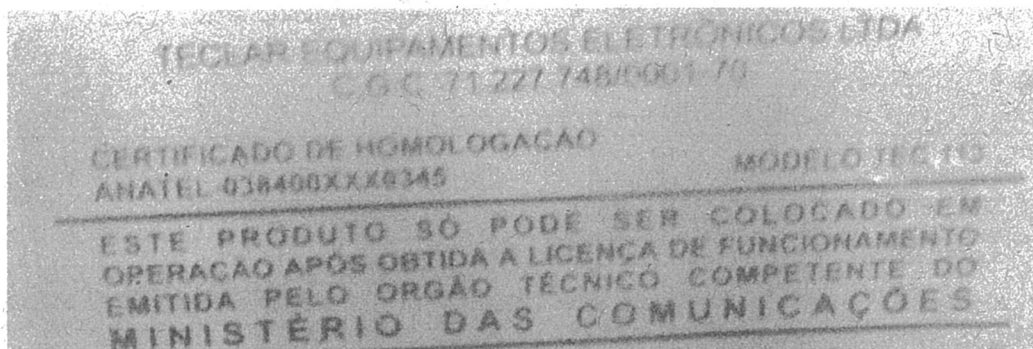
Modelo: TEC113

Número de Série: 4004 000598

Potência Nominal: 0.25 kW

Frequência de Operação: 104,9 MHz

Número da Homologação: 038400XXX0345



07 - MEDIDORES

Através de um Multímetro selecionável e indicação dos valores em display.

Estágio Final de RF

Corrente Contínua dos estágios finais: Amperes (A)

Tensão Contínua: Volts (V_{dc})

Potência de saída: (incidente e refletida)

Temperatura dos módulos de Potência: °C

Leitura dos Instrumentos:

Parâmetro	Valor medido
Tensão da fonte dos Módulos:	50 V
Corrente Módulo 1:	0,8 A
Temperatura:	38,4 °C
Potência Incidente: Forward %	109%
Reflected %	2,7%

OBS: Potencia medida através de Wattímetro = 27W

Eficiência do Equipamento:

Eficiência do PA Final:

$$\eta_{PA} = P_{OUT} / P_{PA} \quad \therefore \quad \eta_{PA} = [(P_{OUT}) / ((V) \times (I))]$$

Substituindo em os valores obtidos nas leituras dos instrumentos temos:

$$\eta_{PA} = [(27) / (50 \times 0,8)] = 27 / 40 = 0,675$$

$$\eta_{PA} = 67,5 \%$$

08 - TOMADAS PARA CONEXÃO DE INSTRUMENTOS

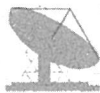
Não se aplica (Norma RADCOM).

09 - BLINDAGENS

Sim, existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

Todas as interligações de radiofrequência são efetuadas por meio de cabos coaxiais adequados.

Todas as interligações externas de baixo nível são efetuadas por meio de cabos blindados e as malhas ligadas a terra.

**10 - SEGURANÇA PESSOAL**

O equipamento não possui interruptores de segurança nas tampas. A razão da inexistência dos citados interruptores é que não existe no equipamento, nenhum ponto com tensão acima de 350 volts.

Todas as fontes do equipamento são de baixa-tensão. Mesmo a fonte principal do equipamento é de apenas 50 V_{DC}. Apesar da baixa tensão, a descarga dos capacitores é assegurada através de resistores de drenagem em todas as fontes de alimentação.

Todas as partes metálicas estão devidamente aterradas (cabos e gabinetes).

11 - SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO

Sim, a fonte principal é automaticamente desligada sempre que ocorrer quaisquer anormalidades no equipamento; tais como: Falta de excitação, anormalidade no sistema de ventilação e/ou exaustão.

Sim, o transmissor possui proteção de sobrecarga em todos os circuitos relevantes.

Sim, o equipamento possui sensor de onda estacionária que o desliga imediatamente no caso de incidência de ROE acima do valor pré-estabelecido pelo fabricante.

Sim, O equipamento desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar pelo PLL (lock).

12 - MÉTODO DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA

O equipamento não dispõe de dispositivo de ajuste externo de potência.

13 - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

<i>GPS</i>	<i>Alicate Amperímetro</i>
Marca: Garmin	Marca: Minipa
Modelo: etrex Vista C	Modelo: ET-3187
Série: 06GTC07	Série: ET3187000577
<i>Gerador de Áudio</i>	<i>Multímetro Digital</i>
Marca: ICEL	Marca: MASTECH
Modelo: GV-2002	Modelo: MS8209
Série: 98929906	Série: 211404
<i>Osciloscópio</i>	<i>Monitor de Modulação</i>
Marca: Ywatsu	Marca: TFT
Modelo: SS-7810	Modelo: 884
Série: 421715844	Série: 1371436
<i>Frequencímetro</i>	<i>Calculadora Científica</i>
Marca: Minipa	Marca: Hewlett Packard
Modelo: MF-7240	Modelo: 48GX
Série: MF7240001470	Série: 3552S00638
<i>Distorcímetro</i>	<i>Wattímetro</i>
Marca: Hewlett Packard	Marca: BIRD
Modelo: HP - 5300B	Modelo: 43
Série: 1704 AO 4679	Série: 195791
<i>Analisador de espectro</i>	
Marca: Tektronix	
Modelo: 2710	
Série: B03371	



14 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, *pessoalmente*, no *Transmissor de Frequência Modulada*, Marca: *Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.*, modelo: *TEC113*, No. Série: 4004 000598.

Local do Ensaio: Sala dos Transmissores da *Associação Mamma Bianca*, na Rua padre Mauro Eduardo, 410 – Valparaíso/SP.

Data do Ensaio: 09 de janeiro de 2012.

O presente laudo consta de ¹² páginas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  da qual faço uso.

Valparaíso, 09 de janeiro de 2012.


Eng. Sávio Trevisan Siqueira
CREA: 0641456787



15 - **PARECER CONCLUSIVO**

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial Nº 914, de 05/09/78, Eu **Sávio Trevisan Siqueira**, Engenheiro em Telecomunicações, **declaro** que o **Transmissor de Frequência Modulada (RADCOM)** do qual se refere este **Lauda de Ensaio**, na data em que foi ensaiado [09/01/2012], atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Valparaíso, 09 de janeiro de 2012.

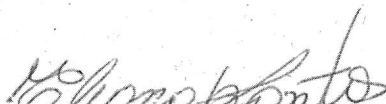
Eng. Sávio Trevisan Siqueira
CREA: 0641456787

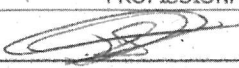
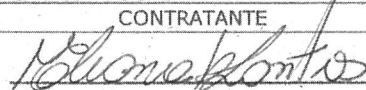


16 - **DECLARAÇÃO DE PRESENÇA**

Na qualidade de presidente da *Associação Mamma Bianca*, permissionária da emissora de *Frequência Modulada Comunitária (RADCOM)* em 104,9 MHz, Declaro que o *Sr. Sávio Trevisan Siqueira*, Engenheiro em Telecomunicações, portador do CREA Nº: 0641456787, esteve no dia 09 de Novembro de 2012 em nossa estação radiotransmissora, ensaiando o *Transmissor de Frequência Modulada*, marca: *Teclar*, modelo: *TEC113*, No. Série: 4004 000598.

Valparaíso, 09 de janeiro de 2012.


Eliana Ribeiro dos Santos
CPF - 267.758.278-23
Presidente

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	
		Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11	
CREA-SP	ART		1- Nº DA ART
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220120017287
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0641456787		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 07115478821	
4 - NOME DO PROFISSIONAL SAVIO TREVISAN SIQUEIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Telecomunicacoes	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO	
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO	
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao Mamma Bianca		19 - TELEFONE P/ CONTATO (18)34011044	20 - CPF/CNPJ 02728034000122
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Padre Mauro Eduardo			22 - CEP 16880-000
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Lauda de ensaio para Fins de renovacao de Outorga da emissora de Radio Comunitaria (RADCOM) em Valparaíso - SP			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
Lauda de ensaio do transmissor da Radio Comunitaria.			
Data de efetiva participação do profissional: 09/01/2012			
28 - VALOR DO CONTRATO 1.500,00	29 - DATA DO CONTRATO 07/01/2012	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 09/01/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 75
		32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00	
ASSINATURA			
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>			
33 - LOCAL E DATA Valparaíso 07/01/2012		PROFISSIONAL  Savio Trevisan Siqueira	CONTRATANTE  Associacao Mamma Bianca

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220120017287

Recibo do Sacado

Ass. Comunicação
Fis.: 53
W. Ribeiro
C.S.S. 4.633

SACADO: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA

CREASP:641456787

Data de Emissão: 07/01/2012

Data de Vencimento: 16/01/2012

ART Nº 92221220120017287

VALOR

33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

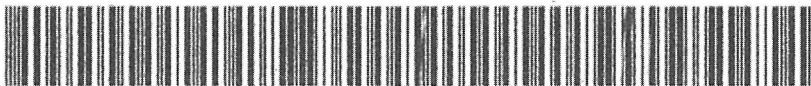


BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 20017.287218 8 52140000003300

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					16/01/2012
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
07/01/2012	92221220120017287	RC	N	07/01/2012	92221220120017287
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18/27	R\$			33,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente) BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220120017287 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Unidade Cedente: 3336 Sacado SAVIO TREVISAN SIQUEIRA Sacador/Avalista					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui

15

das Comissões
Fls.: 54
Rubrica:

o de Cobrança

http://servonline.creasp.org.br/includes/boleto/boleto_corpo.php

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Nosso Número 92221220120017287

SACADO: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA
Data de Emissão: 07/01/2012

CREASP:641456787
Data de Vencimento: 16/01/2012

ART Nº 92221220120017287

VALOR

33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

51000321600 090112 002 0097.....33,00 0401

Autenticação Mecânica

Cota aqui

14

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O M A M M A B I A N C A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC 0 2 7 2 8 0 3 4 0 0 0 1 2 2

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O F M C I M

Portaria de Autorização nº 25 de 02/02/2000 Publicada no D.O.U de 04 de fevereiro de 2000

Decreto Legislativo nº 262 de 09/08/2001 Publicado no D.O.U de 10 de agosto de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P A D R E M A U R O E D U A R D O 4 1 0 S A L A S 1 e 2

BAIRRO

C E N T R O V A L P A R A Í S O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF S P COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 1 ° 1 3 ' 0 8 " S 5 0 ° 5 1 ' 5 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A P A D R E M A U R O E D U A R D O 4 1 0

BAIRRO

C E N T R O V A L P A R A Í S O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF S P COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2 1 ° 1 3 ' 0 8 " S 5 0 ° 5 1 ' 5 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A P A D R E M A U R O E D U A R D O 4 1 0 S A L A S 1 E 2

BAIRRO

C E N T R O V A L P A R A Í S O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
											2	1	°	1	3	'	0	8	"	S	5	0	°	5	1	'	5	9	"	W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																																
T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	Ô	S	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	L	T	D	A
MODELO													POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
T	E	C											0	2	5	,	0	watts	0	3	8	4	0	0	xxx	0	3	4	5			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO													POTÊNCIA MEDIDA																			
2	5	,	0	watts														2	7	,	0	watts										
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO													FREQUÊNCIA MEDIDA																			
1	0	4	,	9	MHz														1	0	4	,	9	MHz								

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																									
MODELO													POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO													POTÊNCIA MEDIDA												
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO													FREQUÊNCIA MEDIDA												

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
 que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA													MODELO																						
G	O	B	E	R	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	A	L	T	D	A	G	P	T														
GANHO max (Gt)						ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE						ALTITUDE DO LOCAL																	
0	0	,	0			1	5	,	0	m	0	0	1	5	,	0	m		4	3	8	,	0	m											

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7- LINHA DE TRANSMISSÃO

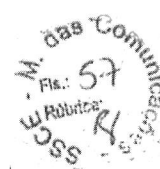
FABRICANTE													MODELO																										
C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S	E	S	I	S	T	E	M	A	S	L	T	D	A													
COMPRIMENTO (L)						ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)						EFICIÊNCIA DA LINHA (η)																					
1	5	,	0	m	0	4	,	5	dB	0	,	6	7	5	dB	-	0	,	7																				

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = 10

100

$\frac{(PL)}{10}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Frequência medida: 104,900608 Hz

2º Harmônico: - 85,2dB

3º Harmônico: - 86,5dB

Grava a Programação no sistema de informatização da Pulsar Multimídia.

Guarda arquivos noticiosos por 60 dias

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS: Garmin etrex Vista C Série: 06GTC07
Frequencímetro: Minipa MF-7240 Série: MF7240001470
Analisador de espectro: Tektronix 2710 Série: B03371
Wattímetro: BIRD 43 Série: 195791
Trena Digital Western

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S Á V I O T R E V I S A N S I Q U E I R A

ENDEREÇO

A V E N I D A V I L A V E L H A 5 3 9

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I L A A L B I N A

BAIRRO

CIDADE

T A U B T É

UF

S P

RÉG.CREA

0 6 4 1 4 5 6 7 8 7

FORMAÇÃO

E N G D E T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

1 2 0 5 2 - 2 5 0

TELEFONE

0 1 2 - 3 6 2 1 1 8 2 8

FAX

0 1 2 - 3 6 2 1 1 8 2 8

E-MAIL

S A V I O S T S @ S U P E R I G . C O M . B R

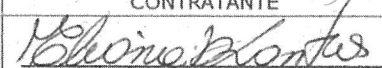
LOCAL

V A L P A Í S O

DATA

0 9 / 0 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
CREA-SP	ART		1- Nº DA ART	
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220120017292	
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0641456787		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 07115478821		
4 - NOME DO PROFISSIONAL SAVIO TREVISAN SIQUEIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro De Telecomunicacoes		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao Mamma Bianca		19 - TELEFONE P/ CONTATO (18)34011044	20 - CPF/CNPJ 02728034000122	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Padre Mauro Eduardo			22 - CEP 16880-000	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Laudo de vistoria da estacao de Radio comunitaria da Associacao Mamma Bianca em Valparaíso SP, para fins de renovacao de Outorga.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Laudo de Vistoria				
Data de efetiva participação do profissional: 09/01/2012				
28 - VALOR DO CONTRATO 300,00	29 - DATA DO CONTRATO 07/01/2012	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 09/01/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 75	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Valparaíso 07/01/2012		PROFISSIONAL  Savio Trevisan Siqueira		CONTRATANTE  Associacao Mamma Bianca

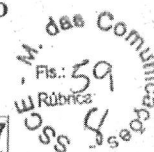
Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Nosso Número 92221220120017292

Recibo do Sacado

**SACADO: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA****CREASP:641456787**

Data de Emissão: 07/01/2012

Data de Vencimento: 16/01/2012

ART Nº 92221220120017292**VALOR****33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

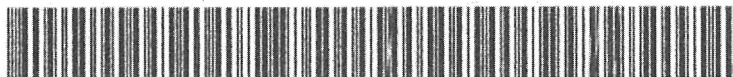
Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 20017.292218 1 52140000003300**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					16/01/2012
Cedente					Agência/Código do Cedente
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.					3336-7/401783-8
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento
07/01/2012	92221220120017292	RC	N	07/01/2012	92221220120017292
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
18/27		R\$			33,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220120017292					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
Unidade Cedente: 3336					
Sacado					
SAVIO TREVISAN SIQUEIRA					
Sacador/Avalista					
					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui



to de Cobrança

http://servonline.creasp.org.br/includes/boleto/boleto_corpo.php



BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220120017292

SACADO: SAVIO TREVISAN SIQUEIRA

Data de Emissão: 07/01/2012

Recibo do Sacado

CREASP:641456787

Data de Vencimento: 16/01/2012

ART Nº 92221220120017292

VALOR

33,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

51C00B321600 090112 002 0098.....33,00 0401

Autenticação Mecânica



SEDEX

F0928/38

AR
☒

MP

PESO (kg)

0.530

MANDOU, CHEGOU.

SI 10642155 1 BR



DESTINATÁRIO (Addressee)

DESTINATÁRIO (Addressee) *Ministério das Comunicações*
Secretaria de Serviços de Comunicações & Eletrônica
Dep. de Aut. Serviços de Comunicação & Eletrônica

TELEPHONE (Phone n

AC / VALPARAISO

13 JAN 2012

SP

ENDEREÇO (Address)

anplante der hinteren, Block 2, 3^{te} Andau

CEP (Postal Code)

7	0	0	4	4	9	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE (City)

Brasilis - JF

UF (State) /PAÍS (Country)

Brazil

REMETENTE (Sender)

Associação Família Brasileira (Rádio FM CIM)

TELEPHONE (Phone number):

34-1044

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

☐ Mudou-se (Moved)☐ Recusado (Refused)☐ Desconhecido (Unknown)

ENDERELO (Address)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA DOS SANTOS

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

ANELI DA ROCHA DOS SANTOS

VALPARAISO, S.P. 20/ABRIL/1.951

VALPARAISO, S.P.

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8.245.336

08/mar/74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DOS SANTOS RAMOS

Nº de Inscrição 220550948-90

Data do Nascimento 20/04/51

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maria dos Santos Ramos

MARIA DOS SANTOS RAMOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/06/99

Das fls ⁶² ~~60~~ ⁶⁵ ~~63~~ estão cópias das comprovações de maioridade e de nacionalidade dos dirigentes, que já constaram do processo de burocracia da entidade, no 53830.002222/98.

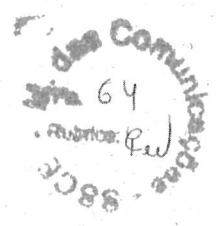
Brasília 19/06/2012

Ful

Adro Luis Barreto Vianna Rocha
Sicpe n.º 1787958
Analista Técnico-Administrativo

~~das Comunicações~~
402
888

~~das Comunicações~~
62
888



Valparaíso (SP), 24 JAN 2008
Bel. Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Autentico a presente cópia reprodutível
extraída nestas notas a qual confere com
o original, do que dou fé.



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Nº de Inscrição
267756278-23

Data do Nascimento
12/05/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Valparaíso - SP - (18) 3401-1104
Emitido em : 28/09/99

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Valparaíso (SP), 24 JAN 2008
Bel. Helio Rodrigues Kosaki - Tabelião
Autentico a presente cópia reprodutível
extraída nestas notas a qual confere com
o original, do que dou fé.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 529-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ELIANA Ribeiro dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

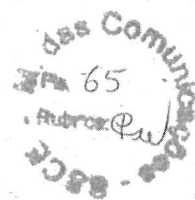
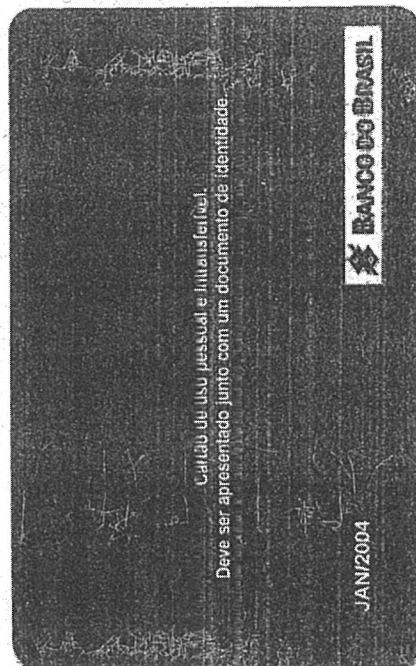
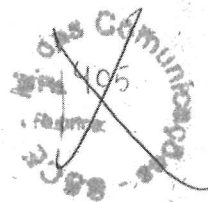
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Valparaíso - SP - (18) 3401-1104
Emitido em : 28/09/99

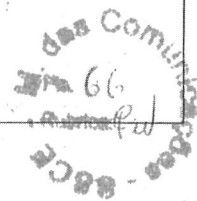
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058129/11 Localidade/UF: Valparaíso/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fl. 13						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
a) Estatuto Social, datado de 28/10/2010, reg: Lv. A-PJ (fls. 12 a 24); b) Ata de Substituição da Diretoria, datada de 01/02/2011, reg: Lv. A-PJ (fls. 26 e 27)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 10 - Nº de Inscrição: 02.728.034/0001-22 - Situação Cadastral: Ativa; atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com o serviço.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 03 anos (art. 45) Validade:					
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Eliana Ribeiro dos Santos	267.756.278-23	Presidente	Sim	Sim	Não
	José Domingos Marini	000.000.000-00	Vice Presidente	Sim	Sim	Não
	Carmem Mantovan	111.111.111-11	Teseou'eira	Não	Não	Não
	Maria dos Santos Ramos	220.550.748-90	Secre'aria	Sim	Sim	Não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058129/11 Localidade/UF: Valparaíso/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Rafael Cristiano do Nascimento	350.772.898-24	Diretor de Comunicação	Sim	Sim	Não

A) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 62 a 65;

B) Certidão Negativa de Débitos com a Anatel: fl. 08;

13. Conclusão da Análise

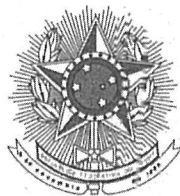
A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Alterações Estatutárias;
- b) Esclarecimentos quanto a substituição de dirigentes e mandato da diretoria;
- c) Prova de maioridade da Tesoureira;
- d) CPF do vice-presidente;
- e) Declarações de documentos das alíneas "f.1", "f.2", "g" e "k", subitem 8.2 da Norma nº 01/2011;
- f) Comprovações de idoneidade;
- g) Último relatório do conselho comunitário, constando a grade horária da programação.

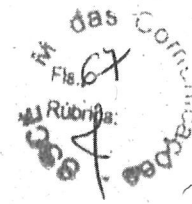
É o relatório

À consideração superior

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0689/2013/CGRC/ SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058129/2011
Processo de Outorga nº 53830.002222/ 998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Mamma Bianca** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Valparaíso / SP**, conforme Portaria de autorização nº 25, publicada no D.O.U. de 04/02/2000 e Decreto Legislativo nº 262, publicado no D.O.U. de 10/08/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 41º, 44º e 48º, inciso II, bem como o Capítulo IV do Título VI, ao disposto na Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a. Os arts. 41º, 44º e 48º, inciso II do Estatuto Social, determinam que a Assembleia Geral competirá a escolha do Presidente da associação, o qual deverá, a seu turno, nomear e empossar os demais diretores. Tais dispositivos vão de encontro ao disposto no subitem 8.3, alíneas “c” da Norma nº 01/2011, transcritos abaixo:

*“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:
(...)*

“c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes”;

b. O Título VI, Capítulo IV (arts. 48º a 51º) do Estatuto Social não estabeleceu as atribuições do Diretor de Comunicação. Em atenção à determinação do Subitem 8.2, alínea “h.1” da Norma nº 01/2011:

*“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:
(...)*

"h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

"h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições";

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A entidade substituiu, na Ata de Assembleia Geral datada de 01/02/2011, a então Tesoureira, Sra. Ana Tereza Domingues Zanardi, pela Sra. Carmem Mantovam, determinando que o mandato da atual diretoria se estenderia até fevereiro de 2013. Com relação à alteração do quadro diretivo, solicitamos que a entidade encaminhe os itens solicitados abaixo:

a. Carta de renúncia da Sra. Ana Tereza Domingues Zanardi, com firma reconhecida, no original ou em cópia autenticada, em razão das frequentes conflitos observados nas diretorias de entidades autorizadas;

b. Confirmação da data de término do mandato da atual diretoria, considerando-se que, a princípio, a diretoria consolidada na Ata de 01/02/2011 teria sido eleita para complementação do mandato iniciado em dezembro de 2009, conforme consta da última ata de eleição encaminhada, datada de 02/12/2009.

IV. Prova de que a Sra. Carmem Mantovam, Tesoureira da associação, é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Cópia do CPF do Sr. José Domingos Marini, Vice-Presidente da associação, em atenção à determinação contida no subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 01/2011. Ocorre que a cópia do CPF deste dirigente, constante do processo original de outorga da entidade (processo nº 53830:002222/1998), se encontra ilegível, impossibilitando a conferência dos dados;

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e
- d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. O relatório deverá conter minimamente a descrição resumida da grade horária da programação, em conformidade com o estabelecido no subitem 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (transcrito abaixo). A título de esclarecimento, informamos que o relatório já encaminhado foi considerado insuficiente por não conter a descrição resumida da grade da programação, mas apenas a sua avaliação, tendo em conta as finalidades legais do serviço;

"21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das comunicações sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária".

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

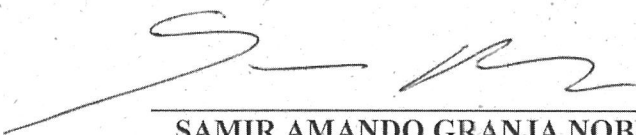
À consideração superior.

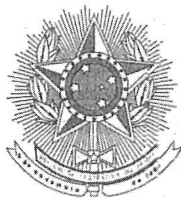
Brasília, 6 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

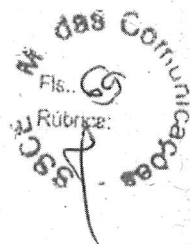
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0689/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281



Ofício nº 810 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, de março de 2013.

À Senhora
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Mamma Bianca
Rua Padre Mauro Eduardo, 410, Salas 01/02
16.880-000 Valparaíso - SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.058129/2011.**

Senhora Representante Legal,

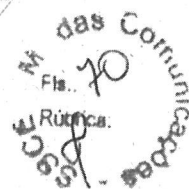
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.058129/2011**, na localidade de **Valparaíso / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0689/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ESTATUTO SOCIAL

DA



ARQUIVO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03006-018038/2013-ZB

SEMPA/SCE

15/04/2013-08:35

“ASSOCIAÇÃO
MAMMA BIANCA”

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

“VALPARAISO, SP”

Selec
17/1

“ESTATUTO SOCIAL”

TITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS E DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Capitulo I – Denominação

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, constituída de fato desde 19 de junho de 1998 é uma Associação Civil, de caráter educacional, beneficente e de assistência social sem fins econômicos e lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Títulos e Documentos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no Livro de Pessoas Jurídicas nº A-1, sob o nº de ordem 98, fls. 098vº/100, em 05 de Novembro de 1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 02.628.034/0001 – 22

Artigo 2º

A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA doravante neste estatuto social é designada simplesmente por ASSOCIAÇÃO.

Capitulo II – Dos Fins

Artigo 3º

A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade oferecer atendimento e benefícios a todos os que indistintamente necessitam dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º

A ASSOCIAÇÃO também tem como objetivo, prestar serviços de radiodifusão comunitária, conforme permissão e regulamento previsto nas respectivas leis vigentes, de caráter educativo, social, de lazer, de esportes, atualidades infantis e outros, sem fins lucrativos como prevê o presente estatuto.

Artigo 5º

A rádio denomina-se FM CIM sua administração será feita na forma de que se dispõe o presente estatuto para a ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, sendo a prestação de serviços em radiodifusão comunitária apenas um dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 6º

Para atendimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO envia esforços, dentro de suas especialidades e possibilidades no sentido de:-

I oferecer e desenvolver a educação para o serviço da cidadania

II dedicar-se as obras de promoção humana, familiar, beneficente e de assistência social

III promover congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e conferenciar sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos, econômicos, políticos relevantes para seus destinatários e assistidos

IV apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parceria, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistências, beneficentes e informativos.



Capítulo III – Da Ação Administrativa Da ASSOCIAÇÃO

Artigo 7º

Toda a ação administrativa da ASSOCIAÇÃO na consecução de seus objetivos se caracteriza como promoção beneficente ao atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, seus desembolsos e suas gratuidades.

Capítulo IV – Das Atividades Meio

Artigo 8º

A ASSOCIAÇÃO pode de acordo com suas necessidades, criar e manter atividade-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

Capítulo V – Da Não Discriminação De Pessoas Em Suas Atividades

Artigo 9º

No exercício de suas finalidades institucionais a ASSOCIAÇÃO não faz discriminação de raça, sexo, cor, nacionalidade, credo religioso, político e condição social.

Capítulo VI – Dos Contratos Ou Convenio Ao Atendimento De Suas Finalidades Institucionais

Artigo 10º

Dentro de suas possibilidades a ASSOCIAÇÃO pode firmar contratos ou convênios com instituições congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Artigo 11º

A ASSOCIAÇÃO pode ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições que visem a educação a cultura, a saúde e a assistência social.

Capítulo VII – Da Sede

Artigo 12º

A ASSOCIAÇÃO tem sua sede, estúdio e administração à Rua Padre Mauro Eduardo 410, Ala São Francisco salas 01 e 02 – Bairro Centro (CEP 16880-000) no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Capítulo VIII – Do Foro

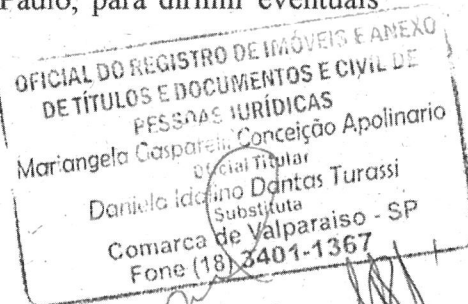
Artigo 13º

Fica eleito o foro da comarca de Valparaíso, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre qualquer assunto com a ASSOCIAÇÃO.

Capítulo IX – Da Duração

Artigo 14º

A duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado.



TITULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO.

Capítulo I - Da Constituição e Da Organização.

Artigo 15º

A ASSOCIAÇÃO é organizada e constituída por um numero ilimitado de associados, mediante preenchimento de formulário de associação e o compromisso de colaborar com serviços ou donativos para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, rege-se pelo presente Estatuto Social e pela Legislação Brasileira, tendo a homologação da admissão em assembléia geral.

Capítulo II – Do Governo e Da Administração

Artigo 16º

A ASSOCIAÇÃO é governada pela Assembléia Geral, pela Diretoria e Conselho Comunitário.

TITULO III – DOS ASSOCIADOS

Capítulo I – Dos Associados

Artigo 17º

A ASSOCIAÇÃO é constituída por um numero ilimitado de associados devidamente inscritos no livro, folhas ou listagem competentes.

Capítulo II – Da Categoria De Associados

Artigo 18º

São três categorias de associados

I *Associados Fundadores* – aqueles que acompanham desde o seu surgimento;

II *Associados Beneméritos* – todos aqueles que contribuem com seus serviços ou donativos;

III *Associados Efetivos* – aqueles que fizerem parte da instituição obrigando-se ao regimento do presente Estatuto.

Capítulo III – Da Perda Da Condição De Associado

Artigo 19º

Perde a condição de associado aquele que deixar de cumprir/negar-se a cumprir o presente estatuto.

Artigo 20º

Excluído da ASSOCIAÇÃO, ou dela retirando-se o associado não tem direito a qualquer indenização ou compensação financeira pelos serviços gratuitos a ela prestados.

Capítulo IV – Dos Direitos Dos Associados

Artigo 21º

São direitos dos associados

I participar das atividades da ASSOCIAÇÃO



Ar. das Comunica.
Fls. 74
Rubrica: 09

II participar das Assembléias Gerais

III votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ASSOCIAÇÃO, nas instâncias deliberativas existentes.

IV propor e promover novos associados

V demitir-se de ASSOCIAÇÃO por carta simples dirigida ao presidente.

Parágrafo Único: O exercício dos direitos constante do "caput" deste artigo, bem como o cumprimento dos deveres pelos associados, são regidos por este estatuto.

Artigo 22º

Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Capítulo V – Dos Deveres Dos Associados

Artigo 23º

São deveres dos associados:

I cumprir e respeitar o presente estatuto social

II cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e Conselho Comunitário.

III contribuir com seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos.

Capítulo VI – Das Disposições Gerais

Artigo 24º

Os associados não respondem solidariamente e sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO IV – DO VOLUNTARIADO

Capítulo I – Do Voluntariado

Artigo 25º

Por voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços a ASSOCIAÇÃO no atendimento a suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Capítulo II – Da Organização do Trabalho Voluntário

Artigo 26º

A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus assistidos e destinatários e no serviço de radiodifusão comunitária.

Artigo 27º

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Icalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

[Handwritten signature]

O trabalho voluntário pode ser disciplinado em regimento devendo o voluntário firmar "contrato de voluntariado" e/ou "termo de voluntariado" na forma da lei.

Capítulo III - Do Controle do Trabalho Voluntário

Artigo 28º

A ASSOCIAÇÃO mantém livro registro e/ou fichas de registro e/ou listagem dos voluntários que lhe prestam serviço.

Ar. das Comunicações
Fls. 15
Rúbrica:

TÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Capítulo I - Do Conceito de Assembléia Geral

Artigo 29º

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano do governo da ASSOCIAÇÃO

Capítulo II – Da Constituição da Assembléia Geral

Artigo 30º

A Assembléia Geral é constituída pelos associados.

Capítulo III – Da convocação, da Instalação e do Funcionamento da Assembléia Geral.

Artigo 31º

A Assembléia Geral é convocada pelo Diretor Presidente ou em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Artigo 32º

Os associados são convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação social, escolhido pelo Diretor Presidente.

Artigo 33º

Em caso de urgência e relevância o Diretor Presidente pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior

Artigo 34º

A Assembléia Geral se reúne anual e ordinariamente dentro dos primeiros meses do ano civil, e, extraordinariamente sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal e por 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 35º

A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do numero de associados, e, em segunda e ultima convocação, meia hora após, com qualquer numero, deliberando pela maioria simples do associados presentes.

Artigo 36º

A Assembléia Geral pode ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do numero de associados.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario
Oficial Titular
Daniela Iacolino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

[Handwritten signatures]

Capítulo IV – Do Voto de Desempate na Assembléia Geral

Artigo 37º

Fica assegurado ao Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento a seu substituto legal, o voto de desempate na Assembléia Geral também designado voto de qualidade.

Capítulo V – Da Ata Da Assembléia Geral

Artigo 38º

As atas das Assembléias Gerais são aprovadas ao termino de cada reunião e assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Secretario.

Artigo 39º

Os associados participantes das Assembléias Gerais assinam o livro ou lista de presenças.

Artigo 40º

As atas das Assembléias Gerais e das reuniões de diretoria podem ser feitas por processamento de dados e levadas, se necessário, para registro no cartório competente.

Parágrafo Único – As atas de que trata “caput” deste artigo devem ser conservadas em arquivos da ASSOCIAÇÃO em ordem cronológica, podendo periodicamente ser agrupadas e encadernadas, constituindo o livro de atas.

Capítulo VI – Da Competência da Assembléia Geral

Artigo 41º

Compete a Assembléia Geral:

I cumprir o presente estatuto

II eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário

III reformar total ou parcialmente o estatuto social

IV aprovar as demonstrações contábeis

V deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO

VI construir entre seus membros uma Comissão Fiscal se assim julgar oportuno e conveniente, para dar-lhe parecer sobre as demonstrações contábeis.

VII deliberar sobre assuntos de interesse social.

VIII a Assembléia Geral se reunirá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

IX para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

X a Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

Capítulo VII – Da Destituição dos Diretos Presidente

Artigo 42º

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniele Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

[Handwritten signatures and marks]

O Diretor Presidente pode ser destituído de seu cargo em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim na forma deste estatuto social, com a presença e votos de 2/3 (dois terço) dos associados.

TITULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

Capitulo I – Da Constituição da Diretoria

Artigo 43º

A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria organizada por cargos não vitalícios, assim constituída:

- I Diretor Presidente
- II Diretor Vice-Presidente
- III Diretor Secretário
- IV Diretor Tesoureiro
- V Diretor de Comunicação



Capitulo II – Do Mandato do Diretor Presidente

Artigo 44º

O mandato do Diretoria é por três anos, permitida uma reeleição.

Artigo 45º

O Diretor Presidente exerce seu mandato até a posse do novo Diretor Presidente, mesmo que vencido seu cargo.

Capitulo III – Da Competência da Diretoria

Artigo 46º

Compete a Diretoria:

- I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
- II dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO
- III admitir e demitir associados
- IV comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar, doar e dar em comodato bens imóveis
- V admitir e demitir empregados
- VI deliberar sobre assuntos de interesse social.

Capitulo IV – Da Competência Especifica dos Membros da Diretoria

Artigo 47º

Compete ao Diretor Presidente:

- I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
- II convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões de Diretoria
- III representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente em juízo e fora dele perante órgãos públicos, administrativos e particulares e em geral nas suas relações com terceiros

IV abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer outro membro da diretoria.

V constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais de transigir, confessar, desistir, formar compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e substabelecer.

VI autorizar despesas.

Artigo 48º

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos

II auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções

III abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente com outros membros da diretoria.

Artigo 49º

Compete ao Diretor Secretário:

I fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria.

II cuidar do livro, folhas, listagens ou fichas de registro de associados;

III manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;

IV abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer membro da diretoria.

Artigo 50º

Compete ao Diretor Tesoureiro:

I gerir as finanças sociais e cuidar da administração da ASSOCIAÇÃO sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente

II abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer membro da diretoria

III representar a ASSOCIAÇÃO por delegação do Diretor Presidente nos atos de assinaturas de escrituras e contratos

IV representar a ASSOCIAÇÃO perante órgãos públicos, administrativos e particulares sempre que autorizado pelo Diretor Presidente.

Artigo 51º

Compete ao Diretor de Comunicação:

I implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II implantar e gerir a grade de programação;

III gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;

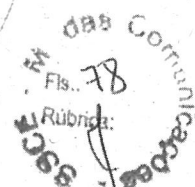
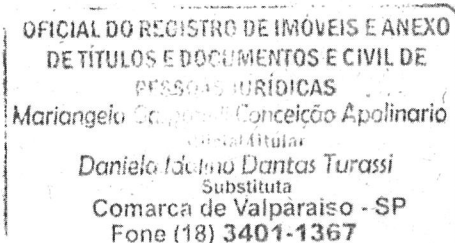
IV supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

V promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VI Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da ASSOCIAÇÃO;

Capítulo V – Das Reuniões Da Diretoria

Artigo 52º



[Handwritten signatures and initials]

10

A Diretoria se reúne ordinariamente a cada 03 (três) meses e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente quando do exercício da presidência.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Artigo 53º

É expressamente vedado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da ASSOCIAÇÃO a favor de terceiros.

Capítulo VII – Conselho Comunitário

Artigo 54º

O Conselho Comunitário é composto por 05 (cinco) pessoas, membros representantes de entidades indicada pela Diretoria, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 55º

Compete ao Conselho Comunitário:

I analisar, aprovar e acompanhar a programação da emissora FM CIM, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo IV da lei nº 9.612/98

II analisar as necessidades da comunidade e fazer apresentar em Diretoria para votação tema de interesse comunitário.

TÍTULO VII – DA NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS

Capítulo Único – Da Não Remuneração De Cargo Estatutários

Artigo 56º

Os membros da Diretoria e Conselho Comunitário exercem gratuitamente seus cargos sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios a qualquer título ou pretexto em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas neste estatuto social.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título ou pretexto, dos associados aos membros da diretoria e do conselho comunitário.

TÍTULO VIII - DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Capítulo I – Dos Recursos Econômicos Financeiros

Artigo 57º

Os recursos econômicos financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de:

I doações de pessoas física ou jurídica

II eventuais receitas, rendas ou rendimentos

II receitas provenientes de suas atividades

Capítulo II – Da Aplicação Dos Recursos Econômicos Financeiros

Artigo 58º

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS FÍSICAS
Mariangela Gattass de Cordeiro Apolinário
Daniela Iolanda Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Estat. 121.2404.4207

A totalidade dos recursos econômicos financeiros previsto no anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do território nacional.

Artigo 59º

A ASSOCIAÇÃO aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Ass. das Comunicações
Rúbrica
1980

Capítulo III – Da Aplicação Dos Eventuais Excedentes Financeiros

Artigo 60º

A ASSOCIAÇÃO para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar seus excedentes financeiros em instituições educacionais e ou de assistência social, que objetivem a promover crianças, jovens, adultos e idosos mediante a assinatura de Contrato, Contrato Educacionais, Contratos Culturais, Contratos de Assistência à Saúde, Convênio, Convênios Filantrópicos e ou Termos de Convênio Filantrópico e outros.

TÍTULO IX – DA CONTABILIDADE E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Capítulo I – Da escrituração contábil

Artigo 61º

A ASSOCIAÇÃO mantém escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Artigo 62º

A contabilidade deve ter como suporte *Plano de Contas* que atenda suas atividades institucionais elaborada por Contabilista, com pleno observância dos princípios fundamentais da contabilidade, apreciado pelo *Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.)* e devidamente aprovado pela Diretoria.

Capítulo II – Das Normas Contábeis

Artigo 63º

As receitas e despesas devem ser reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

Artigo 64º

Os registros contábeis devem evidenciar as contas de *receitas e despesas, superávit ou déficit* de forma segregada quando identificáveis por tipos de atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

Artigo 65º

O valor do *superávit ou déficit* do exercício deve ser registrado na *Conta Superávit ou Déficit* do exercício enquanto não aprovado pela Assembléia Geral e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta "*Patrimônio Social*".

Capítulo III – Das Notas Explicativas

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Gasparini Conceição Apolinário
Daniela Lialma Dantas Turassi
Substituto

[Handwritten signatures]

Artigo 66º

As demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO devem ser complementadas por *Notas Explicativas* segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (C.F.C.) e em cumprimento às normas legais.

Parágrafo único – As Notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Capítulo IV – Do Balanço Patrimonial e Das Demais Demonstrações Contábeis e Financeiras

Artigo 67º

Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei.

Artigo 68º

A Diretoria deve submeter ao *Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais* (C.A.E.F.) e Assembléia Geral as seguintes peças contábeis:

- I Balanço Patrimonial
- II Demonstração do Resultado Superávit ou Déficit
- III Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
- IV Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos
- V Notas Explicativas

TÍTULO X – DO PATRIMONIO SOCIAL

Artigo 69º

É constituído patrimônio social da ASSOCIAÇÃO por todos os bens móveis e imóveis da propriedade, e, por todos àqueles que vier adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

TÍTULO XI – DA REFORMA DO ESTATUO SOCIAL

Capítulo Único – Da Reforma Do Estatuto Social

Artigo 70º

O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e voto de 2/3 (dois terços) do número de associados.

TÍTULO XII – DA DISSOLUÇÃO

Capítulo I – Da Dissolução

Artigo 71º

A dissolução da ASSOCIAÇÃO só pode ser deliberada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Artigo 72º



Para dissolução da ASSOCIAÇÃO todos os associados são convocados por escrito e individualmente e ainda, por edital publicado em Jornal de Circulação.

Artigo 73º

A dissolução da ASSOCIAÇÃO se dá em Assembléia Geral, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados.

Artigo 74º

A dissolução se dá quando a ASSOCIAÇÃO não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste estatuto social.

Capítulo II – Da Destinação De Patrimônio Em Caso De Dissolução

Artigo 75º

No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o seu patrimônio é destinado para instituição sem fins econômicos e lucrativos, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, conforme for fixada pela Assembléia Geral.

TITULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I – Da Interpretação Do Estatuto Social Nos Casos Omissos Ou Duvidosos

Artigo 76º

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste estatuto social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral

Capítulo II – Da Revogação Das Disposições Contrárias e Anteriores

Artigo 77º

O presente Estatuto Social revoga o Estatuto Social anterior, as disposições contrárias e entra em vigor na data de seu registro competente.



Valparaíso 18 de Março de 2013.

NOTAS
VALPARAÍSO

Sonia Spinasse da Silva
Diretora Presidente

NOTAS
VALPARAÍSO

Dra. Cristiane Ruiz Bombonato
OAB/SP 193.226

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia retro é reprodução autêntica do Estatuto Social datado de 18/03/2013, da "ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA", contendo as alterações respectivas, tendo em vista a necessidade do Ministério das Comunicações, arquivada nesta Serventia às fls. 113/125, junto ao processo nº "98", do Livro "A-1", de registro de pessoa jurídica da "ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA", *pessoa jurídica que se acha registrada sob nº 98, no Livro destinado nos Registros de Pessoas Jurídicas de nº "A-1", às fls. 098vº/100*, cujas alterações, foram nesta data averbadas sob nº 5 (cinco), em frente ao citado registro nº 98, contendo a presente 13 (treze) folhas, todas por mim numeradas e rubricadas.- Dada e passada por este Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2.013).- Eu, _____ (Daniela Idalino Dantas), substituta da registradora, digitei, conferi, subscrevi e assino.- Pela certidão/averbação/arquivamento: cotado no recibo de registro de título, à seguir anexado.- (Prot. nº 129).-.....

DEPARTAMENTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Casparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALPARAÍSO
Rua Padre Manoel da Costa, 215 - Centro - CEP 13506-000 - Fone: (18) 3103-1100 - Fax: (18) 3103-1001
RECONHECO por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de: 24*****
CRISTIANE RUIZ BOMBONATO E SONIA SPINASSE DA SILVA*****
Valparaíso - SP, 26 de MARÇO de 2013.
Em Test. da Verdade _____
REGIANE ALVES ROSSI - ESCRIVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Selo(s): 1220AA008018
Custas: R\$ *****0,50 - Carimbo: 097851



01

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

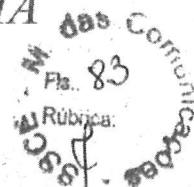
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-4010 – Valparaíso-SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA
ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2013.

“Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Mamma Bianca convocada para alterações no seu estatuto social, que se realizou em sua sede social à Rua Padre Mauro Eduardo, 410, centro, sala 01, na cidade de Valparaíso, estado de São Paulo às 20:00hs do dia dezoito de março de 2013. A Assembléia foi presidida pela sua Diretora Presidente Sônia Spinasse da Silva que deu início ao trabalho explicando aos presentes a necessidade de alterações no Estatuto Social de acordo com as normas do Ministério das Comunicações, e em seguida procedeu-se a leitura e explicações sobre o novo Estatuto Social que ficou assim constituído: “ESTATUTO SOCIAL” TÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS E DA SEDE, DO FORA E DA DURAÇÃO Capítulo I – Denominação Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, constituída de fato desde 19 de junho de 1998 é uma Associação Civil, de caráter educacional, beneficente e de assistência social sem fins econômicos e lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Títulos e Documentos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no Livro de Pessoas Jurídicas nº A-1, sob o nº de ordem 98, fls. 098vº/100, em 05 de Novembro de 1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 02.628.034/0001 – 22 Artigo 2º ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA doravante neste estatuto social é designada simplesmente por ASSOCIAÇÃO. Capítulo II – Dos Fins Artigo 3º ASSOCIAÇÃO tem por finalidade oferecer atendimento e benefícios a todos os que indistintamente necessitam dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO Artigo 4º A ASSOCIAÇÃO também tem como objetivo, prestar serviços de radiodifusão comunitária, conforme permissão e regulamento previsto nas respectivas leis vigentes, de caráter educativo, social, de lazer, de esportes, atualidades infantis e outros, sem fins lucrativos como prevê o presente estatuto. Artigo 5º A rádio denomina-se FM CIM sua administração será feita na forma de que se dispõe o presente estatuto para a ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, sendo a prestação de serviços em radiodifusão comunitária apenas um dos objetivos da ASSOCIAÇÃO. Artigo 6º Para atendimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO envida esforços, dentro de suas especialidades e possibilidades no sentido de: I oferecer e desenvolver a educação para o serviço da cidadania II dedicar-se as obras de promoção humana, familiar, beneficente e de assistência social III promover congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e conferenciar sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos, econômicos, políticos relevantes para seus destinatários e assistidos IV apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parceria, promovendo

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gonçalves Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniel Luciano Dantas Turassi
Substituto

atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistências, beneficentes e informativos. Capítulo III – Da Ação Administrativa Da ASSOCIAÇÃO Artigo 7º Toda a ação administrativa da ASSOCIAÇÃO na consecução de seus objetivos se caracteriza como promoção beneficente ao atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, seus desembolsos e suas gratuidades Capítulo IV – Das Atividades Meio Artigo 8º A ASSOCIAÇÃO pode de acordo com suas necessidades, criar e manter atividade-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais. Capítulo V – Da Não Discriminação De Pessoas Em Suas Atividades Artigo 9º No exercício de suas finalidades institucionais a ASSOCIAÇÃO não faz discriminação de raça, sexo, cor, nacionalidade, credo religioso, político e condição social. Capítulo VI – Dos Contratos Ou Convenio Ao Atendimento De Suas Finalidades Institucionais Artigo 10º Dentro de suas possibilidades a ASSOCIAÇÃO pode firmar contratos ou convênios com instituições congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais. Artigo 11º A ASSOCIAÇÃO pode ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições que visem a educação a cultura, a saúde e a assistência social. Capítulo VII – Da Sede Artigo 12º A ASSOCIAÇÃO tem sua sede, estúdio e administração à Rua Padre Mauro Eduardo 410, Ala São Francisco salas 01 e 02 – Bairro Centro (CEP 16880-000) no município de Valparaíso, estado de São Paulo. Capítulo VIII – Do Foro Artigo 13º Fica eleito o foro da comarca de Valparaíso, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre qualquer assunto com a ASSOCIAÇÃO. Capítulo IX – Da Duração Artigo 14º A duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado. TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO. Capítulo I - Da Constituição e Da Organização. Artigo 15º A ASSOCIAÇÃO é organizada e constituída por um numero ilimitado de associados, mediante preenchimento de formulário de associação e o compromisso de colaborar com serviços ou donativos para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, rege-se pelo presente Estatuto Social e pela Legislação Brasileira, tendo a homologação da admissão em assembléia geral. Capítulo II – Do Governo e Da Administração Artigo 16º A ASSOCIAÇÃO é governada pela Assembléia Geral, pela Diretoria e Conselho Comunitário. TÍTULO III – DOS ASSOCIADOS Capítulo I – Dos Associados Artigo 17º A ASSOCIAÇÃO é constituída por um numero ilimitado de associados devidamente inscritos no livro, folhas ou listagem competentes. Capítulo II – Da Categoria De Associados Artigo 18º São três categorias de associados I Associados Fundadores – aqueles que acompanham desde o seu surgimento; II Associados Beneméritos – todos aqueles que contribuem com seus serviços ou donativos; III Associados Efetivos – aqueles que fizeram parte da instituição obrigando-se ao regimento do presente Estatuto. Capítulo III – Da Perda Da Condição De Associado Artigo 19º Perde a condição de associado aquele que deixar de cumprir/negar-se a cumprir o presente estatuto. Artigo 20º Excluído da ASSOCIAÇÃO, ou dela retirando-se o associado não tem direito a qualquer indenização ou compensação financeira pelos serviços gratuitos a ela prestados. Capítulo IV – Dos Direitos Dos Associados Artigo 21º São direitos dos associados I participar das atividades da ASSOCIAÇÃO II participar das Assembléias Gerais III votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ASSOCIAÇÃO, nas instâncias deliberativas existentes. IV propor e promover novos associados V demitir-se de ASSOCIAÇÃO por carta simples dirigida ao presidente. Parágrafo Único: O exercício dos direitos constante do “caput” deste artigo, bem como o cumprimento dos deveres pelos associados, são

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Mariângela Conceição Apolinário

Notário Titular

Daniela Regina Dantas Turassi

regidos por este estatuto. Artigo 22º Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO, a título algum ou sob qualquer pretexto. Capítulo V – Dos Deveres Dos Associados Artigo 23º São deveres dos associados: I cumprir e respeitar o presente estatuto social II cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e Conselho Comunitário. III contribuir com seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos. Capítulo VI – Das Disposições Gerais Artigo 24º Os associados não respondem solidariamente e sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO. TÍTULO IV – DO VOLUNTARIADO Capítulo I – Do Voluntariado Artigo 25º Por voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços a ASSOCIAÇÃO no atendimento a suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais. Capítulo II – Da Organização do Trabalho Voluntário Artigo 26º A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais. Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus assistidos e destinatários e no serviço de radiodifusão comunitária. Artigo 27º O trabalho voluntário pode ser disciplinado em regimento devendo o voluntário firmar “contrato de voluntariado” e /ou “termo de voluntariado” na forma da lei. Capítulo III - Do Controle do Trabalho Voluntário Artigo 28º A ASSOCIAÇÃO mantém livro registro e/ou fichas de registro e/ou listagem dos voluntários que lhe prestam serviço. TÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL Capítulo I - Do Conceito de Assembléia Geral Artigo 29º A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano do governo da ASSOCIAÇÃO Capítulo II – Da Constituição da Assembléia Geral Artigo 30º A Assembléia Geral é constituída pelos associados. Capítulo III – Da convocação, da Instalação e do Funcionamento da Assembléia Geral. Artigo 31º A Assembléia Geral é convocada pelo Diretor Presidente ou em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal. Artigo 32º Os associados são convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação social, escolhido pelo Diretor Presidente. Artigo 33º Em caso de urgência e relevância o Diretor Presidente pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior Artigo 34º A Assembléia Geral se reúne anual e ordinariamente dentro dos primeiros meses do ano civil, e, extraordinariamente sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal e por 1/5 (um quinto) dos associados. Artigo 35º A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do numero de associados, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer numero, deliberando pela maioria simples do associados presentes. Artigo 36º A Assembléia Geral pode ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do numero de associados. Capítulo IV – Do Voto de Desempate na Assembléia Geral Artigo 37º Fica assegurado ao Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento a seu substituto legal, o voto de desempate na Assembléia Geral também designado voto de qualidade. Capítulo V – Da Ata Da Assembléia Geral Artigo 38º As atas das Assembléias Gerais são aprovadas ao termino de cada reunião e assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Secretario. Artigo 39º Os associados participantes das Assembléias Gerais assinam o livro ou lista de presenças. Artigo 40º As atas das Assembléias Gerais e das reuniões de diretoria podem ser feitas por processamento de dados e levadas, se necessário, para registro no cartório competente. Parágrafo Único – As atas de que trata “caput” deste artigo devem ser conservadas em arquivos da ASSOCIAÇÃO em ordem cronológica, podendo periodicamente ser agrupadas e encadernadas, constituindo o

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gasparelli Conceição Apolinário
Menc. Titular
Daniela Maria de Dantas Turassi
Substituta
Câmara de Votoraito - SP

das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

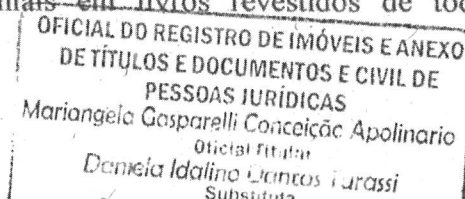
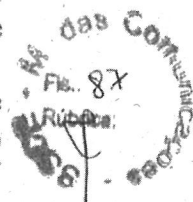
livro de atas. Capítulo VI – Da Competência da Assembléia Geral Artigo 41º Compete a Assembléia Geral: I cumprir o presente estatuto II eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário III reformar total ou parcialmente o estatuto social IV aprovar as demonstrações contábeis V deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO VI construir entre seus membros uma Comissão Fiscal se assim julgar oportuno e conveniente, para dar-lhe parecer sobre as demonstrações contábeis. VII deliberar sobre assuntos de interesse social. VIII a Assembléia Geral se reunirá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. IX para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. X a Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados. Capítulo VII – Da Destituição dos Diretos Presidente Artigo 42º O Diretor Presidente pode ser destituído de seu cargo em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim na forma deste estatuto social, com a presença e votos de 2/3 (dois terço) dos associados. TÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO Capítulo I – Da Constituição da Diretoria Artigo 43º A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria organizada por cargos não vitalícios, assim constituída: I Diretor Presidente II Diretor Vice-Presidente III Diretor Secretário IV Diretor Tesoureiro V Diretor de Comunicação Capítulo II – Do Mandato do Diretor Presidente Artigo 44º O mandato do Diretoria é por três anos, permitida uma reeleição. Artigo 45º O Diretor Presidente exerce seu mandato até a posse do novo Diretor Presidente, mesmo que vencido seu cargo. Capítulo III – Da Competência da Diretoria Artigo 46º Compete a Diretoria: I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto II dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO III admitir e demitir associados IV comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar, doar e dar em comodato bens imóveis V admitir e demitir empregados VI deliberar sobre assuntos de interesse social. Capítulo IV – Da Competência Especifica dos Membros da Diretoria Artigo 47º Compete ao Diretor Presidente: I cumprir e fazer cumprir o presente estatuto II convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões de Diretoria III representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente em juízo e fora dele perante órgãos públicos, administrativos e particulares e em geral nas suas relações com terceiros IV abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer outro membro da diretoria. V constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais de transigir, confessar, desistir, formar compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e substabelecer. VI autorizar despesas. Artigo 48º Compete ao Diretor Vice-Presidente: I substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos II auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções III abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente com outros membros da diretoria. Artigo 49º Compete ao Diretor Secretário: I fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria II cuidar do livro, folhas, listagens ou fichas de registro de associados III manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria IV abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer membro da diretoria Artigo 50º Compete ao Diretor Tesoureiro: I gerir as finanças sociais e cuidar da administração da ASSOCIAÇÃO sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente II abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente de qualquer

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalene Dantas Turassi
Substituta
- Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

das Comunicações
Fls. 86
Rubrica:

[Handwritten signature]

membro da diretoria III representar a ASSOCIAÇÃO por delegação do Diretor Presidente nos atos de assinaturas de escrituras e contratos IV representar a ASSOCIAÇÃO perante órgãos públicos, administrativos e particulares sempre que autorizado pelo Diretor Presidente. Artigo 51º Compete ao Diretor de Comunicação: I implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; II implantar e gerir a grade de programação; III gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; IV supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; V promover a integração da comunidade com o serviço prestado; VI Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da ASSOCIAÇÃO; Capítulo V – Das Reuniões Da Diretoria Artigo 52º A Diretoria se reúne ordinariamente a cada 03 (três) meses e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente quando do exercício da presidência. Capítulo VI - Das Disposições Gerais Artigo 53º É expressamente vedado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da ASSOCIAÇÃO a favor de terceiros. Capítulo VII – Conselho Comunitário Artigo 54º O Conselho Comunitário é composto por 05 (cinco) pessoas, membros representantes de entidades indicada pela Diretoria, sendo seu mandato coincidente com o mandato da Diretoria. Artigo 55º Compete ao Conselho Comunitário: I analisar, aprovar e acompanhar a programação da emissora FM CIM, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo IV da lei nº 9.612/98 II analisar as necessidades da comunidade e fazer apresentar em Diretoria para votação tema de interesse comunitário. TÍTULO VII – DA NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS Capítulo Único – Da Não Remuneração De Cargo Estatutários Artigo 56º Os membros da Diretoria e Conselho Comunitário exercem gratuitamente seus cargos sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios a qualquer título ou pretexto em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas neste estatuto social. Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a qualquer título ou pretexto, dos associados aos membros da diretoria e do conselho comunitário. TÍTULO VIII - DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS Capítulo I – Dos Recursos Econômicos Financeiros Artigo 57º Os recursos econômicos financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de: I doações de pessoas física ou jurídica II eventuais receitas, rendas ou rendimentos II receitas provenientes de suas atividades Capítulo II – Da Aplicação Dos Recursos Econômicos Financeiros Artigo 58º A totalidade dos recursos econômicos financeiros previsto no anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do território nacional. Artigo 59º A ASSOCIAÇÃO aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registro contábeis na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Capítulo III – Da Aplicação Dos Eventuais Excedentes Financeiros Artigo 60º A ASSOCIAÇÃO para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar seus excedentes financeiros em instituições educacionais e ou de assistência social, que objetivem a promover crianças, jovens, adultos e idosos mediante a assinatura de Contrato, Contrato Educacionais, Contratos Culturais, Contratos de Assistência à Saúde, Convênio, Convênios Filantrópicos e ou Termos de Convênio Filantrópico e outros. TÍTULO IX – DA CONTABILIDADE E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Capítulo I – Da escrituração contábil Artigo 61º A ASSOCIAÇÃO mantém escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas formalidades legais que



asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito. Artigo 62º A contabilidade deve ter como suporte Plano de Contas que atenda suas atividades institucionais elaborada por Contabilista, com pleno observância dos princípios fundamentais da contabilidade, apreciado pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) e devidamente aprovado pela Diretoria. Capítulo II – Das Normas Contábeis Artigo 63º As receitas e despesas devem ser reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. Artigo 64º Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, superávit ou déficit de forma segregada quando identificáveis por tipos de atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO. Artigo 65º O valor do superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na Conta Superávit ou Déficit do exercício enquanto não aprovado pela Assembléia Geral e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta “Patrimônio Social”. Capítulo III – Das Notas Explicativas Artigo 66º As demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO devem ser complementadas por Notas Explicativas segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (C.F.C.) e em cumprimento às normas legais. Parágrafo único – As Notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis. Capítulo IV – Do Balanço Patrimonial e Das Demais Demonstrações Contábeis e Financeiras Artigo 67º Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei. Artigo 68º A Diretoria deve submeter ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) e Assembléia Geral as seguintes peças contábeis: I Balanço Patrimonial II Demonstração do Resultado Superávit ou Déficit III Demonstração das Mutações do Patrimônio Social IV Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos V Notas Explicativas TÍTULO X – DO PATRIMONIO SOCIAL Artigo 69º É constituído patrimônio social da ASSOCIAÇÃO por todos os bens móveis e imóveis da propriedade, e, por todos aqueles que vier adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir. TÍTULO XI – DA REFORMA DO ESTATUO SOCIAL Capítulo Único – Da Reforma Do Estatuto Social. Artigo 70 Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e voto de 2/3 (dois terços) do número de associados. TÍTULO XII – DA DISSOLUÇÃO Capítulo I – Da Dissolução Artigo 71º A dissolução da ASSOCIAÇÃO só pode ser deliberada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria. Artigo 72º Para dissolução da ASSOCIAÇÃO todos os associados são convocados por escrito e individualmente e ainda, por edital publicado em Jornal de Circulação. Artigo 73º A dissolução da ASSOCIAÇÃO se da em Assembléia Geral, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados. Artigo 74º A dissolução se da quando a ASSOCIAÇÃO não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste estatuto social. Capítulo II – Da Destinação De Patrimônio Em Caso De Dissolução Artigo 75º No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o seu patrimônio é destinado para instituição sem fins econômicos e lucrativos, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, conforme for fixada pela Assembléia Geral. TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Capítulo I – Da Interpretação Do Estatuto Social Nos Casos Omissos Ou Duvidosos Artigo 76º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste estatuto social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral Capítulo II – Da Revogação Das Disposições Contrarias e Anteriores Artigo 77º O presente Estatuto Social revoga o Estatuto Social anterior, as disposições contrarias e entra em vigor na data de seu registro competente. Após a leitura e discussão de todas as mudanças, o presente Estatuto foi aprovado por

das Comunicações
Fls. 88
Rubrica

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniele Idalino Dantas Turassi
Substituta

07

unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu Maria dos Santos Ramos, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme e passa a ser assinada por mim e demais membros: Maria dos Santos Ramos (a) Maria dos Santos Ramos; Agenir Francisca da Silva (a) Agenir Francisca da Silva; Cleuza Ferreira de Barros Cardoso (a) Cleuza Ferreira de Barros Cardoso; Nadir Teixeira da Paixão (a) Nadir Teixeira da Paixão; Carmem Mantovam (a) Carmem Mantovam; Sônia Spinasse da Silva (a) Sônia Spinasse da Silva; Zilda Moura (a) Zilda Moura; Gislaine Alexandre (a) Gislaine Alexandre, João Neves (a) João Neves; Raquel Iselli Queiroz (a) Raquel Iselli Queiroz; Henrique de Oliveira Carvalho (a) Henrique de Oliveira Carvalho; Dolores Maria Ruiz Bombonato (a) Dolores Maria Ruiz Bombonato; Gervano Lisboa (a) Gervano Lisboa”

Nada mais continha na referida Ata para aqui fielmente transcrita

Valparaíso, 19 de Março de 2013

NOTAS
VALPARAÍSO

Sônia Spinasse da Silva
Diretora Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALPARAÍSO
Hélio Rodrigues Naves - Tabelião
Rua Padre Mauro Eduardo, 113 - Centro - CEP 13304-000 - Fone: (18) 3401-1704 - Fax: (18) 3401-1002 - e-mail: tabeliao@vpj.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: SÔNIA SPINASSE DA SILVA
Valparaíso - SP, 19 de MARÇO de 2013.

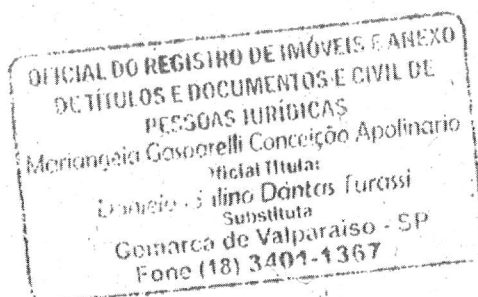
Em Test. da Verdade
REGIANE ALVES ROSSI - ESCRIVENTE
Válida Somente com Selo de Autenticidade. Selo(s): 1220AA040597
Custas: R\$ *****4,25 - Carimbo: 097924



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Gasparelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia retfo é reprodução autêntica da Ata da Assembléia Geral realizada no dia 18/03/2013, através da qual foi aprovada as alterações dos Estatutos Sociais da "ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA", arquivada nesta Serventia às fls. 106/112 do processô nº "98", do Livro "A-1", de registro de pessoa jurídica da "ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA", *pessoa jurídica que se acha registrada sob nº 98, no Livro destinado aos Registros de Pessoas Jurídicas de nº "A-1", às fls. 098vº/100*, cujas alterações, foram nesta data averbadas sob nº 5 (*cinco*), em frente ao citado registro nº 98, contendo a presente 07 (sete) folhas, todas por mim numeradas e rubricadas.- Dada e passada por este Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2.013).- Eu, _____ (Danielá Idalino Dantas), substituta da registradora, digitei, conferi, subscrevi e assino.- Pela certidão/averbação/arquivamento: cotado no recibo de registro de título, a seguir anexado.- (Prot. nº 129).-.....

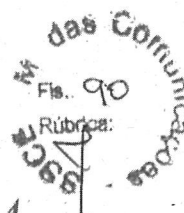


ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-4010 – Valparaíso-SP



Valparaíso-SP, 02 de fevereiro de 2011

Ilma. Sra.

Eliana Ribeiro dos Santos

Diretora Presidente da Associação Mamma Bianca – Serviço de Radiodifusão
Comunitária – Rádio FM CIM

Ref: Renúncia de Cargo de Presidente Tesoureira

Prezada Sra. Diretora Presidente Eliana Ribeiro dos Santos,

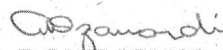
Comunico à Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de
Diretora Tesoureira, que ocupo desde 03 de dezembro de 2009 e tem validade até 02 de
fevereiro de 2011.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta
decisão são de cunho pessoal.

Assim sendo, ratifico minha renúncia ao Cargo de Presidente
Tesoureira desta Associação e ao ensejo apresento minhas desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANA TEREZA DOMINGUES ZANARDI

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-1820 – Valparaíso-SP

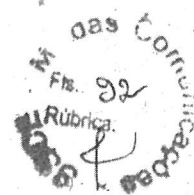
Ass. 085 Com.
Fls. 91
Rubrica
2001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS E CONSELHO COMUNITÁRIO REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2011

“Ata da Assembléia Geral convocada para alteração da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário da Associação Mamma Bianca para o triênio de FEVEREIRO/2011 a FEVEREIRO/2013. Realizada em sua sede em segunda convocação às 20H30 do primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e onze, a Assembléia foi presidida pela Senhora Presidente Eliana Ribeiro dos Santos que deu início aos trabalhos, a Sra. Presidente explicou que a Tesoureira Ana Tereza Domingues Zanardi pediu o seu afastamento do cargo devido a assuntos particulares e que era necessário eleger uma nova pessoa para o cargo, também explicou que era necessário eleger um novo Conselho Comunitário, pois por motivos particulares a senhora Tais Cardoso de Farias Silva, a Sra. Lucimara Francisca da Silva, a Sra. Adriana de Ataíde Fernandes e a Sra. Daisy Helena Estevam pediram também o afastamento, todos entenderam e logo após procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário que ficou assim constituído: **Diretora Presidente: Eliana Ribeiro dos Santos, em seguida a Diretora Presidente nomeou e empossou os demais membros da Diretoria que ficou assim constituída: Diretor Vice-Presidente: José Domingos Marini; Diretora Tesoureira: Carmem Mantovam, Diretora Secretária: Maria dos Santos Ramos, Diretor de Comunicação: Rafael Cristiano do Nascimento. Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ficou assim constituído: Cleusa Ferreira de Barros Cardoso, Maria Aparecida Bueno da Silva e Dagna Liberator Duarte Boatto, logo após a aprovação o Conselho tomou posse. Também houve a eleição do Conselho Comunitário que ficou assim constituído: Presidente: Hercílio Boatto Junior – representa: Comunidade Missionária Coração Imaculado de Maria, Secretário: Cleuza Pugina Marini – Representa: Lar da Criança Santo Antonio, Fabrício Samuel da Silva – representa: Centro Lago Urbano – Parque dos Canavieiros (associação de bairro), Raquel Iseli Queiroz – representa: Rotary Club Valparaíso e Sonali Isabel Maximo – representa: Lions Club de Valparaíso. Nada mais havendo a tratar eu Maria dos Santos Ramos Diretora Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme e passa a ser assinada por mim e demais membros: Maria dos Santos Ramos (a) Maria dos Santos Ramos; Eliana Ribeiro dos Santos (a) Eliana Ribeiro dos Santos; José Domingos Marini(a) José Domingos Marini; Carmem Mantovam (a) Carmem Mantovam; Rafael Cristiano do Nascimento (a) Rafael Cristiano do Nascimento; Ana Tereza Domingues Zanardi (a) Ana Tereza Domingues Zanardi; Agenir Francisca da Silva (a) Agenir Francisca da Silva; Cleuza Ferreira de Barros Cardoso (a) Cleuza Ferreira de Barros Cardoso; Nadir Teixeira da Paixão (a) Nadir Teixeira da Paixão; Tais Cardoso de Farias Silva (a) Tais Cardoso de Farias Silva;**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariângela Guimarães Conceição Apolinário
Escritário
Daniel de Jesus Gomes Turassi
Escritário

Maria Aparecida Bueno da Silva (a) Maria Aparecida Bueno da Silva; Hercílio Boatto Junior (a) Hercílio Boatto Junior; Dagna Liberator Duarte Boatto (a) Dagna Liberator Duarte Boatto; Rafael Cristiano do Nascimento (a) Rafael Cristiano do Nascimento; Lucimara Francisca da Silva (a) Lucimara Francisca da Silva; Adriana de Ataíde Fernandes (a) Adriana de Ataíde Fernandes; Daisy Helena Estevam (a) Daisy Helena Estevam; Cleuza Pugina Marini (a) Cleuza Pugina Marini; Fabrício Samuel da Silva (a) Fabrício Samuel da Silva; Raquel Iseli Queiroz(a)Raquel Iseli Queiroz; Sonali Isabel Maximo(a)Sonali Isabel Maximo.”



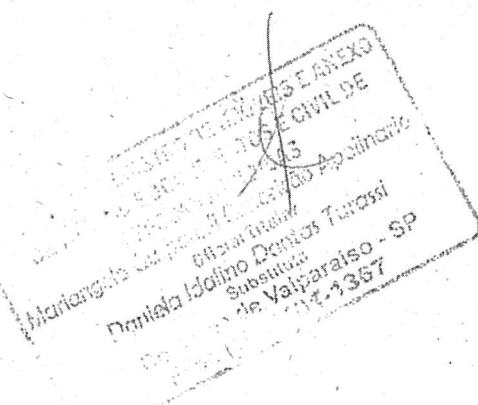
Nada mais continha na referida Ata para aqui fielmente transcrita

Valparaíso, 02 de fevereiro de 2011.



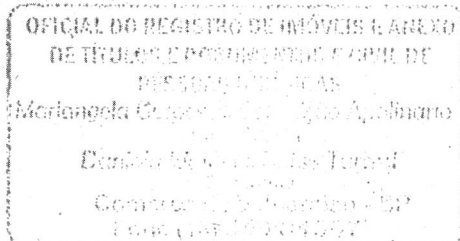
Elia Ribeiro dos Santos
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALPARAÍSO
Helio Rodrigues Koshat - Tabelião
Rua Padre Manoel Eduardo, 213 - Centro - CEP 16180-000 - Fone: (18) 3401-1194 - Fax: (18) 3401-1002 - e-mail: hkoshat@uol.com.br
RECONHECO por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de: *****
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS*****
Valparaíso-SP, 11 de MARÇO de 2011.
Em Test. da Verdade
HELIO RODRIGUES KOSHAT - TABELÃO
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Selo(s): 1220AA031423
Custas: R\$ *****3,50 - Carimbo: 076048



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia retro é reprodução autêntica da Ata da Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA**, realizada em 01 de fevereiro de 2.011, convocada para alteração da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário, arquivada nesta serventia, às fls. **101/102**, do processo nº **98**, do Livro "**A-1**", de registro de pessoa jurídica da **ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA, pessoa jurídica que se acha registrada sob nº 98, no Livro destinado aos Registros de Pessoas Jurídicas de nº "A-1", às fls. 098vº/100**.- Dada e passada por este Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2.011).- Eu, Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario (Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario), oficial titular, digitei, conferi, subscrevi e assino.- Pelo arquivamento da ata: cotado no recibo de registro de título, a seguir anexado.- (Prot. nº 74).-.....



01

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-1820 – Valparaíso-SP



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E
FISCAIS E CONSELHO COMUNITÁRIO REALIZADA
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Ata da Assembléia Geral convocada para alteração da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário da Associação Mamma Bianca para o triênio de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2016. Realizada em sua sede no dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e treze, a Assembléia foi presidida pela Senhora Presidente Eliana Ribeiro dos Santos que deu início aos trabalhos, a Sra. Presidente explicou a necessidade de uma nova eleição devido o termino do mandato da diretoria atual, após entendimentos gerais sobre a necessidade de uma nova eleição, procedeu-se a votação da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário que ficou assim constituído: **Diretora Presidente: Sonia Spinasse da Silva**, **Diretor Vice-Presidente: Zilda Almeida Moura**, **Diretora Tesoureira: Carmem Mantovam**, **Diretora Secretária: Maria dos Santos Ramos**, **Diretor de Comunicação: Gislaine Alexandre**, logo após a aprovação a Diretoria tomou posse. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais ficou assim constituído: **Cleusa Ferreira de Barros Cardoso, Nadir Teixeira da Paixão, João Neves**, logo após a aprovação o Conselho tomou posse. Também houve a eleição e posse do Conselho Comunitário que ficou assim constituído: **Presidente: Dolores Maria Ruiz Bombonato** – representa: **Comunidade Missionária Coração Imaculado de Maria – Valparaíso-SP**, **Secretário: Agenir Francisca da Silva** – Representa: **Lar da Criança Santo Antonio – Valparaíso-SP**, **Gervano Lisboa** – Representa: **Associação dos Moradores do Bairro Asa Branca – AMBAB – Valparaíso-SP**, **Raquel Iseli Queiroz** – representa: **Rotary Club Valparaíso** e **Henrique de Oliveira Carvalho** – representa: **Lions Club de Valparaíso**. Nada mais havendo a tratar eu Maria dos Santos Ramos Diretora Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada conforme e passa a ser assinada por mim e demais membros: Maria dos Santos Ramos (a) Maria dos Santos Ramos; Sonia Spinasse da Silva (a) Sonia Spinasse da Silva; Eliana Ribeiro dos Santos (a) Eliana Ribeiro dos Santos; José Domingos Marini (a) José Domingos Marini; Carmem Mantovam (a) Carmem Mantovam; Rafael Cristiano do Nascimento (a) Rafael Cristiano do Nascimento; Agenir Francisca da Silva (a) Agenir Francisca da Silva; Cleusa Ferreira de Barros Cardoso (a) Cleusa Ferreira de Barros Cardoso; Nadir Teixeira da Paixão (a) Nadir Teixeira da Paixão; Hercílio Boatto Junior (a) Hercílio Boatto Junior; Dagna Liberator Duarte Boatto (a) Dagna Liberator Duarte Boatto; Cleusa Pugina Marini (a) Cleusa Pugina Marini; Fabrício Samuel da Silva (a) Fabrício Samuel da Silva; Raquel Iseli Queiroz (a) Raquel Iseli Queiroz; Sonali Isabel Maximo (a) Sonali Isabel Maximo; Gislaine Alexandre (a) Gislaine Alexandre; Dolores Maria Ruiz Bombonato (a) Dolores Maria Ruiz Bombonato; Gervano Lisboa (a) Gervano Lisboa”

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Marianeide Casparylli Contencioso Apolinário
Oficial Titular
Daniela Idalino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

02

084 Commins
M. F. 94
Rübn
C. 55

NOTAS
VALPARAISO

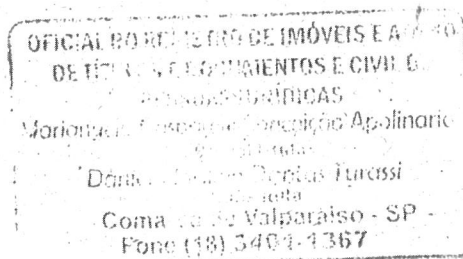
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VALPARAÍSO 
 Mário Rodrigues Assafrim - Tabelião
 Rua P. da Glória, Eduardo, 213 - Centro - CEP 16880-100 - Fone: (081) 3406-1114 - Fax: (131) 3406-1002 - e-mail: tabelao@paul.com.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0001 13146151 UF: *****
SONIA SPINASSE DA SILVA *****
 Valparaíso - SP, 25 de MARÇO de 2017.
 Em Test. da Verdade
 REGIANE ALVES ROSSI - RECREVENTE
 Valido Somente com Selo de Autenticidade. Selo(s): 1220AA040594
 Custas: R\$ *****25 - Carimbo: 097921



OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Mariangela Casagrelli Conceição Apolinário
Oficial Titular
Daniela Molino Dantas Turassi
Substituta
Comarca de Valparaíso - SP
Fone (18) 3401-1367

JUNTADA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2.013), junto aos presentes autos o Requerimento firmado nesta cidade de Valparaíso-SP em 05/02/2013, bem como a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Convocada para Alteração da Diretoria Executiva, Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA**, relativo ao triênio de fevereiro/2013 a fevereiro/2016, cuja assembléia foi realizada no dia 05/02/2013.- Dada e passada por este Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2.013).- Eu, [assinatura] (Daniela Idalino Dantas), substituta da registradora, digitei, conferi, subscrevi e assino.- Pelo arquivamento da ata: cotado no recibo de registro de título, a seguir anexado.- (Prot. nº 130).-.....



ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-4010 – Valparaíso-SP



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e previstos em lei que eu Carmem Mantovam, Tesoureira da Associação Mamma Bianca, sou brasileira nata e sou maior de 18 anos, portadora do RG/SP nº 17.362.925-8, de acordo com o subitem 8.1, da alínea "e", da Norma nº 01/2001.

Valparaíso, 26 de março de 2013.


CARMEM MANTOVAM
TESOUREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.362.925-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/DEZ/88

NOME CARMEM MANTOVAM

FILIAÇÃO MARIO MANTOVAM
E ALICE UBEDA MANTOVAM

NATURALIDADE VALPARAISO -SP DATA DE NASCIMENTO 16/DEZ/1966

DOG ORIGEM VALPARAISO -SP
VALPARAISO
CN:LV.A38 /FLS.86V /N.039920

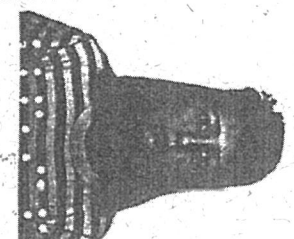
CPF 17.362.925-8 Delegado de Polícia
Antonio Carlos de Castro Mantovan Titular IIRGD SSP SP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 600-77

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

 mbms 

Carmem Mantovan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número de inscrição
145.831.488-01

CARMEM MANTOVAM

088 Comunicação
12/12/88
Folha 06

300. Nr. das
Fr. 97
Rutten
Comunicatoe

Licença de funcionamento da estação sob-nº 001809/2001-SCM

DECLARAÇÃO

Valparaíso, 26 de março de 2013.

[Handwritten signature]

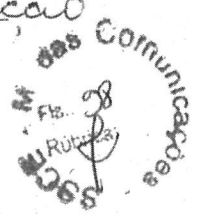
Lilda de Almeida Moura

Carlene Montano

S Maria dos Santos Ramos

Gilaine Alexandre

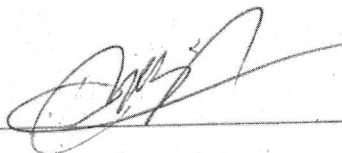
NADIR TEIXEIRA DA PAIXÃO Nadir Teixeira da Paixão
CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS



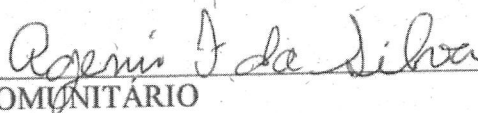
CLEUSA FERREIRA DE BARROS CARDOSO Cleusa F. Barros Cardoso
CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS

JOÃO NEVES João Neves
CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS

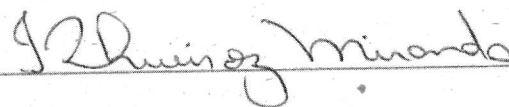
DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO



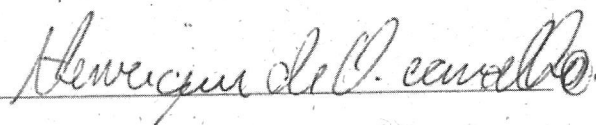
AGENIR FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO



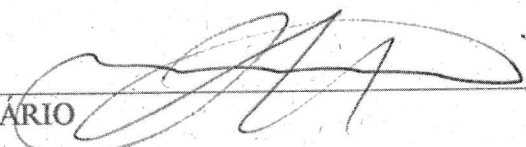
RAQUEL IZELLI QUEIROZ MIRANDA
CONSELHO COMUNITÁRIO



HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
CONSELHO COMUNITÁRIO



GERVANO LISBOA
CONSELHO COMUNITÁRIO

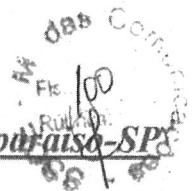


ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-4010 – Valparaíso-SP



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação Mamma Bianca residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma Complementar nº 01/2011.

Valparaíso, 26 de março de 2013.

SONIA SPINASSE DA SILVA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-4010 – Valparaíso-SP



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade não tem como integrante em seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviços de radio difusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2" da Norma Complementar 01/2011.

Valparaíso, 26 de março de 2013.

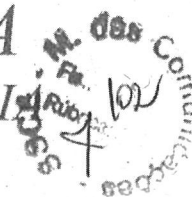
SONIA SPINASSE DA SILVA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RÁDIO FM CIM

CNPJ: nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001-SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – salas 01 e 02 – fone (18)3401-1820 – Valparaíso-SP



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que os comprovantes anexos referem-se às residências de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011.

SONIA SPINASSE DA SILVA
PRESIDENTE

**Companhia Paulista
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

100 anos
GERANDO
HISTÓRIAS

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

NELSON TEIXEIRA PAIXAO
AV LUIZ AUGUSTO DE ARRUDA, 428
CENTRO
16880-000 VALPARAISO/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201302001388852 série C
Data de Emissão 13/02/2013
Data de Apresentação: 18/02/2013
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310010144681

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 VASBU007-00000431 100453082 702527977



Reservado ao Fisco
97FC.244F.FEA6.43E2.E0E0.8222.31E2.12C9

PREZADO(A) CLIENTE

A partir das leituras de 24/01 as tarifas de energia elétrica dos clientes de Baixa Tensão tiveram redução média de 18,07%, conforme Res. 1.433/ANEEL de 24/01/13. Audiência Pública, do processo de Revisão Tarifária Periódica, ocorrerá em Campinas no dia 28/02.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NELSON TEIXEIRA PAIXAO
AV LUIZ AUGUSTO DE ARRUDA, 428
CENTRO
16880-000 - VALPARAISO - SP

CPF 077.595.478-78

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 69,27	Venda de Energia (kWh)	197	0,35162437	69,27
Aliquota % 12,00				
Valor ICMS R\$ 8,32				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10	702527977	23274824	FEV/2013	25/02/2013	69,27
www.cpfl.com.br					

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA
2013 FEV	187 33	Atual 13/02/2013	Nº901200062008
JAN	184 31	Anterior 11/01/2013	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD
2012 DEZ	186 31	Nº de dias 33	Consumo Bandeira Verde - TE
NOV	201 31	Próximo Mês 12/03/2013	PIS/PASEP 0,57%
OUT	188 29		COFINS 2,62%
SET	201 33		ICMS
AGO	46 28		Total CPFL
JUL	178 28		
JUN	220 33		
MAI	166 29		
ABR	236 33		
MAR	218 30		
FEV	68 29		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO
Nº Energia Leitura Atual Leitura Anterior Fator Multiplicação Consumo [kWh] Taxa Perdas[%] Tensão Nominal [V]
100453082 Ativa 4863 4686 1 197 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
VALPARAISO CTEEP	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIG	4,53	9,57	19,34	0,00	12/2012	36,95
FIC	3,23	6,47	12,96	0,00		
DIGC	2,69			0,00		
DIGRI	12,22			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
---	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fevereiro vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,0300/kWh, de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 FATURA
01/2013 R\$ 77,80

REGULARIZE ATÉ 05/03/2013, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONFORME ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

PA 038 Comunitaria
 104
 10/09/84
 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 148-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALANT



POLEGAR DIREITO



2mm

Nelson Teixeira Paixão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 18.988.083

DATA DE EMISSÃO 03/SET/1984

NOME NELSON TEIXEIRA PAIXÃO

LOCALIDADE José T. Paixão

DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1941

NATURALIDADE Velparaíso-SP

LOCAL DE NASCIMENTO Velparaíso-SP/Velparaíso

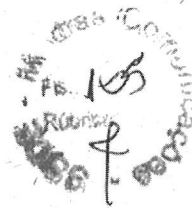
CPF 077996418/78

CPF 077996418/78

LEGISLAÇÃO TITULAR LEI Nº 7.113 DE 29/08/63

JOAO NEVES
R DR JOAQUIM VILLAR, 22
CENTRO
16880-000 VALPARAISO/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201303001763789 série C
Data de Emissão 14/03/2013
Data de Apresentação: 19/03/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310033488520



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
09 VASBU010-00000390 128823038 704111697



Reservado ao Fisco

956A.E562.CF87.1F71.CFED.9A87.6C37.AB46

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO NEVES
R DR JOAQUIM VILLAR, 22
CENTRO
16880-000 - VALPARAISO - SP

CPF 558.206.468-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	95,30			
Aliquota %	25,00			
Valor ICMS R\$	23,83			
	Venda de Energia (kWh)	244	0,39057377	95,30

ATENDIMENTO CPFL	FN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	704111697	23259892	MAR/2013	10/04/2013	95,30

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA
2013 MAR	244 27	Atual 14/03/2013	Nº900150096509
FEV	287 32	Anterior 15/02/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD
JAN	302 32	Nº de dias 27	244 0,14116000 34,45
2012 DEZ	264 30	Próximo Mês 16/04/2013	Consumo Bandeira Verde - TE
NOV	258 29		244 0,13505000 32,95
OUT	223 32		PIS/PASEP 0,75%
SET	258 31		0,72
AGO	201 31		COFINS 3,52%
JUL	205 29		3,35
JUN	226 31		ICMS
MAI	237 31		23,83
ABR	230 31		Total CPFL
MAR	267 32		95,30

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
128823038	Ativa	2627	2383	1	244		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VALPARAISO CTEP	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,83	9,67	19,34	0,00	01/2013	55,55
FEV	3,23		12,95	0,00		
DEZ	2,69			0,00		
NOV	12,22			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
---	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Março vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 201303001763789 série C

DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO 001 AGÊNCIA 6758

Conta Contrato

310033488520

Total a Pagar (R\$)

95,30

Data de Vencimento

10/04/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

REAL SUPERMERCADO

R Francisco Fernando Filho 1300 - Centro

PRATTES PADARIA

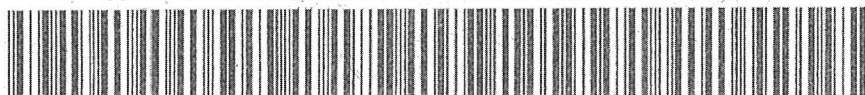
R Quinze de Novembro 534 - Centro

A PRED LETA PRESENTES

R Quinze de Novembro 19 - Centro

836900000008 953000403006 161754575033 100334885207

Autenticação Mecânica



vivo**Seu Demonstrativo de Despesas**

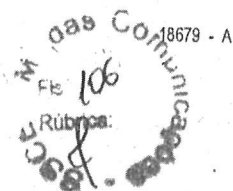
Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

Local
11687Uso
RESIDENCIALTelefone
3401-3783 0DV
0NRC
04595155351Total da Fatura
108,93Vencimento
18/02/2013Mês
02/2013

CTCE BAURU SPI TTO B2
GERVANO LISBOA
R ROSAS 131 - CJ H R NERY SANTANA
16880-000 VALPARAISO - SP



7208091889016990000005138720070213

Vencimento
18/02/2013Central de Relacionamento:
10315**SERVIÇOS**

VALOR (R\$)

Planos de Minutos - Ligações Locais
Outros Serviços
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido
Ligações para Celular
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15
Serviços Outras Operadoras

41,38
32,94
1,12
30,21
2,89
0,39

TOTAL A PAGAR

108,93

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Prezado cliente,
pague suas
contas
pendentes e
evite o bloqueio
da sua linha

Dúvidas: ligue para
103 15

Empresa, ligue para
0800 151500

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPS LON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IOT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-E-1 72-LOCASWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS, ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Até o momento da emissão desta fatura existiam contas em atraso.

Caso já tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta mensagem.
A Vivo faz questão de estar ao seu lado.

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.



**Companhia Paulista
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

100 anos
GERANDO
HISTÓRIAS

CPFL
ENERGIA

Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-86

**MARIO MANTOVANI
R VICENTE LUIZ SANTINI, 230
CENTRO
16880-000 VALPARAISO/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201303001147419 série C
Data de Emissão 11/03/2013
Data de Apresentação: 14/03/2013
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310033289227

Lote Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06 VASBU003-00000137	117295256	704155858



Reservado ao Fisco

4BF5.3DB8.EB80.94D0.2B0E.8B31.1566.1292

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Prado
Nelson Simonetti
Escritor Habilitado
VALPARAISO - E. S. PAULO

REPÚBLICA



BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

SEDE DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE VALPARAISO

N.º das Comunicações
Fls. 128
Rubrica
208

Clotilde Prado de Brito

Oficial do Registro Civil

NASCIMENTO N.º -39 920-//-

CERTIFICO que às fls. 86. V.º do Livro n.º -38- de Registro de Nascimentos
foi feito hoje o assento de -CARMEM MANTOVAN-//-
nascido aos -16- de -DEZEMBRO-//- de 1966.-
às -11- horas -30', neste distrito, em -NA SANTA CASA LOCAL-//-
do sexo -FEMININO-//-, de cor -BRANCA-//-, filha -
de -MARIO MANTOVAN-//-,
e dona -ALICE UBEDA MANTOVAN-//-,
casados em -NESTE CARTÓRIO-//-,
sendo avós paternos -JOAO MANTOVAN-//-,
e dona -CARMELLA DEL RE-//-,
e maternos -HENRIQUE UBEDA-//-,
e dona -JOSEPHINA MARTINS-//-,
Foi declarante -O PAI-//-,
e serviram de testemunhas -DANIEL FLORENCO DE SANTANA, FUNC. PÚB. ESTA-
DUAL, E RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, LAVRADOR, RESIDENTE NESTE DIST.
Observações: -//-

RECONHECER NO
TABELIONATO
R. LIBERO RABARO, 293 - Lda 6 - S. PAULO

Isento de selos, Lei N.º 3.519, de 1958

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso, -19- de -DEZEMBRO- de 1966.

ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Clotilde Prado de Brito
OFICIAL
Nelson Simonetti
Escritor Habilitado
VALPARAISO - E. S. PAULO

FIRMA NO TABELÃO UBALDINO
RUA DE CL. M. DE (Próximo ao Fórum)

OFICIAL MAIOR

COBERTURA DE

Acidentes Pessoais de Passageiros

**Santander**

Segurança e Tranquilidade para você e as pessoas que o acompanham.

O Santander coloca à sua disposição a **Cobertura de Acidentes Pessoais aos Passageiros**, que tem como objetivo complementar sua apólice atual e deixa-lo tranquilo em relação ao futuro.

O seguro de **APP** garante em caso de morte ou invalidez permanente, tanto do motorista como dos ocupantes do veículo, uma indenização limitada ao valor contratado.

Consulte hoje mesmo o Santander e solicite um orçamento.

Importante!



- Baixo valor de aquisição fazendo com que a cobertura não onere seu seguro atual
- Várias faixas de contratação permitindo um perfeito enquadramento de acordo com suas necessidades.
- A verba contratada é proporcional ao número de passageiros que o veículo comporta.

Lembre-se:

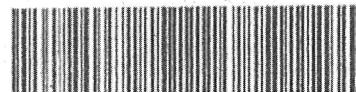
Nunca planejamos quando os acidentes ocorrem. Ter uma apólice completa é a garantia de sua segurança e tranquilidade.

**Santander**

EXTRATO DE AUTO MENSAL



A 00040-00040-00137-00293-07.009-1
ZILDA DE ALMEIDA MOURA (BAN) 13/02/2013
R FCO CARVALHO 1234
CENTRO
VALPARAISO SP
16880-000



7208134634050920000000700920280113

PARA USO DO CORREIO

- ☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐

- ☐ NÃO PROCURADO
☐ AUSENTE
☐ FALECIDO
☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIROS

DATA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR

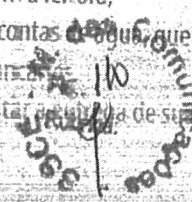
REMETENTE:-

MARÍTIMA SEGUROS S.A.
RUA CEL. XAVIER DE TOLEDO, 114
SÃO PAULO - SP
01048-902

REF_C23/CG/AS/AR/SP

Fique ligado nas alterações no funcionamento do DAEV!

- A conta de água será impressa e entregue simultaneamente com a leitura;
- O departamento de água não receberá mais o pagamento das contas de água, que deverá ser efetuado em qualquer banco ou correspondentes bancários;
- Mantenha a caixa de correios em local de fácil acesso para facilitar a entrega de sua conta.



Valparaíso

Fatura 2013

Água e Esgoto
DAEV



OSVALDO MAURO DA SILVA

Instalação 3#00#0030C 27235

R 8- JOSE CABRAL 353
AGROURBAN CENTRO
CEP:

OS 3102+ R/P 505/005

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mucou-se
- ☐ Er. direção inexistente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado

- ☐ Não procurado
- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Inf. escrita por terceiros
- ☐ _____

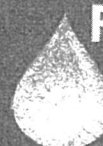
Reintegrado ao Serviço Postal em:

/ /

Assinatura e número do entregador

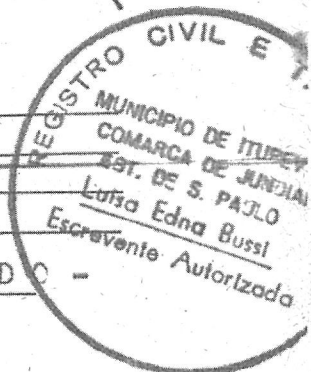
www.valparaíso.sp.gov.br

Rua Comendador Geronímio Lunardelli, 14:
Centro - Valparaíso - São Paulo
CEP: 15880-000 - Telefone: (18) 3401-9200
e-mail: imprensa@valparaíso.sp.gov.br



Fatura 2013
Água e Esgoto
DAEV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Jundiaí
MUNICIPIO DE Itupeva
DISTRITO DE Itupeva

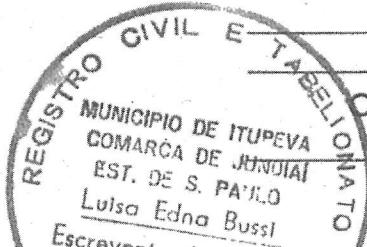
DORIVAL RAYMUNDO
Oficial _____ do Registro Civil

Casamento N.º 814

CERTIFICO que, à fls. 188 do Livro N.º B-9- de Registro de Casamentos
foi feito hoje, o assento do casamento de "OSVALDO MAURO DA SILVA"
e "AGENIR FRANCISCA DOS SANTOS"
contraído perante o M.M. Juiz Benedito
Pinto - e as testemunhas Constantes
no termo -

Ele, nascido em Birigui
(dois) de março de 1951, profissão ajudante geral -
domiciliado em São Paulo, Capital e residente em idem -
filho de Manoel da Silva - nascido em Pouso Alegre-RJ -
e residente em idem - já falecido -
e de D. Ana Andre da Silva - nascida em Minas Gerais -
domiciliada em São Paulo, Capital e residente em idem -
Ela nascida em Guarantã, deste estado - aos 20
(vinte) de Julho de 1948, profissão do lar -
domiciliada em neste município e residente em idem -
filha de Manuel Francisco Cunha - nascido em Lins, deste estado -
e residente em idem - domiciliado em neste município -
e de D. Maria José dos Santos - nascida em Aracaju-SE -
domiciliada em idem e residente em idem -

A contraente passa a assinar-se "AGENIR FRANCISCA DA SILVA" -
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1 - 2 e 4 -
do Código Civil. - Observações: O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens -



O referido é verdade e dou fé.
Itupeva, 25 de Setembro de 1982

[Assinatura]

vivo**Seu Demonstrativo de Despesas**
Débito Automático

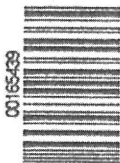
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP: 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

21753 - A

Local 11687
Uso RESIDENCIAL

Telefone 3401-2793 0
DV 0 NRC 04374826504

Total da Fatura 185,39
Vencimento 18/03/2013
Mês 03/2013



CTCE BAURU SPI TTO B2
RAQUEL IZELLI QUEIROZ
AV FRANCISCO V LEITE DR 50 - CENTRO
16880-000 VALPARAISO - SP



7208091889030300000002505120110313

Vencimento
18/03/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Planos de Minutos - Ligações Locais
Speedy
Outros Serviços
Planos de Minutos - Ligações Longa Distância
Ligações para Celular
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

VALOR (R\$)

60,70
75,51
0,18
21,77
17,53
9,70

TOTAL A PAGAR**185,39**

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
deficiência de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICAÇÕES 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-E-1 72-LOCATEL 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

No Vivo Valoriza, programa de relacionamento da Vivo,
 você e um acompanhante ganham 50% de desconto em
 ingressos do Cinemark. Se você já é cadastrado, é só
 informar seu CPF na bilheteria e aproveitar,
 Se ainda não é, cadastre-se agora e saiba mais em
 www.vivo.com.br/vivovaloriza

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local 11687
Telefone 3401-27930
Mês 03/13
DV 2

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 237 AGÊNCIA: 0024

OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR
MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA
PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Débito Automático**vivo**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO

Autoria Municipal criada pela Lei 523, de 16/11/1967

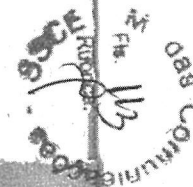
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone/Fax: (0xx18) 3401-1019

E-mail: daev.informatica@uol.com.br - CEP 16880.000 - VALPARAÍSO (SP)

Conta de Água e Esgotos

Instalação 300000000004405	Código de Baixa 1-6377-1	Hidrômetro 432434	Referência 8/2012	Vencimento 08/09/2012																																																																							
Proprietário FRANCISCO ALEXANDRE		Compromissário FRANCISCO ALEXANDRE																																																																									
Endereço da Ligação R. WALDEMAR BREDÁ 608 CENTRO CEP: Compl.: 1-		Endereço de Correspondência R. WALDEMAR BREDÁ 608 CENTRO CEP: Compl.:																																																																									
Setor: 00001 Rota: 00001 Seq.: 100		Setor: 00001 Rota: 00001 Seq.: 100																																																																									
Nº Economia 1	Dias de Cons 32	Próxima Leitura	Corte	Data Leitura 31/07/2012	Leitura Anterior 392	Leitura Atual 422	Consumo 30																																																																				
Categoria RESIDENCIAL		Descriminação das Receitas																																																																									
<table border="1"><thead><tr><th>Refer.</th><th>Consumo</th><th>Leitura</th><th>Nº Dias</th><th>Data</th></tr></thead><tbody><tr><td>7/2012</td><td>24</td><td>392</td><td>30</td><td>29/06/2012</td></tr><tr><td>6/2012</td><td>21</td><td>368</td><td>30</td><td>30/05/2012</td></tr><tr><td>5/2012</td><td>22</td><td>347</td><td>31</td><td>30/04/2012</td></tr><tr><td>4/2012</td><td>23</td><td>325</td><td>30</td><td>30/03/2012</td></tr><tr><td>3/2012</td><td>19</td><td>302</td><td>30</td><td>29/02/2012</td></tr><tr><td>2/2012</td><td>19</td><td>283</td><td>31</td><td>30/01/2012</td></tr><tr><td>1/2012</td><td>20</td><td>264</td><td>30</td><td>30/12/2011</td></tr><tr><td>12/2011</td><td>16</td><td>244</td><td>30</td><td>30/11/2011</td></tr><tr><td>11/2011</td><td>14</td><td>228</td><td>28</td><td>31/10/2011</td></tr><tr><td>10/2011</td><td>18</td><td>214</td><td>32</td><td>03/10/2011</td></tr><tr><td>9/2011</td><td>15</td><td>196</td><td>31</td><td>01/09/2011</td></tr></tbody></table>		Refer.	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data	7/2012	24	392	30	29/06/2012	6/2012	21	368	30	30/05/2012	5/2012	22	347	31	30/04/2012	4/2012	23	325	30	30/03/2012	3/2012	19	302	30	29/02/2012	2/2012	19	283	31	30/01/2012	1/2012	20	264	30	30/12/2011	12/2011	16	244	30	30/11/2011	11/2011	14	228	28	31/10/2011	10/2011	18	214	32	03/10/2011	9/2011	15	196	31	01/09/2011	<table><tr><td>Santa Casa</td><td>2,00</td></tr><tr><td>Expediente</td><td>1,17</td></tr><tr><td>Água</td><td>35,25</td></tr><tr><td>Esgoto</td><td>24,67</td></tr><tr><td>Eventuais Água</td><td>2,52</td></tr></table>				Santa Casa	2,00	Expediente	1,17	Água	35,25	Esgoto	24,67	Eventuais Água	2,52
Refer.	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data																																																																							
7/2012	24	392	30	29/06/2012																																																																							
6/2012	21	368	30	30/05/2012																																																																							
5/2012	22	347	31	30/04/2012																																																																							
4/2012	23	325	30	30/03/2012																																																																							
3/2012	19	302	30	29/02/2012																																																																							
2/2012	19	283	31	30/01/2012																																																																							
1/2012	20	264	30	30/12/2011																																																																							
12/2011	16	244	30	30/11/2011																																																																							
11/2011	14	228	28	31/10/2011																																																																							
10/2011	18	214	32	03/10/2011																																																																							
9/2011	15	196	31	01/09/2011																																																																							
Santa Casa	2,00																																																																										
Expediente	1,17																																																																										
Água	35,25																																																																										
Esgoto	24,67																																																																										
Eventuais Água	2,52																																																																										
<table border="1"><caption>Tabela de Qualidade da Água - Data 01/07/2012</caption><thead><tr><th>Parâmetros</th><th>Resultados</th><th>Padrão</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cloro</td><td>1,09</td><td></td><td>mg/l</td></tr><tr><td>Cor</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Fluor</td><td>0,75</td><td></td><td>mg/l</td></tr><tr><td>PH</td><td>8,32</td><td></td><td>mg/l</td></tr><tr><td>Turbidez</td><td>0,13</td><td></td><td>ut</td></tr><tr><td>Gel. Totais</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Col</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>		Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade	Cloro	1,09		mg/l	Cor				Fluor	0,75		mg/l	PH	8,32		mg/l	Turbidez	0,13		ut	Gel. Totais				Col				VALOR ATÉ O VENCIMENTO: 65,61 VALOR COM MULTA: 66,92																																									
Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade																																																																								
Cloro	1,09		mg/l																																																																								
Cor																																																																											
Fluor	0,75		mg/l																																																																								
PH	8,32		mg/l																																																																								
Turbidez	0,13		ut																																																																								
Gel. Totais																																																																											
Col																																																																											
TEC. QUÍMICO: EDENILDA MANTOVANI SAMUEL DA SILVA CRQ: 073717																																																																											
Prezado Consumidor - Não permita que seu hidrômetro seja Adulterado, pois lhe causará sérias consequências de acordo com a Lei Mun. nº1822/2002.																																																																											

DAEV-REGISTRO 24/09/12 10:28 6692 001



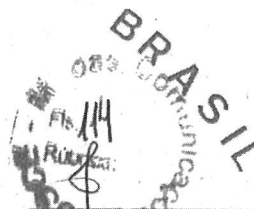
Reintegrado ao Serviço Postal em:

☐ Não procurado

☐ Mudou-se

PARA O EXCLUSIVO DOS CORREIOS

VALPARAISO - SP.
Cruz Dias Simonetti
REPÚBLICA



paraíso, 21 de Agosto de 1978

Em 1978, da verdade.

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE -São Paulo-
COMARCA DE -Valparaíso-
MUNICÍPIO DE "
DISTRITO DE "

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR

Nelson Simonetti
ESCRIVÃO INTERINO

VALPARAISO - SP.

Sêlos pago por Verba

-CREUZA DIAS SIMONETTI-

Escrivão substituta do Registro Civil

Nascimento N.º 1.112 - - -

CERTIFICO que, às fls. -132.vº-, do livro n.º -43-, de Registro de Nascimentos,
foi feito - - - hoje o assento de -GISELAINE ALEXANDRE - - -

nascid. a aos -oito (08) - - - de -Agosto - - - de mil novecentos e
setenta e oito (1978) -- às -13- horas e 30' minutos, em -Santa Casa
de Misericórdia, desta cidade - - -

- - - do sexo -feminino - - -
filh. a de -JOSÉ ALEXANDRE - - -

natural de ste distrito de valparaíso - - -

e de Dona -LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA ALEXANDRE - - -

natural de Bento de Abreu, deste Estado - - -

Casados neste cartório - - -

Sendo avós paternos -Francisco Alexandre - - -

e Dona -Marceonília Simões Alexandre - - -

e avós maternos -Francisco Joaquim Santana - - -

e Dona -Amélia da Silva Santana - - -

Foi declarante -O pai - - -

e serviram de testemunhas -Waldemar de Souza, funcionário publico e Nelso
antonio dos Santos, tratorista, residentes neste distrito - - -

Observações: -// - - -

EM NA TABELIÃO UBALDINO
DE NA GLÓRIA, 90 (Próximo ao Fórum)

RECONHECER MO
TABELIÃO VEIGA
A LÍBIA SANTANA, 21-1978-8-1978

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso -09- de -Agosto- de 1978.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR

Nelson Simonetti

ESCRIVÃO INTERINO

T. S. D. S/A - Ord. 7/3
VALPARAISO - SP.

Creuza Dias Simonetti

ESCRIVÃO substituta

Creuza Dias Simonetti



Fatura Mensal

(Pág.: 01/01)



BradesCard

Cartão 5267.7817.8623.9014

CTCE BAURU SPI TTO B2
SONIA SPINASSI DA SILVA
RUA PADRE MAURO EDUARDO 00410 CASA
CENTRO
16880-000 VALPARAISO SP



21700431



7209137904223940000001762020020112

DT.POST.: 02/01/2012 - DT.VENC.: 11/01/2012



CARTAO C&A MC NACIONAL
Vencimento 11/01/2012

Central de Atendimento

REG.METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITAIS 4004-9127
OUTRAS LOCALIDADES 0800-7010127

Limite de Crédito	1.520,00
Limite de Saque	456,00
Encargos do Período	12,90 %
Enc. Máx. Rotativo/Saque Próx. Período	16,99 %
Encargos de Saque do Período	13,90 %
Financiamento saque / compras em atraso	16,99 %
* Mora *	1,00 %
* Multa *	2,00 %
CET-Custo Efet Tot Máximo p/ Próx Período AA	616,97 %
IOF	0,0068% ao dia + 0,38% adicional

Saldo Anterior (R\$)	Crédito e Pagamento	Débitos	Total Nacional
6,16	-	6,16 + 8,99	= 8,99
Saldo Internacional (US\$)	Cotação Dólar	Data da Cotação (US\$)	Total Internacional
0,00	*	0,00	= 0,00

Data	Descrição	Crédito	Débito
11/12	Saldo Anterior		6,16

Movimentações Nacionais em Reais (R\$)

SONIA S SILVA		Nº 5267781786239014	
12/12	PAGAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO	6,16-	
28/12	ANUIDADE DIFERENCIADA TITULAR	01/10	5,99
28/12	ANUIDADE DIFERENCIADA ADICIONAL	01/10	3,00
TOTAL NACIONAL		6,16-	8,99

Juros da(s) Parcela(s) de Compra	R\$0,00
Juros da(s) Parcela(s) de Saque	R\$0,00
Juros da Fatura Parcelada	R\$0,00

TOTAL DESTA FATURA	PAGAMENTO MÍNIMO
Total Nacional+Internacional R\$ 8,99	R\$ 8,99

RPL-DTM-AUM 10/870

Você sabia que pode parcelar o saldo da sua fatura em até 10X fixas? Aproveite! Ligue agora na Central de Atendimento ou vá até uma loja C&A. Verifique tarifas, taxas, encargos e Custo efetivo Total (CET) em nossas lojas ou na Central de atendimento. Sujeito a análise de Crédito e critério de elegibilidade do banco emissor.

IMPORTANTE: De acordo com a circular nº 3.563 do Banco Central do Brasil, de 11/11/2011, permanecerá para pagamento mínimo o percentual de 15% do valor total da fatura do cartão de crédito. Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento.

Os impostos incidentes sobre as operações contratadas, conforme a legislação em vigor (inclusive IOF) poderão ser incorridos pelo titular.

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Para o pagamento mínimo até a data do vencimento, os encargos serão de até R\$ 0,00



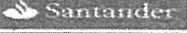
237-2

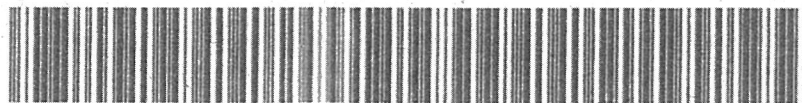
VALOR DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO 00817862395	CARTEIRA 09	AGÊNCIA CÔD. CEDENTE 4150/0002245-4	VENCIMENTO C/ APRESENTAÇÃO
-----------------	-----------------------------	----------------	--	-------------------------------

SAC 0800 721 1508 / SAC Deficiente Auditivo: 0800 721 1508 / Ouvidoria Ibi: 0800 722 2073

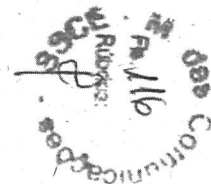
00224724/011/10/0061/CMB410F

		033
cedente NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA NPJ 08.455.356/0002-02		
endereço UA SILVERIO AUGUSTO TAVARES, 36 07770000 CAJAMAR SP		
parcela (PARCELA 04/06)		
vencimento 11/04/2013		
agência/Código cedente 3409/5497086		
nosso Número 00000282378 0		
espécie Doc.	Quantidade	
DM		
/Documento 201200342059/04		
valor do documento 92,67		
(-) Desconto/Abatimento		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
sacado do Sacado		

		033	03399.54976 08600.000023 82378.001018 2 56650000009267				
Local de pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC (PARCELA 04/06)							
Cedente NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA						CNPJ 08.455.356/0002-02	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
20/11/2012	201200342059/04	DM	N	21/11/2012	00000282378 0		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		Valor do documento		
101 - Rápida COM Registro	REAL				92,67		
Instruções SR(a) CAIXA: *** ATÉ 6/4/2013 RECEBER O VALOR DE R\$88,04 *** ATÉ 1/4/2013 RECEBER O VALOR DE R\$83,40 ** NO VENCIMENTO COBRAR VALOR PRINCIPAL. **Após vencimento cobrar multa de 2% + juros de 1% ao mês. Até 10 dias após vencimento, o boleto poderá ser atualizado no site www.santander.com.br. Não receber após 10 dias do vencimento.							
Sacado CLEUZA FERREIRA DE BARROS AV NOVE DE JULHO, 225 - CS 16880-000 VALPARAISO SP				CPF 033.373.618-46 RG: 20575847			
Sacador/Ávalista				Código de Baixa			



Autenticação Mecânica



PERNAMBUCANAS

a nossa casa pra sua casa.



Fatura Mensal

Número do Cartão

5286 **** * 7434

Atendimento a Clientes: 4001 4855

Demais Localidades: 0800 7244855

Vencimento da Fatura

Total da Fatura

Pagamento Mínimo

15/03/13

R\$

89,01

R\$

20,60

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre total e o valor pago.

Valor máximo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 1

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito	Débito
15/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR				
15/02	PAGAMENTO EFETUADO				
05/03	ANUIDADE NACIONAL				
	Subtotal Nacional				
	MARIA S RAMOS				
	Nº 5286 5286 5286 3820				
	Novimantações nacionais				
23/01	NOVA CASAS BAHIA 102/10	ARACATUBA			
29/01	MERCADOPAGO 02/03	5 PARNAIBA			
29/01	MERCADOPAGO				
	Subtotal Nacional				
	Total Nacional				
	Total da Fatura				

Encargos

Contratuais sobre o saldo financiado de 15/02 a 14/03	12,04 % a.m.
Custo efetivo total para financiamento	502,31 % a.a.
Contratuais máximos para financiamento de 15/03 a 14/04	15,90 % a.m.
Contratuais sobre o financiamento anual	471,26 % a.a.
Para saques efetuados de 15/02 a 14/03	12,97 % a.m.
Máximos para saques efetuados de 15/03 a 14/04	16,43 % a.m.
Custo efetivo total para saques efetuados	1279,83 % a.a.
Custo efetivo total para parcelado com juros externo	120,88 % a.a.
IOF	0,1230 % a.m.
IOF adicional	0,3800 % a.m.
Multa	2,00 %
Mora	1,00 % a.m.

Linha de Crédito

Linha de Crédito Total	R\$	700,00
Linha para Saque Cash	R\$	70,00

Total de compras parceladas a vencer R\$ 559,43

Importante

MARIA,
UM MUNDO DE VANTAGENS ESPERA POR VOCE.
PARTICIPE DO MASTERCARD SURPREENDA E
APROVEITE WWW.NAOTEMPRECO.COM.BR.

SAC - 0800 724 9200

Cotação do dólar em 05/03/2013 : R\$ 1,98

Se a cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os ajustes (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.

Banco: 237-2 Nosso N°: 06/00096861664-3 Esta via não precisa ser levada ao banco

Destaque aqui.

RADESCO
Número do Cartão
5286 **** * 7434
osso Número
06/00096861664-3
encimento da Fatura
15/03/2013
otal desta Fatura
\$ 89,01
pagamento Mínimo
\$ 20,60

BRANDESCO

237-2

23792.37403 60009.686167 64000.026001 5 000

Local de Pagamento

PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO

Cedente

PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A - CFI

Data do Documento

15/03/2013

Nº do Documento

0005286359147508646

Espécie Doc.

FT

Acete

A

Data do Processamento

05/03/2013

Uso do Banco

Carteira

006

Espécie da Moeda

R\$

Quantidade

X

Valor

Instruções

(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO.

APÓS 30/03/2013 PAGAR NAS LOJAS PERNAMBUCANAS OU NAS AGÊNCIAS

DO BRADESCO, OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O

VENCIMENTO DA FATURA SERÃO INCLuíDOS NA PRÓXIMA FATURA MENSAL.

QUANDO A DATA DE VENCIMENTO RECAIR EM SÁBADO, DOMINGO OU

FERIADO E O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL

SUBSEQUENTE, OS JUROS DE MORA INCIDIRÃO A PARTIR DESSE DIA.

Vencimento

CONTRA APRESENTAÇÃO

Agência/Código Cedente

2374-4/0000260-7

Nosso Número

06/00096861664-3

1(=) Valor do Documento

2(-) Descontos/Abatimentos

3(-) Outras Deduções

4(+/-) Mora / Multa

5(+/-) Outros acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado

MARIA DOS SANTOS RAMOS

00022055094890

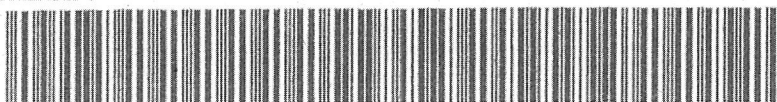
Sacador / Avalista

01PG

PER001

Recibo do Cliente

Autenticação no verso



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 523, de 16/11/1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone/Fax: (0xx18) 3401-1019

E-mail: daev.informatica@uol.com.br - CEP 16880.000 - VALPARAÍSO (SP)

Conta de Água e Esgotos

Instalação 300000000003514	Código de Baixa 2-76175-1-3	Hidrômetro 412747	Referência 3/2013	Vencimento 08/04/2013																																																																									
Proprietário HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO		Compromissário HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO																																																																											
Endereço da Ligação R. PC DA BANDEIRA 153 CENTRO CEP: Compl.: 2-		Endereço de Correspondência R. PC DA BANDEIRA 153 CENTRO CEP: Compl.:																																																																											
Setor: 00001 Rota: 00001 Seq.: 140		Setor: 00001 Rota: 00001 Seq.: 140																																																																											
Nº Economia 1	Dias de Cons 29	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura 27/02/2013	Leitura Anterior 1013	Leitura Atual 1036	Consumo 23																																																																						
Categoria RESIDENCIAL																																																																													
<table border="1"><thead><tr><th>Refer.</th><th>Consumo</th><th>Leitura</th><th>Nº Dias</th><th>Data</th></tr></thead><tbody><tr><td>2/2013</td><td>21</td><td>1013</td><td>32</td><td>29/01/2013</td></tr><tr><td>1/2013</td><td>12</td><td>992</td><td>29</td><td>28/12/2012</td></tr><tr><td>12/2012</td><td>25</td><td>980</td><td>31</td><td>29/11/2012</td></tr><tr><td>11/2012</td><td>19</td><td>955</td><td>31</td><td>29/10/2012</td></tr><tr><td>10/2012</td><td>22</td><td>936</td><td>29</td><td>28/09/2012</td></tr><tr><td>9/2012</td><td>23</td><td>914</td><td>30</td><td>30/08/2012</td></tr><tr><td>8/2012</td><td>19</td><td>891</td><td>32</td><td>31/07/2012</td></tr><tr><td>7/2012</td><td>17</td><td>872</td><td>30</td><td>29/06/2012</td></tr><tr><td>6/2012</td><td>18</td><td>855</td><td>30</td><td>30/05/2012</td></tr><tr><td>5/2012</td><td>28</td><td>837</td><td>31</td><td>30/04/2012</td></tr><tr><td>4/2012</td><td>23</td><td>809</td><td>30</td><td>30/03/2012</td></tr></tbody></table>				Refer.	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data	2/2013	21	1013	32	29/01/2013	1/2013	12	992	29	28/12/2012	12/2012	25	980	31	29/11/2012	11/2012	19	955	31	29/10/2012	10/2012	22	936	29	28/09/2012	9/2012	23	914	30	30/08/2012	8/2012	19	891	32	31/07/2012	7/2012	17	872	30	29/06/2012	6/2012	18	855	30	30/05/2012	5/2012	28	837	31	30/04/2012	4/2012	23	809	30	30/03/2012	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Descrição das Receitas</th></tr></thead><tbody><tr><td>Santa Casa</td><td>2,00</td></tr><tr><td>Expediente</td><td>1,31</td></tr><tr><td>Água</td><td>27,02</td></tr><tr><td>Esgoto</td><td>18,91</td></tr></tbody></table>				Descrição das Receitas		Santa Casa	2,00	Expediente	1,31	Água	27,02	Esgoto	18,91
Refer.	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data																																																																									
2/2013	21	1013	32	29/01/2013																																																																									
1/2013	12	992	29	28/12/2012																																																																									
12/2012	25	980	31	29/11/2012																																																																									
11/2012	19	955	31	29/10/2012																																																																									
10/2012	22	936	29	28/09/2012																																																																									
9/2012	23	914	30	30/08/2012																																																																									
8/2012	19	891	32	31/07/2012																																																																									
7/2012	17	872	30	29/06/2012																																																																									
6/2012	18	855	30	30/05/2012																																																																									
5/2012	28	837	31	30/04/2012																																																																									
4/2012	23	809	30	30/03/2012																																																																									
Descrição das Receitas																																																																													
Santa Casa	2,00																																																																												
Expediente	1,31																																																																												
Água	27,02																																																																												
Esgoto	18,91																																																																												
<table border="1"><caption>Tabela de Qualidade da Água - Data 04/02/2013</caption><thead><tr><th>Parâmetros</th><th>Resultados</th><th>Padrão</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cloro</td><td>0,96</td><td></td><td>mg/l</td></tr><tr><td>Cor</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Fluor</td><td>0,77</td><td></td><td>mg/l</td></tr><tr><td>PH</td><td>8,33</td><td></td><td>mg/l</td></tr><tr><td>Turbidez</td><td>0,11</td><td></td><td>ut</td></tr><tr><td>Col. Totais</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Col</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade	Cloro	0,96		mg/l	Cor				Fluor	0,77		mg/l	PH	8,33		mg/l	Turbidez	0,11		ut	Col. Totais				Col				VALOR ATÉ O VENCIMENTO: 49,24 VALOR COM MULTA: 50,22																																									
Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade																																																																										
Cloro	0,96		mg/l																																																																										
Cor																																																																													
Fluor	0,77		mg/l																																																																										
PH	8,33		mg/l																																																																										
Turbidez	0,11		ut																																																																										
Col. Totais																																																																													
Col																																																																													

Prezado Consumidor - Não permita que seu hidrometro seja Adulterado, pois lhe causara serias consequencias de Acordo com a Lei Mun. nº1822/2002.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Albert Gráfica (17) 3215-8474 OS: 31543 R/P: 5.197/5.197

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 523, de 16/11/1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone/Fax: (0xx18) 3401-1019

E-mail: daev.informatica@uol.com.br - Caixa Postal 32 - CEP 16880.000 - VALPARAÍSO (SP)

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
R. PC DA BANDEIRA 153
CENTRO 2-

Cód. Baixa

2-76175-1-3

Documento

693353

Valor

49,24

Valor Com Multa

50,22

Vencimento

08/04/2013

CONSIDERAR QUITADO, SE EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE
Banco: 033 Agência: 0293

089. Contador
RUBRICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recetta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome de Inscrição
044.333.738-18

Nome
SONIA SPINASSE DA SILVA

Nascimento
04/01/1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SONIA SPINASSE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
04/01/1963

MUNICÍPIO / UF
VALPARAISO/SP

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO
26/03/2013

ZONA
146

SEÇÃO
0029

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
15.990.159-5

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/ABR/92

NOME
SONIA SPINASSE DA SILVA

FILIAÇÃO
EPITÁCIO DA SILVA

E **VERONICA SPINASSE DA SILVA**

NATURALIDADE
BAURU -SP

DATA DE NASCIMENTO
04/ JAN/1963

DOC ORIGEM
BAURU SP

CPF
044.333.738-18

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 26/03/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINT

Foto

Assinatura

CARTARIA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES

Rua Cel. Córdova, nº 375 - Centro - Lages/SC F: (49) 3222-3468

AUTENTICAÇÃO 045938

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lages, 10 de fevereiro de 2010, Hora: 11:08:03

Em testemunho da verdade.

Escrevente Notarial - ABILIO ALVES OZORIO

Emolumentos. Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08

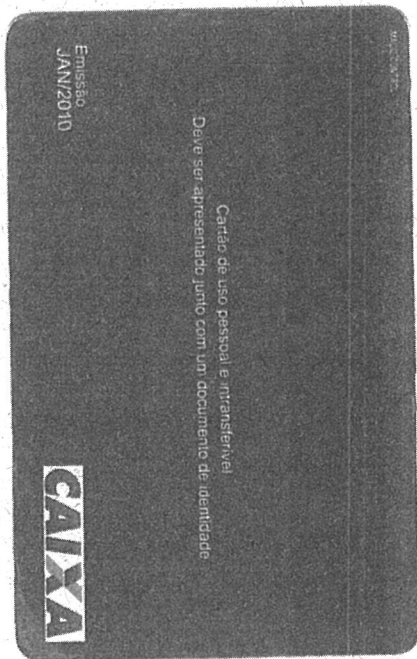
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BSQ 53034

2º TABELIONATO
Segundo

Sec. de Comunicação
Fls. 120
Rúbrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ASSINANTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



27/03/2013

0003323

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6773979****FOLHA 1/1**

Seção das Comunicações
Fls. 1/1
Rubrica: [assinatura]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SÔNIA SPINASSE DA SILVA, RG: 15.159.999-5, CPF: 044.333.738-18, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonic Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003323





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SONIA SPINASSE DA SILVA**Inscrição: **138656610141** Zona: 177 Seção: 152

Município: 75353 - CURITIBA UF: PR

Data de Nascimento: 04/01/1963 Domiciliada desde: 27/04/2002

Filiação: VERONICA SPINASSE DA SILVA
EPITACIO DA SILVA

Certidão emitida às 10:34 de 01/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ACTR.WXMZ.BPVI.XDL6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

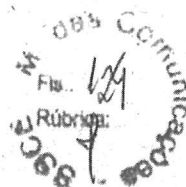
Nº 10532202013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SONIA*SPINASSE*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de EPITACIO DA SILVA e VERONICA SPINASSE DA SILVA, nascido(a) aos 04/01/1963, natural de BAURU/SP, Documento de identificação 15990159-5 SSP/SP, CPF 044.333.738-18.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:49 de 01/04/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000532569

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SONIA SPINASSE DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 044.333.738-18**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z1WEMJZ hKIQWD 4I686Y1YCND4S5P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 13h46min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 044.333.738-18

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182387

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 16:49:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONIA SPINASSE DA SILVA
CPF: 044.333.738-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:08:54 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **1AB5.9C1C.74F1.4F77**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Min. das Comunicações
Fls. 127
Rúbrica

CPF
Ministério da Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: **803.208.308-10**

Nome: **ZILDA DE ALMEIDA MOURA**
Nascimento: **03/01/1950**

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Agosto/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ZILDA DE ALMEIDA MOURA**

DATA DE NASCIMENTO: **03/01/50** | Nº INSCRIÇÃO: **520152201-00** | ZONA: **146** | SEÇÃO: **0014**

MUNICÍPIO/UF: **VALPARAÍSO SP** | DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO GUMBLETON DAUNT

0529-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.244.959-4** | DATA DE EXPEDIÇÃO: **23/FEV/2012**

NOME: **ZILDA DE ALMEIDA MOURA**

FILIAÇÃO: **ANTONIO RODRIGUES DE MOURA E I BRANDINA GOMES DE ALMEIDA MOURA**

NASCIMENTO: **03/JAN/1950**

LOCAL DE ORIGEM: **VALPARAÍSO-SP**

CC: **LV.B020/FLS.0171/N.007549**

Nº: **803208308/10**

187 Delegado Divisório de Polícia BRGD-SSPSP

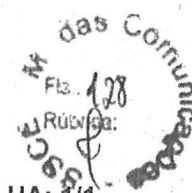
Roberto Avine ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



27/03/2013

0003324

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6773986****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ZILDA DE ALMEIDA MOURA, RG: 8.244.959, CPF: 803.208.308-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

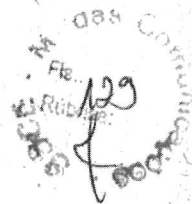
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:**0003324**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

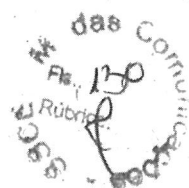
Eleitora: **ZILDA DE ALMEIDA MOURA**
Inscrição: **052015220108** Zona: 146 Seção: 14
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de Nascimento: 03/01/1950 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: I BRANDINA GOMES DE ALMEIDA MOURA
ANTONIO RODRIGUES DE MOURA

Certidão emitida às 15:39 de 26/03/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YBJ9.YB4Q.813/.PDLV**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

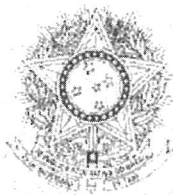
Nº 10106832013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ZILDA*DE*ALMEIDA*MOURA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO RODRIGUES MOURA e I BRANDINA GOMES DE ALMEIDA MOURA, nascido(a) aos 03/01/1950, natural de VALPARAISO/SP, Documento de identificação 8244959 SSP/SP, CPF 803.208.308-10.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:53 de 26/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000532679

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ZILDA DE ALMEIDA MOURA**, ou vinculado ao **CPF de número 803.208.308-10**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

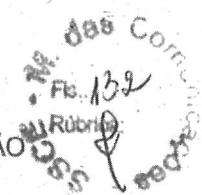
- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z1WFNJFB5MKCQ 4I6G2WaVHJA4SWZ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 13h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZILDA DE ALMEIDA MOURA
CPF: 803.208.308-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:10:34 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **BE31.E61A.F50C.6960**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 803.208.308-10

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182458

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 16:56:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.362.925-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/DEZ/83

NOME CARMEN MANTOVAM

FILIAÇÃO MARIO MANTOVAM

E ALICE UBEDA MANTOVAM

NATURALIDADE VALPARAISO -SP DATA DE NASCIMENTO 16/DEZ/1966

DOC ORIGEM VALPARAISO-SP VALPARAISO CN=LV.A38 /FLS.86V /N.039926

CPF 17-01-92

Delegado de Polícia

Antônio Carlos de Assinatura do Diretor Titular JACD CEF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CARMEN MANTOVAM

DATA DE NASCIMENTO 16/12/66

MUNICÍPIO /UF VALPARAISO /SP

ZONA 145 SEÇÃO 0027

DATA DE EMISSÃO 31/05/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

145.831.488-01

CARMEM MANTOVAM

16/12/1966

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

600-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DANIT

ASSINATURA DO TITULAR

Carmem Mantovam

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3906

Rua: 194

Fe. 194

das Comunicações



27/03/2013

0003325

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO.****CERTIDÃO Nº: 6773992**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CARMEM MANTOVAM, RG: 17.362.925-8, CPF: 145.831.488-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

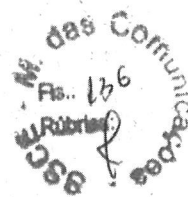
0003325





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

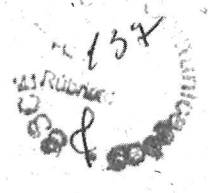
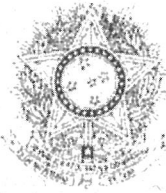
**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CARMEM MANTOVAM**
Inscrição: **028638380175** Zona: 146 Seção: 27
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de Nascimento: 16/12/1966 Domiciliada desde: 31/05/1994
Filiação: ALICE UBEDA MANTOVAM
MARIO MANTOVAM

Certidão emitida às 15:44 de 26/03/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TKDR.FEUC.HWY8.5Y27**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000532619

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARMEM MANTOVAM**, ou vinculado ao **CPF de número 145.831.488-01,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSDTBYCH hKCYTW X7EMKSIU61BNhKX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 13h52min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

138
22/03/2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10105812013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CARMEM*MANTOVAM**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MARIO MANTOVAM** e **ALICE UBEDA MANTOVAM**, nascido(a) aos 16/12/1966, natural de **VALPARAISO/SP**, Documento de identificação 173629258 SSP/SP, CPF 145.831.488-01.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:48 de 26/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

139

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARMEM MANTOVAM
CPF: 145.831.488-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:12:27 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **CC1E.0259.8D6B.C9F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 145.831.488-01

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182470

Data e hora da emissão 26/03/2013 16:58:41

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

144
Rúbrica

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SSP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFÉRMITE

FOTO 3x4

REGISTRO GERAL

8.245.336

08/04/74

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA DOS SANTOS

NOME

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

PAZAO

ANELI DA ROCHA DOS SANTOS

VALPARAISO, S.P. 20/ABRIL/1.951

NASCIMENTO

P.I.

VALPARAISO, S.P.

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA DOS SANTOS RAMOS

DATA DE NASCIMENTO

20/04/51

Nº INSCRIÇÃO

52007051-75

ZONA

146

SEÇÃO

0013

MUNICÍPIO/UF

VALPARAISO/SP

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Maria dos Santos Ramos

POLEGA DIREITA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA DOS SANTOS RAMOS

Ng de Inscrição

220550948-90

Data do Nascimento

20/04/51

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maria dos Santos Ramos

MARIA DOS SANTOS RAMOS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/06/99



27/03/2013

0003326

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6773993****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA DOS SANTOS RAMOS, RG: 8.245.336, CPF: 220.550.948-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003326





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 220.550.948-90

Maria dos Santos Ramos

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182500

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 17:01:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 220.550.948-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:15:27 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2013.

Código de controle da certidão: **392B.52A2.39C6.6D73**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 220.550.948-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:15:27 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2013.

Código de controle da certidão: **392B.52A2.39C6.6D73**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

083
Fl. 146
RUBRICADO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

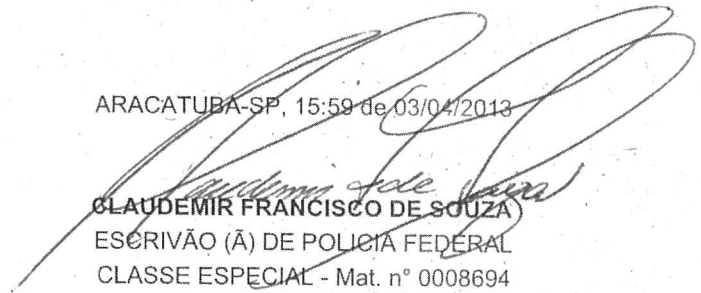
Nº 10950022013 - DPF/ARU/SP

CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARACATUBA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*DOS*SANTOS*RAMOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS e ANELI DA ROCHA DOS SANTOS, nascido(a) aos 20/04/1951, natural de VALPARAISO/SP, Documento de Identificação 8245336 SSP/SP, CPF 220.550.948-90.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

ARACATUBA-SP, 15:59 de 03/04/2013


CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
ESCRIVÃO (A) DE POLÍCIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0008694
DPF/ARU/SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.980.791-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUN/93

NOME GISLAINE ALEXANDRE

FILIAÇÃO JOSE ALEXANDRE

E LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO
SANTANA ALEXANDRE

NATURALIDADE VALPARAISO -SP DATA DE NASCIMENTO 08/AGO/1978

DOC ORIGEM VALPARAISO-SP
VALPARAISO
CN=LVA043/FLS.132V/N.001112

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



27/03/2013

0003330

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6774010****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

GISLAINE ALEXANDRE, RG: 29.980.791-5, CPF: 288.833.978-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003330





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

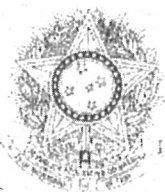
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **GISLAINE ALEXANDRE**
Inscrição: **192896380159** Zona: 146 Seção: 30
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de Nascimento: 08/08/1978 Domiciliada desde: 29/04/1998
Filiação: LUZIA MARIA DA CONCEICAO SANTANA ALEXANDRE
JOSE ALEXANDRE

Certidão emitida às 15:54 de 26/03/2013

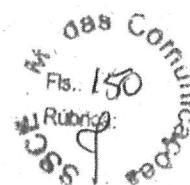
Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TOV7.Q1PI.PIEZ.ETE4**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nºda Certidão 2013.0000532876

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GISLAINE ALEXANDRE**, ou vinculado ao **CPF de número 288.833.978-19,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSDTD49M 4J8G2A 4I6AA26YCPH4S6F
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 14h17min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

089 Comunicação
Fls. 151
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10102782013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GISLAINE*ALEXANDRE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE ALEXANDRE e LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA ALEXANDRE, nascido(a) aos 08/08/1978, natural de VALPARAISO/SP, Documento de identificação 299807915 SSP/SP, CPF 288.833.978-19.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:32 de 26/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISLAINE ALEXANDRE
CPF: 288.833.978-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:23:38 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **1D65.4A6C.F48F.7C79**

Certidão emitida gratuitamente.

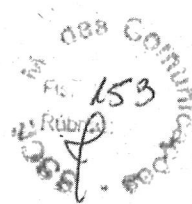
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 288.833.978-19

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182612

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 17:13:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

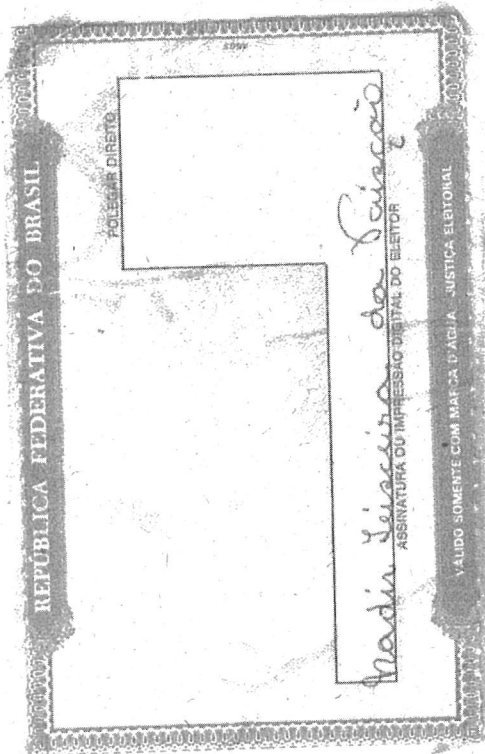
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

803.826.908-00

MADIR TEIXEIRA DA PAIXAO

25/03/1939



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NADIM GILBERTO DA PAIXÃO

Nome

JOSE GABRIEL DA PAIXÃO

Nome

MARIA TEREZINHA DA PAIXÃO

Nome

Valbarelso - SP

NASCIMENTO

15.02.1939

Assinatura do Portador

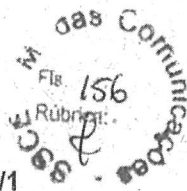
Madir Siqueira da Paixão

Assinatura do Portador

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica:

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6774055****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

NADIR TEIXEIRA DA PAIXÃO, RG: 5.492.009, CPF: 803.826.908-00, conforme indicação constante do pedido de certidão: *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003335

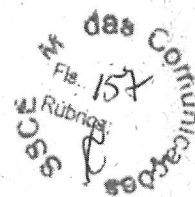




PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 803.826.908-00

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3203328

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/04/2013 12:02:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



JUSTIÇA ELEITORAL
146ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 346 Telefone 34013080



JUSTIÇA
ELEITORAL



Cartório da 146ª Zona Eleitoral
Valparaíso
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

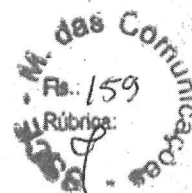
Eleitora: NADIR TEIXEIRA DA PAIXAO
Inscrição: 051983610132 Zona: 146 Seção: 8
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de nascimento: 25/01/1939 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA TEIXEIRA DA PAIXAO
JOSE DEMETRIO DA PAIXAO

Em 3 de abril de 2013.

IRENE DA SILVA COUTINHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO ELEITORAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10730942013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NADIR*TEIXEIRA*DA*PAIXAO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE DEMETRIO DA PAIXAO e MARIA TEIXEIRA DA PAIXAO, nascido(a) aos 25/03/1939, natural de VALPARAISO/SP, Documento de identificação 5492009 SSP/SP, CPF 803.826.908-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:17 de 02/04/2013

N.º 1
 N.º 2
 N.º 3
 N.º 4
 N.º 5
 N.º 6
 N.º 7
 N.º 8
 N.º 9
 N.º 10
 N.º 11
 N.º 12
 N.º 13
 N.º 14
 N.º 15
 N.º 16
 N.º 17
 N.º 18
 N.º 19
 N.º 20
 N.º 21
 N.º 22
 N.º 23
 N.º 24
 N.º 25
 N.º 26
 N.º 27
 N.º 28
 N.º 29
 N.º 30
 N.º 31
 N.º 32
 N.º 33
 N.º 34
 N.º 35
 N.º 36
 N.º 37
 N.º 38
 N.º 39
 N.º 40
 N.º 41
 N.º 42
 N.º 43
 N.º 44
 N.º 45
 N.º 46
 N.º 47
 N.º 48
 N.º 49
 N.º 50
 N.º 51
 N.º 52
 N.º 53
 N.º 54
 N.º 55
 N.º 56
 N.º 57
 N.º 58
 N.º 59
 N.º 60
 N.º 61
 N.º 62
 N.º 63
 N.º 64
 N.º 65
 N.º 66
 N.º 67
 N.º 68
 N.º 69
 N.º 70
 N.º 71
 N.º 72
 N.º 73
 N.º 74
 N.º 75
 N.º 76
 N.º 77
 N.º 78
 N.º 79
 N.º 80
 N.º 81
 N.º 82
 N.º 83
 N.º 84
 N.º 85
 N.º 86
 N.º 87
 N.º 88
 N.º 89
 N.º 90
 N.º 91
 N.º 92
 N.º 93
 N.º 94
 N.º 95
 N.º 96
 N.º 97
 N.º 98
 N.º 99
 N.º 100

[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 20.575-847 25/ABR/86

Nome CLEYZA FERREIRA DE BARROS

Naturalidade Jaimé Ferreira de Barros

Penapolis-SP

21/JUN/1961

DATA DE NASCIMENTO

Penapolis-SP/Penapolis

Terezinha Maria de Lima Barros

CG: Livro. A-67/Fls. 56vº/Nº 36.556

033 373 618-46

Delegado de Polícia

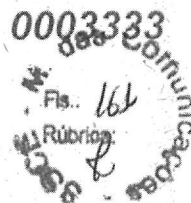
Três Rios, 1980-SSP/SP

Características Marcas

LEI Nº 7.115 DE 29/04/83



27/03/2013



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO

CERTIDÃO Nº: 6774039

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CLEUZA FERREIRA DE BARROS CARDOSO, RG: 20.575.846, CPF: 033.373.618-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003333





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEUZA FERREIRA DE BARROS
CPF: 033.373.618-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:27:21 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **1F50.0FF2.D89D.1BCB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 033.373.618-46 - *Elewa Ferreira de Barros*

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182685

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 17:22:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10732062013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLEUSA*FERREIRA*DE*BARROS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JAIME FERREIRA DE BARROS e TEREZINHA MARIA DE LIMA BARROS, nascido(a) aos 21/06/1961, natural de PENAPOLIS/SP, Documento de identificação 20575847 SSP/SP, CPF 033.373.618-46.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:22 de 02/04/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
146ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 346 Telefone 34013080

Of. das Comunicações
Fls. 165
Rubrica
JUSTIÇA ELEITORAL



Cartório da 146ª Zona Eleitoral
Valparaíso
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: CLEUZA FERREIRA DE BARROS
Inscrição: 051966750116 Zona: 146 Seção: 5
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de nascimento: 21/06/1961 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZINHA MARIA DE LIMA BARROS
JAIME FERREIRA DE BARROS

Em 2 de abril de 2013.

IRENE DA SILVA COUTINHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL
146ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 346 Telefone 34013080

088 Comunicação
Fls. 166
Rúbrica
JUSTIÇA
ELEITORAL



Cartório da 146ª Zona Eleitoral
Valparaíso
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: MARIA DOS SANTOS RAMOS

Inscrição: 052007050175

Zona: 146 Seção: 13

Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP

Data de nascimento: 20/04/1951 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ANELI ROCHA DOS SANTOS

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Em 1 de abril de 2013.

IRENE DA SILVA COUTINHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO ELEITORAL

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

6.237.453 09.12.1971

REGISTRO GERAL

SAO PAULO

FOTO 3x4

91271

CONFERENTE

GUARULHOS

POLEGAR DIREITO

D. P. 48

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO NEVES

NOME

Liberato Neves

PRACAO

Maria Ladino

Bento de Abreu-SP 03.JAN.1951

NATURALIDADE NASCIMENTO

Assinatura do Portador

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOAO NEVES

DATA DE NASCIMENTO

03/01/51

Nº INSCRIÇÃO

1814428301-32

ZONA

145

SEÇÃO

0025

MUNICÍPIO / UF

VAL PARAIZO SP

DATA DE EMISSÃO

28/03/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOAO NEVES

Nº de Inscrição

558206468-00

Data do Nascimento

03/01/51

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOAO NEVES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/10/93



27/03/2013

0003338

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6775977****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOÃO NEVES, RG: 6.237.453, CPF: 558.206.468-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003338





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO NEVES**
Inscrição: **181442830132** Zona: 146 Seção: 23
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de Nascimento: 03/01/1951 Domiciliado desde: 27/03/1989
Filiação: MARIA LADINO
LIBERATO NEVES

Certidão emitida às 15:36 de 28/03/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NL2W.FP XK.926R.SEYG**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000532595

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO NEVES**, ou vinculado ao **CPF de número 558.206.468-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z1WEPFA B4PDAV 4I6D72aVFKG4RWZ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

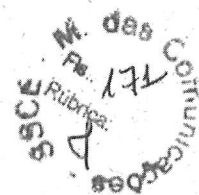
São Paulo, 01 de abril de 2013 às 13h50min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 558.206.468-00

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3199628

Data e hora da emissão 01/04/2013 16:56:16

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO NEVES
CPF: 558.206.468-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:59:31 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/09/2013.

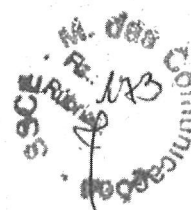
Código de controle da certidão: **F0B9.AC3D.CE0D.7484**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

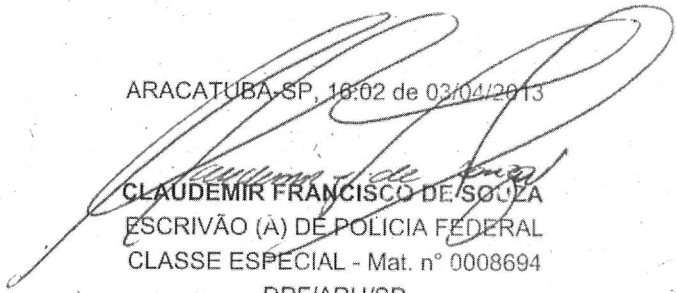
Nº 10950402013 - DPF/ARU/SP

CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARACATUBA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOÃO*NEVES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **LIBERATO NEVES** e **MARIA LADINO**, nascido(a) aos 03/01/1951, natural de **BENTO DE ABREU/SP**, Documento de Identificação 6237453 SSP/SP, CPF 558.206.468-00.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

ARACATUBA-SP, 18:02 de 03/04/2013


CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
ESCRIVÃO (A) DE POLÍCIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0008694
DPF/ARU/SP

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ELEITORES
DE 1980 OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA INDOUBTADA PRESTAR A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/1184-0

12-09 90

CEF-SRB

VALPARAISO (SP)

0810200-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSCRIÇÃO NOMINATIVA DO SR

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.988.973-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/90

NOME DOLORES MARIA RUIZ BOMBOMATO

FILIAÇÃO FRANCISCO RUIZ GIMENEZ

E MARIA DAS DORES COLAÇO GIMENEZ

NATURALIDADE VALPARAISO -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1948

DOC ORIGEM VALPARAISO VALPARAISO

CPF CC:EV.818 /FLS.297 /N.007072

Carla [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.110 DC 07/00/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA SILVA

529-H

104/1184-0

12-09 90

CEF-SRB

VALPARAISO (SP)

0810200-7

Carla [assinatura]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO FEDERAL

171740355-73

DOLORES MARIA RUIZ BOMBOMATO

28/JAN/1948

Dores Maria Ruiz Bombonato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DOLORES MARIA RUIZ BOMBOMATO

DATA DE NASCIMENTO 28/01/48 Nº INSCRIÇÃO 519963401-16 ZONA 146 SEÇÃO 0011

MUNICÍPIO / UF VALPARAISO SP DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE [assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA SILVA

529-H

104/1184-0

12-09 90

CEF-SRB

VALPARAISO (SP)

0810200-7

Carla [assinatura]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

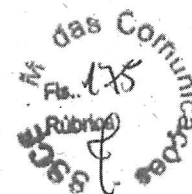
das Comunicações

299CE

19/01/91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO
CPF: 171.740.338-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:06:58 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **58AB.4CED.67CF.6C01**

Certidão emitida gratuitamente.

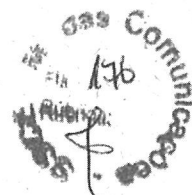
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 171.740.338-73

por Maria Inez Bonaventura

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182668

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 17:20:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10108812013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DOLORES*MARIA*RUIZ*BOMBONATO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO RUIZ GIMENEZ e MARIA DAS DORES COLAÇO GIMENEZ, nascido(a) aos 28/01/1948, natural de VALPARAISO/SP, Documento de identificação 259889738 SSP/SP, CPF 171.740.338-73.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:03 de 26/03/2013



27/03/2013

0003332

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6774025**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO, RG: 25.988.973-8, CPF: 171.740.338-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedé de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003332



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

529-8

POLEGAR DIREITO

Agnes Francisca da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

104/1184-07

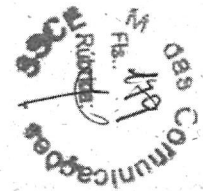
20/10/84

CEF - FSP

101000/12271

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SPF 125/80

CEF - 0.5





27/03/2013

0003328

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6774003**

FOLHA 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

AGENIR FRANCISCO DA SILVA, RG: 19.181.183, CPF: 085.229.568-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

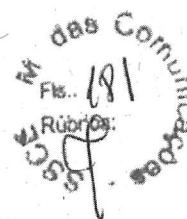
PEDIDO Nº: 0003328





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

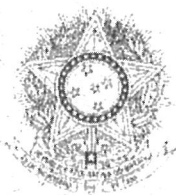
**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **AGENIR FRANCISCA DA SILVA**
Inscrição: **051960810183** Zona: 146 Seção: 34
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de Nascimento: 20/07/1948 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA JOSE DOS SANTOS
 MANOEL FRANCISCO CUNHA

Certidão emitida às 15:20 de 26/03/2013

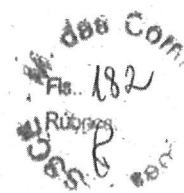
Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XM2A.4MIE.6L7V.VXMY**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nº da Certidão 2013.0000532839

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: AGENIR FRANCISCO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 085.229.568-55**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSDTDaCHhKJRWW FBh4QhESFDZaR7T
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 14h13min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10107352013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **AGENIR*FRANCISCA*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL FRANCISCO CUNHA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS, nascido(a) aos 20/07/1948, natural de VALPARAISO/SP, Documento de identificação 19181183 SSP/SP, CPF 085.229.568-55.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:56 de 26/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENIR FRANCISCO DA SILVA
CPF: 085.229.568-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:18:45 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **8FEF.4347.7685.14FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 085.229.568-55

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182553

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 17:07:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

08h Comunicação
186
RUBEN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	18.507.626-9 DATA DE EXPEDICAO 27/AGO/2010
NOME	RAQUEL IZELLI QUEIRÓZ MIRANDA
FILIAÇÃO	CONSTANTINO QUEIRÓZ
	E LUZIA SEVERINA IZELLI QUEIRÓZ
NATURALIDADE	VALPARAISO -SP DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1970
DOC ORIGEM	VALPARAISO-SP VALPARAISO CC:LV.B034/FLS.070V/N.002662
CPF	174080028/12
ASSINATURA DO DIRETOR 32 Delegado - Divisão de Polícia BRGD-551-SP	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SAO PAULO	0529-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RILCARDO GOMBELETON DAUNT	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
6561-003971	
CARTeira DE IDENTIDADE	

Seção das Comunicações
Fl. 187
Rubrica

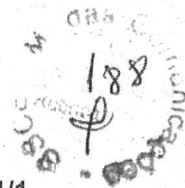
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
TÍTULO ELEITORAL				
NOME DO ELEITOR RAQUEL IZELLI QUEIROZ MIRANDA				
DATA DE NASCIMENTO 24/07/1970	Nº INSCRIÇÃO 1814 3602 0175	D.V. 146	ZONA 146	SEÇÃO 0045
MUNICÍPIO / UF VALPARAÍSO/SP			DATA DE EMISSÃO 02/02/2010	
JUIZ ELEITORAL <i>[Assinatura]</i>				
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL				

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Receita Federal	
Cadastro de Pessoas Físicas	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número 174.080.028-12	
Nome RAQUEL IZELLI QUEIROZ MIRANDA	
Nascimento 24/07/1970	
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	



27/03/2013

0003329

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6774009****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RAQUEL IZELLI QUEIRÓZ MIRANDA, RG: 18.507.626-9, CPF: 174.080.028-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003329





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

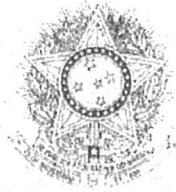
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **RAQUEL IZELLI QUEIRÓZ MIRANDA**
Inscrição: **181436020175** Zona: 146 Seção: 45
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de Nascimento: 24/07/1970 Domiciliada desde: 03/09/1988
Filiação: LUZIA SEVERINA IZELLI QUEIRÓZ
CONSTANTINO QUEIRÓZ

Certidão emitida às 15:01 de 26/03/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GYZC.IF0L.CNY9.V+ZY**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000532718

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RAQUEL IZELLI QUEIROZ MIRANDA**, ou vinculado ao **CPF de número 174.080.028-12,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWP17ECW X9EShC X7EMNRAZ5W5NPLH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 14h00min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10592872013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RAQUEL*IZELLI*QUEIROZ*MIRANDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de CONSTANTINO QUEIROZ e LUZIA SEVERINA IZELLI QUEIROZ, nascido(a) aos 24/07/1970, natural de VALPARAISO/SP, Documento de identificação 185076269 SSP/SP, CPF 174.080.028-12.

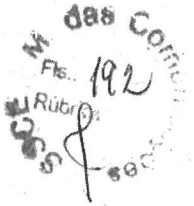
Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:54 de 01/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAQUEL IZELLI QUEIROZ MIRANDA
CPF: 174.080.028-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:21:17 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **0680.2D3B.9025.102E**

Certidão emitida gratuitamente.

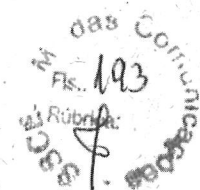
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 174.080.028-12

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182583
Data e hora da emissão 26/03/2013 17:10:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

Henrique de Oliveira Carvalho

B651-030330

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO VEICULAR 24.264.495-X DATA DE EMISSÃO 08/NOV/2012

NOME HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

PLACA ANACLETO CARVALHO

E MERCEDES FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO

NATURALIDADE VALPARAISO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1979

DOC. ORIGEM VALPARAISO - SP VALPARAISO

CN: LV.A044/FLS.0180/N.001606

CPF 285458028/11

216 Delegado Divisionário

Robert Assis de Paula IURGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº de Inscrição
285458028-11

Data de Nascimento
24/11/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Henrique de Oliveira Carvalho

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/12/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 24/11/1979

Nº DE INSCRIÇÃO 191087999-2

ZONA 45 SEÇÃO 0028

MUNICÍPIO / UF VALPARAÍSO

DATA DE EMISSÃO 06/12/95

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Henrique de Oliveira Carvalho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO

CERTIDÃO Nº: 6775972

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso,
no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES**
CRIMINAIS, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, RG: 24.264.496-X, CPF: 285.458.028-11, conforme
indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0003339





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**Inscrição: **191087080141** Zona: 146 Seção: 28

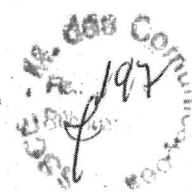
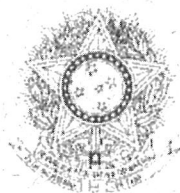
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP

Data de Nascimento: 24/11/1979 Domiciliado desde: 06/12/1995

Filiação: MERCEDES FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO
ANACLETO CARVALHO

Certidão emitida às 16:12 de 28/03/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **P35/.FL+R.EXPC.XHOF**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000532546

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF de número 285.458.028-11**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSDTA19R hLCTaD FBh6QhGVE8VaN3E
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 13h45min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF: 285.458.028-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:45:04 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2013.

Código de controle da certidão: **6ABC.ED51.275C.B881**

Certidão emitida gratuitamente.

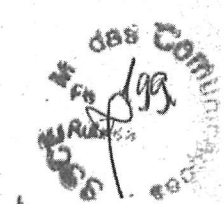
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CPF: 285.458.028-11

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3199577

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/04/2013 16:51:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

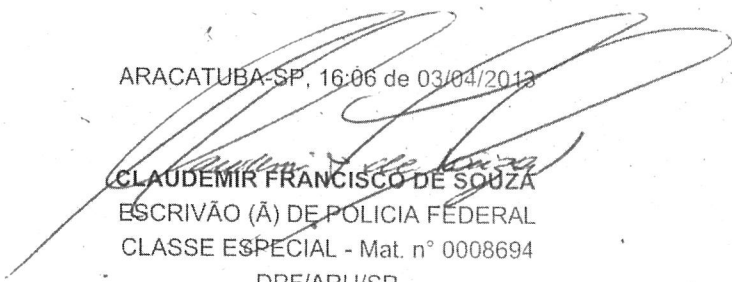
Nº 10951382013 - DPF/ARU/SP

CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARACATUBA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HENRIQUE*DE*OLIVEIRA*CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANACLETO CARVALHO e MERCEDES FÁTIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, nascido(a) aos 24/11/1979, natural de VALPARAÍSO/SP, Documento de Identificação 24264496X SSP/SP, CPF 285.458.028-11.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

ARACATUBA-SP, 16/06 de 03/04/2013

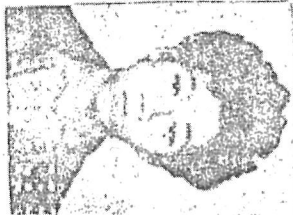

CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
ESCRIVÃO (A) DE POLÍCIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0008694
DPF/ARU/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 509-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Gervano Lisboa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.184.888-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/87

NOME GERVANO LISBOA

FILIAÇÃO CORSINO JOSE LISBOA
E JULIANA ELIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE S. TOMAS DE AQUINO - MG DATA DE NASCIMENTO 07/SET/1970

DOC. ORIGEM PATROCINIO PAULISTA-SP
PATROCINIO PAULISTA
CN: LV. A036/FLS. 0147/N. 014133
PIS 12198196761

CPF 17.41.58

Delegado de Polícia
Antonio Carlos dos Santos Diretor Titular HRGD. SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5565
Fl. 38
Comunicações

Ass. das Comunicações
 22
 10/09/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GERVANO LISBOA

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR / UF
 221848885 SP-SP

CPF
 067.196.158-66

DATA NASCIMENTO
 07/09/1970

FILIAÇÃO
 CORSENO JOSE LISBOA
 JULIANA ELIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC CA / HABIL
 AB

Nº REGISTRO
 01049484482

VALIDADE
 07/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
 14/10/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VALPARAÍSO, SP

DATA EMISSÃO
 12/04/2015

39345591756
SP511351576

DETRAN-SP (SPO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
434679457

PROIBIDO PLASTIFICAR
434679457

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

067.196.158-66

GERVANO LISBOA

07/09/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 GERVANO LISBOA

DATA DE NASCIMENTO
 07/09/70

INSCRIÇÃO
 2015880101-08

ZONA
 40

SEÇÃO
 0013

MUNICÍPIO / UF
 VALPARAÍSO / SP

DATA DE EMISSÃO
 18/07/89

JUIZ



27/03/2013

0003331

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE VALPARAÍSO****CERTIDÃO Nº: 6774015****FOLHA:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Valparaíso, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

GERVANO LISBOA, RG: 22.184.888-5, CPF: 067.196.158-66, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Valparaíso, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Rodrigues Kosaki
Supervisor de Serviço

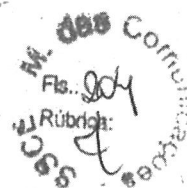
PEDIDO Nº:

0003331





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERVANO LISBOA
CPF: 067.196.158-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:25:27 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **5911.B49E.9C0B.3639**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 067.196.158-66

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 3182638

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/03/2013 17:16:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GERVANO LISBOA**Inscrição: **201589010108** Zona: 146 Seção: 13

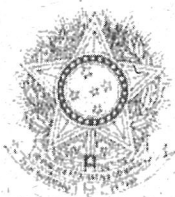
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP

Data de Nascimento: 07/09/1970 Domiciliado desde: 17/07/1989

Filiação: JULIANA ELIAS DOS SANTOS
CORSINO JOSE LISBOA

Certidão emitida às 15:47 de 28/03/2013

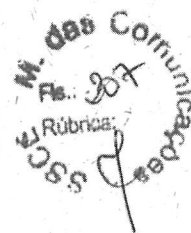
Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OREQ.NXGU.ZAVT.3/V4**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**



Nº da Certidão 2013.0000532524

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GERVANO LISBOA**, ou vinculado ao **CPF de número 067.196.158-66**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWP15F8S FCh4ME FBh4hQDZC9YaS8O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 13h42min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 10951012013 - DPF/ARU/SP

CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARACATUBA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERVANO*LISBOA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **CORSINO JOSÉ LISBOA** e **JULIANA ELIAS DOS SANTOS**, nascido(a) aos 07/09/1970, natural de **SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**, Documento de Identificação 221848885 SSP/SP, CPF 067.196.158-66.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

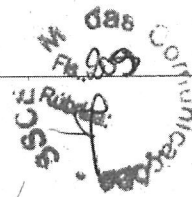
ARACATUBA-SP, 16:04 de 03/04/2013

CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0008694
DPF/ARU/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

Estado de São Paulo
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Protocolo: 620/2013

Certidão: 369/2013

Contribuinte: 7569

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

CPF/CNPJ: 02.728.034/0001-22

Endereço: RUA PADRE MAURO EDUARDO, 410

Bairro: CENTRO CEP: 16880-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências para o Contribuinte acima identificado relativos a tributos municipais. Este documento é válido por 90 dias.

Valparaíso, 4 de abril de 2013.

SIMONI ITO
Diretora do Departamento de Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 02.728.034 - ASSOCIACAO MAMMA BIANCA

Emissão em: 12/04/2013 08:11:34

Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)

CPF do Certificado: 287.826.0978-03



Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 02.728.034/0001-22

UA de Domicílio: DRF ARACATUBA-SP

Código da UA: 08.102.00

Endereço: R PADRE MAURO EDUARDO 410 SALAS 01 E 02

Bairro: CENTRO

Município: VALPARAISO

CEP: 16880-000

UF: SP

Data de Abertura da Empresa: 19/08/1998

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 267.756.278-23 ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Porte da Empresa: DEMAIS

Preza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA

CNAE Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Sócios e Administradores

CPF: 267.756.278-23 ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DCTF (PA)	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010
	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010
	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	

Final do Relatório

ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“RADIO FM CIM!”

CNPJ Nº 02.728.034/0001-22

Licença de funcionamento da estação sob nº 001809/2001 – SCM

Rua Padre Mauro Eduardo, 410 – Salas 01 e 02 – Telefone (18) 3401-1820

RELATORIO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da Associação Mamma Bianca formado pelo Presidente: Dolores Ruiz Bombonato que representa a Comunidade Missionária Coração Imaculado de Maria, pela Secretária: Agenir Francisco da Silva que representa o Lar da Criança Santo Antônio e pelos membros Gervano Lisboa que representa a Associação dos Moradores do Bairro Asa Branca (AMBAB), Raquel Iselli Queiroz Miranda que representa o Rotary Clube Valparaíso e Henrique de Oliveira Carvalho que representa o Lions Clube de Valparaíso, se reuniram para analisar o enquadramento da grade de programação da emissora de rádio difusão Associação Mamma Bianca – Radio FM CIM, à lei 9.612/98 do Ministério das Comunicações, a qual está assim constituída:

- 07H00 – Programa “Raiz Sertaneja” com a abertura da programação diária.
- 08H00 – Programa “Oração da Manhã” com meditações e músicas.
- 09H00 – Programa “Chama de Amor” c/ “disk CIM”-pedido música por telefone
- 11H00 – Programa “Momento Esportivo” – reportagens, notícias e serviço de utilidade pública.
- 12H00 – Oração do Rosário e noticiário.
- 13H00 – Programa “O Melhor do Clássico”
- 14H00 – Programa “Especial Musical”- seleção de um Cantor/Banda
- 15H00 – Programa “Hora da Misericórdia” -orações, pedido oração por telefone e músicas.
- 16H00 – Músicas variadas
- 17H00 – Programa “Sertanejo Universitário”
- 18H00 – Programa “Ave Maria” com orações e músicas
- 19H00 – Programa “A Voz do Brasil”
- 20H00 – Palestra Educativa
- 21H00 – Programa MPB
- 22H00 – Encerramento da programação diária.

Obs¹: Os apoios culturais são inseridos de hora em hora. Os spots sobre saúde, educação e cultura e os conteúdos de utilidade pública, são inseridos de hora em hora e também dentro dos programas.

Obs²: Aos sábados não acontece o programa “Momento Esportivo”, sendo que o conteúdo esportivo, notícias e serviço de utilidade pública são inseridos dentro do programa “Chama de Amor” que se estende até às 12H00.

Obs³: Aos domingos não acontecem os programas “Oração da manhã”, “Chama de Amor” e “Momento Esportivo”, sendo estes horários programados com músicas variadas e conteúdos de utilidade pública.

E após uma análise cuidadosa, avaliando os objetivos da radio difusão comunitária, o Conselho concluiu que a programação da emissora de radio se enquadra às normas da Lei nº. 9612/98 do Ministério das Comunicações.

Sem mais

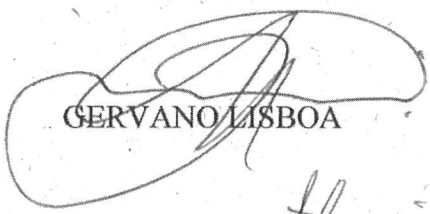
Valparaiso, 08 de fevereiro de 2013.



DOLORES RUIZ BOMBONATO



AGENIR FRANCISCA DA SILVA



GERVANO LISBOA



RAQUEL IZELLI QUEIROZ MIRANDA



HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão de Ondas
Espectro de Rádio-Frequência
Folha nº 1 de 1
1964

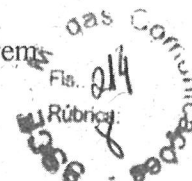
Destinatário: _____
Endereço: _____

LOE 4 53930 002322 / 1999 08

Seguem anexos documentos faltantes para complementação do processo de renovação da licença de funcionamento da Rádio FM CIM – ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA.

Esclarecemos que tais documentos não foram enviados com os demais por não estarem disponíveis nos respectivos sistemas no prazo solicitado.

Isto posto, requeremos que os mesmos sejam anexados ao processo principal para o devido deferimento.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 019798/2013-52
SEARCSCE
25/04/2013-07:07

VAPARAÍSO – SP, 19 DE ABRIL DE 2013.

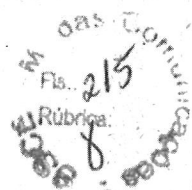
Att,

SONIA SPINASSE DA SILVA
Presidente

SEARC
134.1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MAMMA BIANCA
CNPJ: 02.728.034/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:25:13 do dia 15/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2013.

Código de controle da certidão: **2378.575A.CDE6.EBB2**

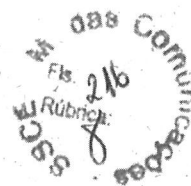
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.728.034

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3275425

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/04/2013 14:49:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02728034/0001-22

Razão Social: ASSOCIACAO MAMMA BIANCA

Endereço: RUA PADRE MAURO EDUARDO 410 / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 16880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

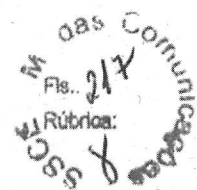
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2013 a 15/05/2013

Certificação Número: 2013041609332249914404

Informação obtida em 16/04/2013, às 09:33:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-21021034

Nome: ASSOCIACAO MAMMA BIANCA

CNPJ: 02.728.034/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2013.

Válida até 16/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
146ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 346 Telefone 34013080

025
Fls. 219
JUSTIÇA
ELEITORAL



Cartório da 146ª Zona Eleitoral
Valparaíso
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO
Inscrição: 051996340116 Zona: 146 Seção: 11
Município: 72273 - VALPARAÍSO UF: SP
Data de nascimento: 28/01/1948 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DAS DORES COLACO GIMENEZ
FRANCISO RUIZ GIMENEZ

Em 15 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO KITADANI
CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL

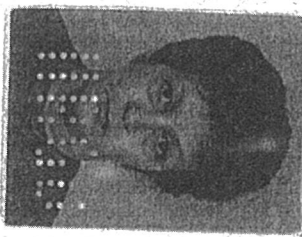
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT 529-8





Dolores Maria Ruiz Bombonato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.988.973-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/

NOME DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO

FILIAÇÃO FRANCISCO RUIZ GIMENEZ

E MARIA DAS DORES COLASO CIMEN

NATURALIDADE VALPARAISO - SP DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/19

DOC ORIGEM VALPARAISO VALPARAISO

CC: LV.318 / FLS.297 / N.0070

CRF *Carla Ruiz de Ruiz*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

das Comunicações
Fls. 220
Rúbrica:
[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 171740338-73

NOME COMPLETO DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO

NASCIMENTO 28/JAN/1948

ASSINATURA *Dolores Maria Ruiz Bombonato*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO USO ANTECIPADO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROPRIA A UNIDADE FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

104/1184-0

12-09-90

CEF-SRB

VALPARAISO (SP)

0810200-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA LEI 838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO

DATA DE NASCIMENTO 28/01/48

Nº INSCRIÇÃO 51996341-16

DV 146

SEÇÃO 0011

MUNICÍPIO / UF VALPARAISO - P

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE *[Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

12-09-90

002500001

001/90 ME UOION

COLEÇÃO DIREITO

Dolores Maria Ruiz Bombonato
ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

**Bradesco**

VIA CLIENTE

CLIENTE: DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO
NOSSO NÚMERO: 09/00037109662-3
TOTAL DA FATURA: R\$ 24,98

NÚMERO DO CARTÃO: 5480 XXXX XXXX 1107 VALOR PAGO: R\$ _____
VENCIMENTO: 12/04/2013 PAGAMENTO MÍNIMO: R\$ 20,00
Autenticação Mecânica

**Bradesco**
Cartões

NACIONAL

Demonstrativo Mensal

ADIFIL

Página 1 de 1

Data de Vencimento

12/04/2013

Total da Fatura R\$

24,98

Pagamento Mínimo R\$

20,00

093 00031 0828



CTCE BAURII SPI ITTO B2
DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO
NOVE DE JULHO 373 CASA
CENTRO
16880-000 VALPARAISO SP



501382003664 / 000828

Vencimento: 12/04/2013
Postagem: 05/04/2013

72 0903 6539 96128 00000000857 2 0 050413

* ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça opção pelo pagamento mínimo desta fatura, serão cobrados encargos contratuais no próximo mês no valor de R\$ 0,34.

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 02/05/2013

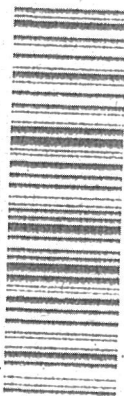
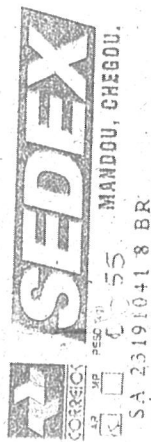
Associado	Número do Cartão	Período	Resumo das Despesas	
DOLORES MARIA RUIZ BOMBONATO	5480 XXXX XXXX 1107	Abril 2013	Saldo Anterior	11,00
			(-) Pagamento / Créditos	11,00
			(+) Despesas Locais R\$	24,98
Resumo do Limite de Crédito	Limite de Crédito R\$	Limite de Saque R\$	Limite Disponível	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

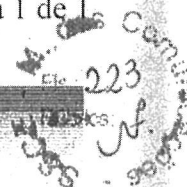
(REF. RENOVACÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCOS R. 3º ANDAR

CEP: 700.44-900 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



AR



ESTATÍSTICA TSE

Eleições 2008

[Estatísticas de Candidaturas](#)[Estatísticas do Eleitorado](#)[Estatísticas de Resultados](#)**Estadísticas de Resultados****:: Pesquisa Nominal** | [Voltar](#)**Parâmetros de pesquisa**Parte do Nome **Pesquisa Nominal**

Município	Nome Candidato	Nome Urna	Cargo	Partido	Situação
VALPARAÍSO/SP	JOSE DOMINGOS MARINI	MARINI	Vereador	PV	Suplente

1 - 1

Informações Adicionais

Fonte dos dados: Data Mart de Resultado do Pleito de 2008.

Dados sujeitos a alteração.

Data da última atualização: 30/07/2013 - 14:21



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ DOMINGOS MARINI (título eleitoral: 052028710124)** foi **2º - VICE-PRESIDÊNCIA** (exercício **05/08/2011 a 05/08/2013**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PV - 43 PARTIDO VERDE**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - VALPARAÍSO/SP**
Vigência: **Início: 05/08/2011 Final: 05/08/2013**
Código: **PVWG.ZQMD.+K2K.LYNX.**
Certidão emitida às: **26/02/2014 09:56:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

225
F. 225
F. 225

Identificação do Processo

Número: 53000.058129/2011 Localidade / UF: VALPARAÍSO/SP
Entidade: ASSOCIACAO MAMMA BIANCA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria dos Santos Ramos	220.550.948-90	Diretor Secretário	05/02/2013 04/02/2016	
Gislaine Alexandre	288.833.978-19	Diretor de Comunicações	05/02/2013 04/02/2016	
Carmem Mantovam	145.831.488-01	Tesoureiro	05/02/2013 04/02/2016	
SONIA SPINASSE DA SILVA	044.333.738-18	Presidente	05/02/2013 04/02/2016	
Zilda de Almeida Moura	803.208.308-10	Vice-Presidente	05/02/2013 04/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

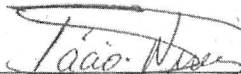
1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 06
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 08
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 13-24 e 71-82
5. Ata de eleição: f. 26, 93
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 34, 211-212
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 96, 114, 119, 127, 134, 141, 147

CONSTATAÇÕES:

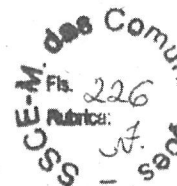
- a. O processo está completamente instruído.
- b. O Estatuto foi completamente adequado à Norma 1/2011.
- c. A consulta à rede mundial de computadores bem como ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral - TSE não retornou qualquer resultado a respeito da atual Diretoria ou da entidade.
- d. Nada obstante, em pesquisas realizadas a respeito da Diretoria anterior, notou-se a existência de indícios de vínculo político partidário.

CONCLUSÃO:

- Processo encaminhado para elaboração de Relatório Final.
- Elaborado Memo 110/2014 encaminhando documentos à CGAO. Ressalte-se que tal memorando refere-se ao possível vínculo político partidário da Diretoria anterior que, em tese, foi cometido dentro do lapso temporal de 5 (cinco) anos.



Tácio Neves Frota Souza



NOTA TÉCNICA Nº 1004/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referências: Processo nº 53000.058129/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Mamma Bianca** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Valparaíso**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Associação Mamma Bianca para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 10/08/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, publicada em 18/10/2011, que concedeu um prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE
Associação Mamma Bianca

QUADRO DIRETIVO Sônia Spinasse da Silva – Presidente Zilda de Almeida Moura – Vice-Presidente Maria dos Santos Ramos – Diretora Secretária Carmem Mantovam – Tesoureira Gislaine Alexandre – Diretora de Comunicações
--

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 71/82
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 93
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 96, 114, 119, 127, 134, 141 e 147

5.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	Ok, fls. 06
6.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel	Ok, fls. 08
7.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;	Ok, fls. 09
8.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 34 e 211/212

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

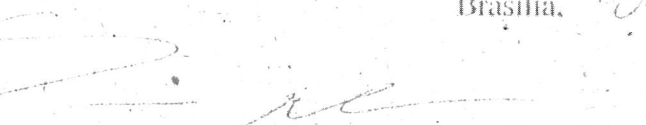
À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

[assinatura]
de

de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília,

[assinatura]
24 de Abril

de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

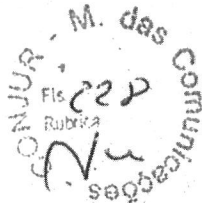
CheckList

Entidade : *	ASSOCIACAO MAMMA BIANCA		
Nome Fantasia :	ASSOCIACAO MAMA BIANCA		
CNPJ :	02.728.034/0001-22		
Telefone(s) :	(01) 6711044 (01) 6711044		
Latitude:	S21°13'32"		
Longitude:	W50°52'09"		
Email(s) :			
Endereço(s) :	(Sede) PADRE MAURO EDUARDO, SALAS 01 E 02 410, CENTRO - VALPARAÍSO - SAO PAULO		

Coordenadas do Sistema Irradiante	
Latitude: *	S21°13'08"
Longitude: *	W50°51'58"
Distância entre sistema irradiante e IBGE	0,81 Km

Coordenadas da Sede	
Latitude:	
Longitude:	
Distância entre sede e sistema irradiante	Km

Nº do processo : *	53830.002222/1998	Volume: 0001
Localidade de Pequeno Porte?	☐	
UF/Localidade:	SP VALPARAÍSO	
Distrito/Subdistrito:	Selecione	Selecione
Aviso de Inscrição: *	4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99	
Canal :	285	
Frequência :		
Fase : *	Licença Definitiva	
Status : *	LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
Nome Artístico:	ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA	
Horário Funcionamento De:	às	
Observação :		



Quadro Diretivo					
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

Endereços

Tipo	UF Município	Distrito Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	SP VALPARAÍSO	PADRE MAURO EDUARDO, nº 410	CENTRO	16880000	
Correspondência	SP VALPARAÍSO	Rua Padre Mauro Eduardo, 410 - Ala São Francisco - Sala 01 e 02, nº 410	Centro	16880000	
Sistema Irradiante	SP VALPARAÍSO	Rua Padre Mauro Eduardo, 410 - Ala São Francisco - Sala 01 e 02, nº 410	Centro	16880000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
25	Portaria	04/02/2000	MC DOU 04/02/00 - Portarias de No. 019 a 025
262	Decreto	10/08/2001	Atos do Congresso Nacional de 10/08/2001.

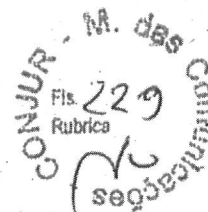
Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
		1/1		Exibir : 5	

Gerar Vizinhos Voltar



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº ~~322~~ /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

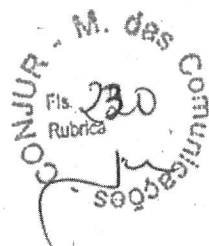
53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Macció	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Município de Indiara Goiás- Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espião do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitaria de Iambe	Iambe	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camargibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaíso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Fls. 230
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO



PROCESSO: 53900.000315/2014-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, referente à entidade em apreço, cujo resultado segue abaixo.
2. Segue, em anexo, cópia digitalizada da consulta realizada no SRD.

Descrição	Situação Atual
Registro de Instauração de PAI (ativos)	Nada Consta
Registro de antecedentes no SRD (PAI's encerrados)	Sim. Concluído. Vide SRD. Portaria nº 99, de 28/05/2012, publicada no DOU de 31/05/2012 – MULTA

19/05/2014



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[Menu Principal](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Valparaíso
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PADRE MAURO EDUARDO
Telefone: (18)34014010
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.728.034/0001-22
Bairro: CENTRO
Número: 410
Fax: Não Informado

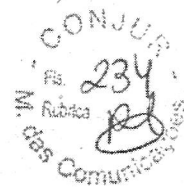
☒ Dados da Outorga☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
25				02/02/2000	04/02/2000	Autoriza Executar Serviço
262				09/08/2001	10/08/2001	Deliber. do C. Nacional
20010				15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM
99				28/05/2012	31/05/2012	Multa

☒ Característica da Estação Instalada☒ Dados do Licenciamento[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

EM nº - MC



Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058129/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

CONJUR
233
Ass. das Comunicações

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002222/1998 e nº 53000.058129/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 695/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058.129/2011-34

INTERESSADO: Associação Mamma Bianca.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1004/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 226/227), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Mamma Bianca, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso Estado de São Paulo, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 25/2000, de 04/02/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 262/2001, (DOU de 10/08/2001), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 228-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 04 e seguintes, em

16.4.2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1004/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls.226/227), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

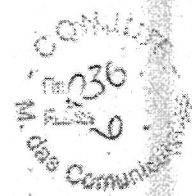
II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade



por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos¹, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

¹ O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 09/01/2012, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 04;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações/de

acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 06;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fl. 08);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 10;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 13/27 e 83/89;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 93;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – fls. 96, 114, 119, 127 e 141;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 34.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 231, da SCE noticia a existência de Processo de Apuração de Infração em face da entidade ora interessada, cuja conclusão culminou com a aplicação de multa. Não há, no presente momento, outros PAI's tramitando, em que a entidade figure como parte.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do

poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles² que o poder de polícia é aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*" E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legitima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANÁTEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ. 3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data: 19/11/2010
Página: 195)

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional.** Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_02/revista/Rev_40/parte04a.htm > Acesso em: 24.02.2012.

CONJUR
Nº 238
Pág. 10
M. das Comunicações

SER REVISTO PELO JURIDICÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

ef

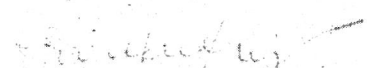
IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

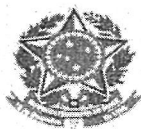
23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 2103/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.058.129/2011-34

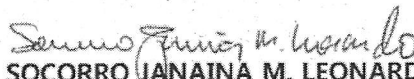
INTERESSADO: Associação Mamma Bianca.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Aprovo o PARECER Nº 0695/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de junho 2014.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2104/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058.129/2011-34

INTERESSADO: Associação Mamma Bianca.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2103/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0695/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de julho de 2014.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

53000.058129/2011

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0209697** e o código CRC **FF6C14E4**.

PORTARIA Nº 462/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002222/1998 e nº 53000.058129/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/04/2015, às 17:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338160** e o código CRC **964D3216**.

EM Nº 64/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058129/2011-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/04/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0338101** e o código CRC **9D9A57EA**.



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 391, DE 5 DE MAIO DE 2015

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Múltipla.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a esclerose múltipla no Brasil e de diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;

Considerando que os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação;

Considerando as atualizações bibliográficas feitas após a Consulta Pública nº 21/SAS/MS, de 23 de abril de 2010, e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas consequentemente publicado em portaria, em 23 de setembro de 2010, e a sua atualização, em 25 de novembro de 2013;

Considerando os registros de deliberação nº 86/2014 e nº 87/2014 da Comissão de Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS (CONITEC) e as Portarias nº 23 e nº 24/SCITE/MS, de 27 de junho de 2014; e

Considerando a avaliação do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (DAF/SCITE/MS) e da Assessoria Técnica da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, disponível no site: www.saude.gov.br/sas, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. O Protocolo objeto deste artigo, que contém o conceito geral da esclerose múltipla, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 2º É obrigatória a identificação do paciente, ou do seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado para o tratamento da esclerose múltipla.

Art. 3º Os gestores estaduais e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuação, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da competência janeiro de 2015.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.505/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2014, Seção 1, página 73.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 94, DE 5 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista designado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
ESTHER ADELFA VAZQUEZ PARADI	V9577791	2200027	25000.195413/2013-17

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de abril de 2015

Antes dos argumentos ventilados pelo pregoeiro na decisão do Pregão Eletrônico nº 28/2014 COLIC/STU-JOP/CBTU, de fls. dos presentes autos administrativos, ratifico a mesma pelos fundamentos nela expostos.

WLADME MACEDO DE MEDEIROS

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002222/1998 e nº 53000.058129/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

DESPACHOS DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, determina o arquivamento, sem aplicação de sanção, do(s) processo(s) relativo(s) à(s) entidade(s) a seguir listada(s).

Processo	Entidade	Município/UF	CNPJ/CPF	Despacho nº	Data da Decisão
53569.003142/2013	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa	Augusto Corrêa/PA	04.873.600/0001-15	6052	06/11/2014
53569.002200/2012	José Nogueira Costa	Santarém/PA	065.434.642-91	6133	11/11/2014
53569.002176/2012	Arnaldo Lisboa	Santarém/PA	004.884.452-72	6162	12/11/2014
53569.002173/2012	Empresa de Navegação Erlon Rocha Transportes Ltda. ME	Santarém/PA	07.851.657/0001-01	6098	10/11/2014
53569.002163/2012	João José de Sousa	Santarém/PA	067.175.862-49	6094	10/11/2014
53569.002160/2012	Rosivander Amaral Leal	Santarém/PA	571.706.732-15	6159	12/11/2014
53569.002158/2012	Raimundo Santos Diniz	Santarém/PA	206.345.102-82	6134	11/11/2014
53569.001516/2013	José Inácio Barroso Tapajós	Santarém/PA	338.440.382-72	5977	04/11/2014
53569.001513/2013	Edilberto Pereira Sarubi	Orizimínio/PA	23.060.783/0001-02	6048	06/11/2014
53569.001511/2013	Wirland Freire & Cia Ltda.	Santarém/PA	34.877.035/0001-25	6186	13/11/2014
53569.001219/2012	Sistema Vale do Tocantins de Comunicações Ltda.	Santarém/PA	03.742.872/0001-13	6188	13/11/2014
53569.001215/2012	Rede Novo Estado de Rádio e Televisão Ltda.	Monte Alegre/PA	83.296.921/0001-70	6101	10/11/2014
53569.000511/2013	Servisat Radiodifusão Ltda.	Marabá/PA	05.116.652/0001-00	5939	31/10/2014
53569.000370/2013	SBC - Radiodifusão Ltda.	Curuçá/PA	01.837.995/0001-02	5976	04/11/2014
53569.000305/2014	Prefeitura Municipal de Alenquer	Alenquer/PA	04.838.793/0001-73	457	28/01/2015
53000.053431/2010	Abril Radiodifusão S/A	Belém/PA	03.555.171/0001-75	6746	04/12/2014

JOÃO ALBERTO REIS LUZ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.058129/2011-34

Referência: Portaria nº 462, de 30 de abril de 2015.

Interessado: Associação Mamma Bianca

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 06/05/2015, da Portaria nº 462, de 30/04/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Valparaíso-SP*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 11 de maio de 2015.



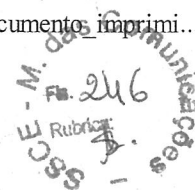
Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 12/05/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498134** e o código CRC **803662F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058129/2011-34**

Entidade: **Associação Mamma Bianca**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 30/04/2015, no Diário Oficial da União de 06/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Valparaíso/SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.058129/2011-34, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 19/05/2015, às 08:06,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0507232** e o código CRC **AC098E58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00068/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058129/2011-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Valparaíso, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 695/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058129/2011-34

INTERESSADO: Associação Mamma Bianca.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1004/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 226/227)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Mamma Bianca**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Valparaíso Estado de São Paulo**, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 25/2000, de 04/02/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **262/2001, (DOU de 10/08/2001)**, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 228-verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 04 e seguintes**, em 16.4.2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1004/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls.226/227)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos

Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de **09/01/2012**, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 04**;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 06**;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fl. 08**);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 10**;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 13/27 e 83/89**;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 93**;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 96, 114, 119**,

127 e 141;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 34.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 231, da SCE noticia a existência de Processo de Apuração de Infração em face da entidade ora interessada, cuja conclusão culminou com a aplicação de multa. Não há, no presente momento, outros PAI's tramitando, em que da entidade figure como parte.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que *"dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.** 3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R -

Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade.** Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outróssim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

24. À consideração superior.

Brasília, 09 de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 2103/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.058129/2011-34

INTERESSADO: Associação Mamma Bianca.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o PARECER Nº 0695/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 2104/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.058129/2011-34

INTERESSADO: Associação Mamma Bianca.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 2103/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0695/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

M. das Comunicações
Fls. 254
4

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00068 2015 Valparaíso SP/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

SAG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19191/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de junho de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00077/2015 MC

- 53000.056241/2011

EM nº 00074/2015 MC

- 53000.058135/2011

EM nº 00068/2015 MC

- 53000.058129/2011

EM nº 00079/2015 MC

- 53000.059288/2011

EM nº 00080/2015 MC

- 53000.063589/2012

EM nº 00081/2015 MC

- 53000.014702/2012

EM nº 00076/2015 MC

- 53000.058120/2011

EM nº 00070/2015 MC

- 53000.006179/2012

EM nº 00075/2015 MC

- 53000.056215/2011

EM nº 00073/2015 MC

- 53000.050829/2011

53000.056241/2011-31 (AI)

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0560578** e o código CRC **8CC531F5**.

Presidência da República	
CODOC. PROTOCOLO	
18 JUN 2015	
Hora:	17:00
Func:	Vargas